DIÁRIO OFICIAL
do Distrito Federal

ANO XX N° 154 — SEXTA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 1996 — PREÇO: R$ 0,83

SUMÁRIO

SEÇÃO I — **PÁGINA**

ATOS DO PODER EXECUTIVO 6533
SECRETARIA DE GOVERNO 6538
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO 6539
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 6543
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA 6543
SECRETARIA DE OBRAS 6543
SECRETARIA DE TRANSPORTES 6544
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 6544
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 6545
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 6545
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO 6545
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 6545
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL 6546

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO 6548
CASA MILITAR 6549
SECRETARIA DE GOVERNO 6549
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 6550
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO 6550
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 6551
SECRETARIA DE SAÚDE 6551
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA 6553
SECRETARIA DE OBRAS 6554
SECRETARIA DE TRANSPORTES 6554
SECRETARIA DE AGRICULTURA 6554
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 6554
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 6555
SECRETARIA DE TRABALHO 6555
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 6555
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL 6556

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO 6557
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 6558
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO 6559
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 6559
SECRETARIA DE SAÚDE 6559
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA 6560
SECRETARIA DE OBRAS 6560
SECRETARIA DE TRANSPORTES 6562
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 6563
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL 6563
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 6563
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 6563
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 6564
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL 6564
INEDITORIAIS 6566
ÍNDICE 6566



PEGOU NO COPO?
ENTÃO NÃO PEGUE NO VOLANTE.

GDF

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17.578, DE 8 DE AGOSTO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 385.306,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7°, inciso I, alínea "b", da Lei n° 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo n° 210.000.475/96, decreta:

Art. 1° Fica aberto à Secretaria de Turismo crédito suplementar, no valor de R$ 385.306,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2° O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de agosto de 1996
108° da República e 37° de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SUPLEMENTACAO — FISCAL — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	27.000	SECRETARIA DE TURISMO				385.306
(310101/00001)	27.101	SECRETARIA DE TURISMO				385.306
110070021.2323		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				385.306
110070021.2323.0002		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	000	37.600	
			34.90.39	004	250.506	
			34.90.39	020	97.200	385.306
00615/001 -200035					TOTAL	385.306

ANEXO II — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — CANCELAMENTO — FISCAL — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO			NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	27.000	SECRETARIA DE TURISMO				385.306
(310101/00001)	27.101	SECRETARIA DE TURISMO				385.306

110650021.2162	CONSERVACAO E MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS TURISTICOS				36.550
110650021.2162.0001	CONSERVACAO E MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS TURISTICOS	34.90.39	004	36.550	36.550
110650363.1864	PROGRAMA DE INTEGRACAO TURISTICA DA REGIAO CENTRO-OESTE				34.123
110650363.1864.0001	APOIO AO PROGRAMA DE INTEGRACAO TURISTICA	34.90.39	004	34.123	34.123
110650363.2322	PROMOCOES E DIVULGACOES TURISTICAS DO DISTRITO FEDERAL (TURISMO DE NEGOCIOS)				179.833
110650363.2322.0001	REALIZACOES E PROMOCOES DE EVENTOS TURISTICOS	34.90.39	004	179.833	179.833
110650364.1318	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA TURISTICA				97.200
110650364.1318.0001	RECUPERACAO E COMPLEMENTACAO DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE TURISMO	34.90.39	020	97.200	97.200
150810486.2158	CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES				37.600
150810486.2158.0001	CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	34.90.39	000	37.600	37.600
00615/002 -200042				TOTAL	385.306

DECRETO Nº 17.579, DE 8 DE AGOSTO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 949.480,00 (novecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7°, inciso I, alínea "b", da Lei n° 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos n°s 030.006.657/96 e 147.000.208/96, decreta:

Art. 1° Fica aberto à Secretaria de Governo crédito suplementar, no valor de R$ 949.480,00 (novecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2° O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pelas anulações parciais da dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de agosto de 1996
108° da República e 37° de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SUPLEMENTACAO — FISCAL — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				949.480
(110101/00001) 11.101	SECRETARIA DE GOVERNO				949.480
030070020.2003	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				40.000
030070020.2003.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	45.90.52	000	40.000	40.000
100580575.2076	CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO PLANO PILOTO E NAS CIDADES SATELITES				909.480
100580575.2076.0001	CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO PLANO PILOTO E NAS CIDADES SATELITES (ENDERECO LIMPO)	34.90.39	000	814.080	
		34.90.39	001	10.000	
		34.90.39	004	85.400	909.480
00617/001 -200035				TOTAL	949.480

GDF

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111,
Térreo. CEP 70075-900, Brasília - DF.
Telefones:(061) 225-7803
316-4137
213-6312
Impressão: IMPRENSA NACIONAL

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

CRISTOVAM BUARQUE
Governador

ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA
Secretário de Comunicação Social

CLEMENTE LUZ
Editor-responsável

ANEXO II — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — CANCELAMENTO — FISCAL — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				949.480
(110101/00001) 11.101	SECRETARIA DE GOVERNO				40.000
030070020.2003	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				40.000
030070020.2003.0004	PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS	34.72.41	000	40.000	40.000
(190105/00001) 11.105	REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA				16.400
030070021.2361	SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACAO EM PREDIOS E PROPRIOS				13.180
030070021.2361.0001	SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACAO EM PREDIOS E PROPRIOS	45.90.51	000	13.180	13.180
080460328.1121	CONSTRUCAO DE PARQUE PUBLICO ECOLOGICO DOS CORREGOS CORTADO E TAGUATINGA				3.220
080460328.1121.0004	CONSTRUCAO DE PARQUE PUBLICO ECOLOGICO DOS CORREGOS CORTADO E TAGUATINGA	45.90.51	000	3.220	3.220
(190107/00001) 11.107	REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO				119.300
030070025.1136	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DE PREDIOS,PROPRIOS E PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS				38.300
030070025.1136.0002	CONSTRUCAO DE UM CENTRO COMUNITARIO EM SOBRADINHO II	45.90.51	000	30.000	30.000
030070025.1136.0003	CONSTRUCAO DE UM CENTRO COMUNITARIO NA FERCAL - SOBRADINHO	45.90.51	000	8.300	8.300
100580323.1108	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO				70.000
100580323.1108.0005	PAVIMENTACAO DO DNOCS	45.90.51	004	20.000	20.000
100580323.1108.0006	CONSTRUCAO DE VIADUTO NA BR 020, NA ALTURA DO KM 05, ENTRADA DA CIDADE DE SOBRADINHO	45.90.51	004	50.000	50.000
100600327.1222	AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA				11.000
100600327.1222.0002	ILUMINACAO DO TRECHO QUE LIGA A DF 150 A DF 409/SOBRADINHO	45.90.51	004	11.000	11.000
(190108/00001) 11.108	REGIAO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA				78.200
00617/002 - 200042					
030070025.1422	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DE PREDIOS, PROPRIOS E PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS.				10.000
030070025.1422.0002	OBRAS DE CONSTR., AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS	45.90.51	000	10.000	10.000
100580323.1426	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO				53.200
100580323.1426.0002	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO (ENDERECO LIMPO)	45.90.51	000	53.200	53.200
100600327.7100	AMPLIACAO DO SISTEMA DE REDE DE ENERGIA ELETRICA E ILUMINACAO PUBLICA				15.000
100600327.7100.0003	INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA NA BR 020 TRECHO SOBRADINHO/PLANALTINA	45.90.51	000	15.000	15.000
(190109/00001) 11.109	REGIAO ADMINISTRATIVA VII - PARANOA				51.200
030070025.1038	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DE PREDIOS, PROPRIOS E PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS				41.200
030070025.1038.0002	CONSTRUCAO DE BIBLIOTECA PUBLICA NO PARANOA	45.90.51	000	20.000	
		45.90.52	000	10.000	30.000
030070025.1038.0003	INSTALACAO DO CEMITERIO REGIONAL DO PARANOA	45.90.51	000	11.200	11.200
030070025.1246	CONSTRUCAO DE CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				10.000
030070025.1246.0001	CONSTRUCAO DE CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO PARANOA	45.90.51	000	10.000	10.000
(190112/00001) 11.112	REGIAO ADMINISTRATIVA X - GUARA				175.430
030070025.1025	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS, PROPRIOS E E PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS				17.320
030070025.1025.0002	OBRAS DE CONSTR., AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS E PROPRIOS	45.90.51	000	17.320	17.320
030090044.2383	EXECUCAO DE SERVICOS TOPOGRAFICOS				11.000
030090044.2383.0001	EXECUCAO DE SERVICOS TOPOGRAFICOS	45.90.52	000	11.000	11.000
080460228.1216	CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS				21.600
00617/003 - 200042					
080460228.1216.0001	CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	45.90.51	000	21.600	21.600
080480247.7029	REFORMA E INSTALACAO DA CASA DA CULTURA				6.600
080480247.7029.0001	REFORMA E INSTALACAO DA CASA DE CULTURA DO GUARA	45.90.51	000	6.600	6.600

ANEXO II EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
100580323.1024	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO				89.810
100580323.1024.0001	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO NO GUARA (ENDERECO LIMPO)	45.90.51	000	89.810	89.810
100580323.1170	IMPLANTACAO DO POLO DE CONFECCOES DO DISTRITO FEDERAL				16.000
100580323.1170.0001	IMPLANTACAO DO POLO DE CONFECCOES DO DISTRITO FEDERAL	45.90.51	000	16.000	16.000
100600328.4014	IMPLANTACAO DO PARQUE ECOLOGICO E RECREATIVO				9.600
100600328.4014.0001	IMPLANTACAO DO PARQUE ECOLOGICO E RECREATIVO	45.90.51	000	9.600	9.600
160880534.3091	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS				3.500
160880534.3091.0001	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS	45.90.51	000	3.500	3.500
(190115/00001) 11.115	REGIAO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA				124.460
030070021.2325	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				124.460
030070021.2325.0004	FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA	45.90.52	000	40.760	40.760
030070021.2325.0005	SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E PROPRIOS	45.90.51	000	83.700	83.700
(190116/00001) 11.116	REGIAO ADMINISTRATIVA XIV - SAO SEBASTIAO				227.070
030070021.2318	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				60.800
030070021.2318.0004	FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA	45.90.52	000	22.000	22.000
030070021.2318.0005	SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E PROPRIOS	45.90.51	000	38.800	38.800
030070025.1190	CONSTRUCAO DO POLO INDUSTRIAL				12.100
030070025.1190.0001	CONSTRUCAO DO POLO INDUSTRIAL	45.90.51	000	12.100	12.100
00617/004 - 200042					
080460228.1313	CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS				14.000
080460228.1313.0001	CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	45.90.51	000	14.000	14.000
080480247.7032	CONSTRUCAO DA CASA DE CULTURA DE SAO SEBASTIAO				16.690
080480247.7032.0001	CONSTRUCAO DA CASA DA CULTURA	45.90.51	000	16.690	16.690
090540297.1088	DRAGAGEM DO CORREGO MATO GRANDE				5.830
090540297.1088.0001	DRAGAGEM DO CORREGO MATO GRANDE	45.90.51	000	5.830	5.830
100580323.1086	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO				107.650
100580323.1086.0001	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO (ENDERECO LIMPO)	45.90.51	000	107.650	107.650
130760448.1278	AMPLIACAO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE AGUA POTAVEL E ESGOTO				10.000
130760448.1278.0001	IMPLANTACAO DE REDE DE ESGOTO EM SAO SEBASTIAO	45.90.51	001	10.000	10.000
(190119/00001) 11.119	REGIAO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO				39.840
030070021.8002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				36.840
030070021.8002.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30	004	2.400	
		34.90.36	000	4.000	
		34.90.39	004	2.000	
		45.90.52	000	20.000	
		46.90.64	000	8.440	36.840
100580323.1026	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO				3.000
100580323.1026.0001	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO (ENDERECO LIMPO)	45.90.51	000	3.000	3.000
(190120/00001) 11.120	REGIAO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE				31.180
030070021.4008	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				19.880
030070021.4008.0004	FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA	34.90.39	000	18.800	18.800
00617/005 - 200042					
030070021.4008.0005	SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E PROPRIOS	34.90.30	000	1.080	1.080
080480247.2150	PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS				4.660
080480247.2150.0001	PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.30	000	4.660	4.660
100600327.1179	AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA				6.640
100600327.1179.0001	AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	45.90.51	000	6.640	6.640
(190121/00001) 11.121	REGIAO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLANDIA				46.400
030070021.8003	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				6.000
030070021.8003.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	45.90.51	000	5.000	5.000
030070021.8003.0004	FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA	45.90.52	000	1.000	1.000
030070025.3013	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DE PREDIOS, PROPRIOS E PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS				21.600
030070025.3013.0001	OBRAS DE CONSTR., AMPLIACAO E REFORMAS DE PREDIOS E PROPRIOS	45.90.51	000	21.600	21.600
080460228.5013	CONSTRUCAO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS				8.400
080460228.5013.0001	CONSTRUCAO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E QUADRA DE AREIA	45.90.51	000	8.400	8.400
080480247.8011	PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS				1.000
080480247.8011.0001	PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS	45.90.52	000	1.000	1.000
100580323.1030	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO				9.400
100580323.1030.0001	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO (ENDERECO LIMPO)	45.90.51	000	9.400	9.400
00617/006 -200042				TOTAL	949.480

DECRETO Nº 17.580, DE 8 DE AGOSTO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7°, inciso I, alínea "b", da Lei n° 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1° Fica aberto à Secretaria de Transportes - Entidades Supervisionadas, em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2° O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de agosto de 1996
108° da República e 37° de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

SUPLEMENTACAO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
26.000	SECRETARIA DE TRANSPORTES				800.000
(200194/00001) 26.194	SECRETARIA DE TRANSPORTE - ENT. SUP. DER				800.000
160880537.1859	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				800.000
160880537.1859.0002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	45.11.42	000	800.000	800.000 *
(200202/20202) 26.202	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				800.000
160880537.1106	EXECUCAO DO SISTEMA RODOVIARIO				800.000
160880537.1106.0001	EXECUCAO DO SISTEMA RODOVIARIO (*)	45.90.51	000	800.000	800.000
00622/001 -200035				TOTAL	800.000

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO II EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
18.000	SECRETARIA DE EDUCACAO				800.000
(160101/00001) 18.101	SECRETARIA DE EDUCACAO				800.000

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
080440205.1600	IMPLANTACAO DA FUNDACAO DA UNIVERSIDADE ABERTA				800.000
080440205.1600.0001	IMPLANTACAO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO DF	45.90.51	000	800.000	800.000
00622/002 -200042				TOTAL	800.000

DECRETO Nº 17.581, DE 8 DE AGOSTO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 59.500,00 (cinqüenta e nove mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7°, inciso I, alínea "b", da Lei n° 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo n° 131.000.668/96, decreta:

Art. 1° Fica aberto à Região Administrativa II - Gama crédito suplementar, no valor de R$ 59.500,00 (cinqüenta e nove mil e quinhentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2° O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pelas anulações parciais das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de agosto de 1996
108° da República e 37° de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

SUPLEMENTACAO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				59.500
(190104/00001)	11.104 REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA				59.500
030070021.2014	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				59.500
030070021.2014.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.32	000	2.000	
		34.90.39	000	57.500	59.500
00610/001 -200035				TOTAL	59.500

ANEXO II — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				59.500
(190104/00001)	11.104 REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA				59.500
030070025.1091	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DE PREDIOS, PROPRIOS E PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS				23.000
030070025.1091.0012	CONSTRUCAO DE GALPAO NO TERRENO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DE IDOSOS DO GAMA	45.90.51	000	23.000	23.000
080460228.1233	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS				11.000
080460228.1233.0001	CONSTRUCAO DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	45.90.51	000	11.000	11.000
100600327.1279	IMPLANTACAO DE ILUMINACAO PUBLICA NO SETOR SUL DO GAMA				10.000
100600327.1279.0001	IMPLANTACAO DE REDE DE ILUMINACAO PUBLICA NO SETOR SUL DO GAMA	45.90.51	000	10.000	10.000
130760448.1266	CONSTRUCAO DE GALERIAS E REDES DE AGUAS PLUVIAIS				9.000
130760448.1266.0001	CONSTRUCAO GALERIAS DE CAPTACAO AGUAS PLUVIAIS SETOR NORTE	45.90.51	000	9.000	9.000
160910571.1248	CONSTRUCAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS E PONTOS DE TAXI				6.500
160910571.1248.0001	CONSTRUCAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS E PONTOS DE TAXI	45.90.51	000	6.500	6.500
00610/002 -200042				TOTAL	59.500

DECRETO Nº 17.582, DE 8 DE AGOSTO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 34.244,00 (trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7°, inciso I, alínea "c", da Lei n° 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo n° 101.001.239/96, decreta:

Art. 1° Fica aberto à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 34.244,00 (trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2° O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, inciso II, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente da 2ª reestimativa da receita de indenizações e restituições.

Art. 3° Em função do disposto no artigo anterior, a receita da Unidade fica acrescida no valor constante do Anexo I.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de agosto de 1996
108° da República e 37° de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

SEGURIDADE

RECEITA

17.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO COMUNITARIA
17.201 FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES			34.244
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		34.244	
1920.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES		34.244	
1922.00.00 RESTITUICOES	34.244		
00611/001		TOTAL	34.244

ANEXO II — EXERCICIO DE 1996 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SEGURIDADE

SUPLEMENTACAO

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
17.000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO COMUNITARIA				34.244
(180201/18201)	17.201 FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				34.244
150070021.2047	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				34.244
150070021.2047.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	45.90.52	050	34.244	34.244
00611/002 -200032				TOTAL	34.244

DECRETO Nº 17.583, DE 8 DE AGOSTO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7°, inciso I, alínea "b", da Lei n° 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo n° 142.001.131/96, decreta:

Art. 1° Fica aberto à Região Administrativa XII - Samambaia crédito suplementar, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2° O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pelas anulações parciais das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de agosto de 1996
108° da República e 37° de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

SUPLEMENTACAO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				3.000
(190114/00001) 11.114	REGIAO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA				3.000
080480247.2250	PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS				3.000
080480247.2250.0001	PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.32	000	1.000	
		34.90.32	020	2.000	3.000
00609/001 -200035				TOTAL	3.000

ANEXO II EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				3.000
(190114/00001) 11.114	REGIAO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA				3.000
100600247.1111	CONSTRUCAO DO PARQUE DE EXPOSICOES				3.000
100600247.1111.0001	CONSTRUCAO DO PARQUE DE EXPOSICOES	45.90.51	000	1.000	
		45.90.51	020	2.000	3.000
00609/002 -200042				TOTAL	3.000

DECRETO Nº 17.584, DE 8 DE AGOSTO DE 1996

Regulamenta a Lei nº 908, de 06 de setembro de 1995, que altera o gabarito das edificações nas áreas específicas, na Zona Urbana do Gama - 2 ZEU 1, da Região Administrativa do Gama - RA -II e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e 24 da Lei nº 353, de 18 de novembro de 1992, e tendo em vista o disposto no artigo 3º, da Lei nº 908, de 06 de setembro de 1995, decreta:

Art. 1º - Fica alterado o gabarito das edificações da Zona Urbana do Gama - 2 ZEU 1, da Região Administrativa do Gama - RA II, na forma do Anexo I deste Decreto, para as seguintes áreas:

I - Comércio de Quadra do Setor Leste
II - Comércio de Quadra do Setor Oeste
III - Comércio Local do Setor Sul
IV - Comércio Local do Setor Central
V - Áreas Especiais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de agosto de 1996.
108º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I

NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO, CIDADE SATÉLITE GAMA, PARA AS SEGUINTES ÁREAS:

1 - Comércios de Quadra do Setor Leste
2 - Comércios de Quadra do Setor Oeste
3 - Comércios Locais Setor Sul
4 - Comércios Locais do Setor Central
5 - Áreas Especiais

Este anexo é composto de 2 (duas) partes

1ª PARTE - Das definições dos parâmetros urbanísticos adotados para os lotes acima relacionados:
- Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo Urbano
- Controle Urbanístico da Edificação - Modelos de Assentamento.

2ª PARTE - Tabela I - Classificação de Atividades segundo tabela de uso anexa ao Decreto nº 16.248 DODF 29.12.94 - Instrução Normativa - TC Nº 001/94.
Tabela II - Modelos de Assentamento.

I - O ORDENAMENTO DO USO DOS LOTES SERÁ APLICADO CONFORME ESTIPULADO NA TABELA I - CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES, ONDE SÃO INDICADOS:

a) Usos permitidos: compreende as atividades principais a serem exercidas nos lotes;

b) Usos tolerados: compreende as atividades secundárias, isto é aquelas a serem exercidas concomitantes com as atividades principais, não podendo exceder a 50% (cinquenta por cento) da área construída.

I.2 - As Áreas Especiais destinadas a PLL (Posto de Lavagem e Lubrificação), PAG (Posto de Abastecimento de Combustíveis), e a Área Especial para Indústria Setor Leste, por se tratarem de atividades com normas específicas, não se enquadram nesta norma.

I.3 - Nos lotes dos comércios locais do Setor Sul, além das atividades indicadas na Tabela I, será permitida a atividade de conservação, reparação e instalação.

II - A OCUPAÇÃO DO SOLO SERÁ APLICADA NA FORMA DA TABELA II - MODELOS DE ASSENTAMENTO.

- Considera-se Modelo de Assentamento o conjunto de índices de controle urbanístico a que está sujeita a edificação nos lotes.

II.1 - Quanto a intensidade e forma de ocupação por edificações:

- Taxa Máxima de Construção - é o índice de controle urbanístico que estabelece a relação entre a área total edificada e a área do terreno vezes 100 (cem), não computados os de subsolo quando destinado a garagem, depósito e/ou complemento da loja.

- Taxa Máxima de Ocupação - é o índice de controle urbanístico que estabelece a relação entre a projeção horizontal da edificação e a área total do terreno vezes 100 (cem).

- Altura Máxima da Edificação - é o índice de controle urbanístico que estabelece a medida máxima, entre o ponto definido como cota de soleira e o ponto mais alto da edificação.

- Número Máximo de Pavimentos - é o índice de controle urbanístico que estabelece o número máximo de pavimentos da edificação, não computados os de subsolo.

- Taxa de Permeabilidade - é o índice de controle urbanístico que estabelece a relação entre a área verde (arborizada e/ou ajardinada) e a área do terreno vezes 100 (cem).

II.2 - Quanto a localização das edificações no seu sítio de implantação.

- Afastamento de frente: é a medida de controle urbanístico que estabelece a distância mínima livre entre a edificação e a divisa frontal do lote.

- Afastamento de fundo: é a medida de controle urbanístico que estabelece a distância mínima livre entre a edificação e a divisa do fundo do terreno.

- Afastamento lateral: é a medida de controle urbanístico, que estabelece a distância mínima que deve ser mantida livre entre a edificação e as divisas laterais do lote.

II.3 - Quanto as exceções ao Modelo de Assentamento

- Nas Áreas Especiais edificadas cujas Normas de Edificações, Uso e Gabarito anteriores permitiam uma taxa de ocupação maior que a prevista nesta Norma, prevalece a taxa de ocupação anterior.

- Nas Áreas Especiais 1 a 10 - lado leste e 1 a 8 lado oeste - Setor Central será permitido 5 pavimentos

TABELA I

UNIDADE IMOBILIÁRIA	PERMITIDO	TOLERADO
Comércio de Quadra e Locais	Comércio de bens e prestação de serviço. Exceto: combustíveis e derivados, atacadista, motéis, conservação, reparação e instalação.	Habitação
Áreas Especiais	Institucional comunitário, comércio de bens, prestação de serviços. Exceto: cemitério, circulação, hospital, maternidade, manicômios, combustíveis e derivados, motéis, conservação, reparação e instalação.	Habitação (Zeladoria)

Exceção: Será permitido conservação, reparação e instalação para os comércios locais do Setor Sul.

TABELA II - MODELO DE ASSENTAMENTO

Unidade Imobiliária	Áreas do lote (m²)	Taxa de Ocupação (%)	Taxa de Permeabilidade (%)	Taxa Máxima de construção (%)	Afastamentos Mínimos FRENTE (m)	FUNDOS (m)	LATERAL DIREITA (m)	LATERAL ESQUERDA (M)	Altura máxima (m)	Número de pavimentos (un)	Subsolo Opcional (s) Proibido(s)	Estacionamento (vaga/área construída)
Comércio Local e	até 150	100	0	400	-	-	-	-	12.00	4	s	-
Comercio de Quadra	acima 150	82,2	0	300	2.00	2.00	-	-	12.00	4	s	-
Áreas Especiais	Até 750	100	0	270	-	-	-	-	12.00	4	s	1/75m²
	De 750 a 2000	82	10	300	-	-	-	-	12.00	4	s	1/75m²
	De 2000 a 3000	75	10	300	5.00	3.60	3.00	3.00	12.00	4	s	1/75m²

	De 3000 a 15.000	70	10	140	-	-	-	-	12.00	4	a	1/75m²
	Acima de 15.000	40	10	40	5.00	5.00	5.00	5.00	24.00	4	a	1/75m²

EXCEÇÕES: 1) As áreas especiais edificadas cujas Normas de Edificações, Uso e Gabarito anteriores permitiam uma taxa de ocupação maior que a prevista nesta norma, prevalece a taxa de ocupação anterior.

2) As áreas especiais 1 a10 - lado leste e 1 a 8 lado oeste - setor central será permitido 5 pavimentos

LEGENDA: m² - metros quadrados
% - porcentagem
m - metros
un - unidade

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

PROCESSO : 030-006070/96
INTERESSADO: ELGRAF-Com. e Serviço Gráficos LTDA.
ASSUNTO : Dispensa de Licitação

Em cumprimento ao disposto do Artigo 24 inciso II da Lei nº8.666/93 e diante do que consta nos autos do processo, Ratifico a Dispensa de Licitação em favor da empresa ELGRAF-Com. e Serviço Gráficos LTDA, no valor de 980,00 (novecentos e oitenta reais), para atender despesa com confecções de 5.000 (cinco mil) folderes de divulgação desta SUADE, bem como autorizo a homologação, adjudicação, emissão de Nota de Empenho e respectivo pagamento.

JAMES LEWIS

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 7 de agosto de 1996

PROCESSO Nº : 149.000.516/96
INTERESSADO : NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
ASSUNTO : EXECUÇÃO DE OBRAS

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 233/96 no valor de R$ 9.925,68 (nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos).
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Norte, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 143.000.595/96
INTERESSADO : TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE TERMINAIS TELEFÔNICOS

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 205/96 no valor de R$ 6.705,78 (seis mil, setecentos e cinco reais e setenta e oito centavos).
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Santa Maria, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 137.000.548/96
INTERESSADO : S/A CORREIO BRAZILIENSE - DEPTº DE ASSINATURAS
ASSUNTO : ASSINATURA DE PERIÓDICO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 428/96 no valor de R$ 408,00 (quatrocentos e oito reais).
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 137.000.546/96
INTERESSADO : FUNAP - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DF
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE UNIFORMES

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 424/96 no valor de R$ 4.468,50 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 133.000.276/96
INTERESSADO : SKALLA - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
ASSUNTO : SHOW ARTÍSTICO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 256/96 no valor de R$ 4.756,50 (quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brazlândia, para as providências complementares.

PEDRO BRAGA NETTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR
Em 6 de agosto de 1996

Processo: 138.000.951/96 e 138.000.953/96
Interessado: **RETIMAQ - Retífica de Máquinas Ltda**
Assunto: Aplicação de Multas
Com base no art. 53, inc XLVI, do Regimento Aprovado pelo Decreto de nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, retifico o inc. citado para o art 53, da publicação da multa aplicada à firma citada, realizada em DODF 149, de 02 de agosto de 1996, pág. 6.365 e 6.366:
Onde se lê: art. 53, inc. XI
Leia-se: art. 53, inc. XVII

Processo: 138.000.876/96 e 138.000.627/96
Interessado: **PROMAC - Material de Construção Ltda**
Assunto: Aplicação de Multas
Com base no art. 53, inc XLVI, do Regimento Aprovado pelo Decreto de nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, retifico o inc. citado para o art 53, da publicação de multa aplicada à firma citada, realizada em DODF 147, de 31 de julho de 1996, pág. 6.303:
Onde se lê: art. 53, inc. XI
Leia-se: art. 53, inc. XVII

Processo: **138.000.717/96**
Interessado: **LUDI - Móveis para Escritório Ltda**
Assunto: Aplicação de Multa
Com base no art. 53, inc XLVI, do Regimento Aprovado pelo Decreto de nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, retifico o inc. citado para o art 53, da publicação de multa aplicada à firma citada, realizada em DODF 141, de 23 de julho de 1996, pág. 6.052:
Onde se lê: art. 53, inc. XI
Leia-se: art. 53, inc. XVII

Processo: **138.001.173/96**
Interessado: Administração Regional de Ceilândia
Assunto: Convênio celebrado entre RA IX e SEA para curso Treinamento em Licitação a ser realizado pelo Instituto Tebar
Com base no art. 53, inc XLVI, do Regimento Aprovado pelo Decreto de nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, torno sem efeito a publicação de Extrato de Convênio firmado entre esta Administração Regional de Ceilândia (RA IX) e Secretaria de Administração (SEA) para fazer face a despesas com inscrição de funcionários no curso de Treinamento em Licitação, conforme DODF 147, de 31 de julho de 1996, pág. 6.317, de acordo com OC de nº 066/96-CL-SEA, que transfere às Administrações o ato de inscrição dos funcionários, autorizando, com base no Decreto 16.098/94 e na Lei 8.666/93, emissão de Nota de Crédito em cancelamento à NC 002/96, à realização da despesa em favor do Instituo Tebar de Treinamento, com emissão de Nota de Empenho, no valor de R$ **4.125,00** (quatro mil, cento e vinte e cinco reais), para inscrição dos funcionários Tânia Marta Evangelista, Antônio Luiz Gomes da Silva, Porfírio Magalhães de Souza, Claudêmio Costa Silva, Vandecy da Cruz e João Bosco Pantaleão, no referido, autorizando, ainda, a liquidação e pagamento das inscrições citadas.

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDENS DE SERVIÇO DE 5 DE AGOSTO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 16.247, Artigo 53, Incisos XXXVIII e XLII, de 29.12.94, de conformidade com os itens 3.1 e 12.2 da Ordem de Serviço de 15 de setembro de 1992 e o que consta do Processo nº 135.000.487/96, resolve:
AUTORIZAR a mudança da Razão Social da Banca Módulo 21-D da Feira de Confecções, na forma a seguir:
DE: Amaria Maria da Conceição
PARA: Manoel Maurício dos Santos
Pelo período de 01 (um) ano a contar da data de expedição do Alvará.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 16.247, Artigo 53, Incisos XXXVIII e XLII, de 29.12.94 e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 259/92, de conformidade com o item 4.7 da Ordem de Serviço de 15 de setembro de 1992 , resolve:
AUTORIZAR a transferência do direito de ocupação das áreas da Feira de Confecções, localizada na Via NS-01 - Planaltina-DF, na forma a seguir:

ÁREA: Módulo 48-F
DE : Denise de Lima Cardoso
PARA: Floranilde Ramos
PROCESSO Nº: 135.000.488/96

ÁREA: Módulo 10-B
DE : José Vilmar de Sousa
PARA: Anaide Pereira Lima
PROCESSO Nº: 135.000.536/96

ÁREA: Módulo 66-E
DE : Manoel Carlos da Silva
PARA: Sandra Paz Albuquerque
PROCESSO Nº: 135.000.486/96

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 16.247, Artigo 53, Incisos XXXVIII e XLII, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

AUTORIZAR a permuta dos feirantes VILMAR APARECIDO FERREIRA DE SÁ, Módulo 29-A, com ANTONIA FREITAS DE ALMEIDA, Módulo 32-B, liberando novo Alvará com mudança de endereço, em conformidade com o que consta do Processo nº 135.000.428/96.

AUTORIZAR a permuta dos feirantes JOÃO BATISTA MARINHEIRO DE SOUZA, Módulo 25-E, com ALZIRA VIRGÍNIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA, Módulo 22-E, liberando novo Alvará com mudança de endereço, em conformidade com o que consta do Processo nº 135.000.207/96.

AUTORIZAR a permuta dos feirantes MARCONI MONTEIRO BARBOSA, Módulo 24-B, com CLEMILSON ALVES COSTA, Módulo 61-E, liberando novo Alvará com mudança de endereço, em conformidade com o que consta do Processo nº 135.000.365/96.

JARBAS DE OLIVEIRA PAIS

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 22 de julho de 1996

PROCESSO Nº : 040.001.357/96
INTERESSADO : Rotary Clube de Brasília
ASSUNTO : Recurso de decisão de 1ª Instância

Quando não se trata de isenção concedida em Caráter Geral, o pedido de reconhecimento da isenção há que ser renovado anualmente e dentro do prazo Legal.

Pedido de reconhecimento intempestivo. Inteligência dos §§ 3º e 4º do art. 12 do Dec. 16.100/94 e § 1º do art. 179 do C.T.N.

Recurso a que se NEGA provimento.

PROCESSO Nº : 040.006.814/91
INTERESSADA : Líder Táxi Aéreo S/A
ASSUNTO : Recurso de decisão de 1ª Instância

Recurso em Consulta sobre incidência do ICMS.

Intempestividade - Recurso que não merece ser conhecido.

PROCESSO Nº : 040.011.515/95
INTERESSADO : Conselho de Bem-Estar Social de Brasília
ASSUNTO : Recurso de decisão de 1ª Instância.

Recurso para reconhecimento de Imunidade do IPTU e Isenção da TLP.

Ausência de provas. Argumentação pouco jurídica.

Documentação não juntada após notificação.

Recurso a que se NEGA provimento.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DESPACHOS

Recurso Voluntário nº 341/96
Recorrente : **SERTERRA TRANSPORTES ESCAVAÇÕES TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**
Recorrido : Subsecretaria da Receita/SEFP

Irresignada com o indeferimento do pedido de remissao de débitos do ISS, proferido no processo fiscal nº 040.001070/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 26 de março de 1.996 (documentos de fls. 39).

Deixo de recebê-lo, negando seguimento ao feito, com base no artigo 32 da Lei 657 de 25 de janeiro de 1.994, combinado com o artigo 88 do Decreto nº 16106, de 30 de novembro de 1.994.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Presidente

Recurso Voluntário nº 377/96
Recorrente : **JOSÉ DE ARIMATEIA CUNHA**
Advogado : CLEONE PEREIRA DA COSTA
Recorrida : Subsecretaria da Receita

JOSÉ DE ARIMATEIA CUNHA, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.001702/96, pertinente à Reclamação Contra Lançamento do IPTU, exercício de 1996, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 17), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 9 de julho de 1996 (documentos de fls. 23). Constata-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 3 de julho de 1996 (pág. 5380), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94.. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 1 de julho de 1996.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Presidente

Recurso Voluntário nº 379/96
Recorrente : **CELSO SIMÕES DAS NEVES**
Advogado : CLEONE PEREIRA DA COSTA
Recorrida : Subsecretaria da Receita

CELSO SIMÕES DAS NEVES, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.002030/96, pertinente à Reclamação Contra Lançamento do IPTU, exercício de 1996, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 12), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 9 de julho de 1996 (documentos de fls. 20). Constata-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 3 de julho de 1996 (pág. 5380), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94.. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 1 de julho de 1996.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Presidente

Recurso Voluntário nº 164/96
Recorrente : **TARTUCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A**
Advogado : DR. ADENOR DE OLIVEIRA E/OU
Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

TARTUCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.002862/95, pertinente ao Auto de Infração nº 12512/95, interpôs, via procurador habilitado, mandato incluso às fls. 16, recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 23 de fevereiro de 1996 (documentos de fls. 07). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 9 de fevereiro de 1996 (recibo de fls. 12), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 29 de julho de 1996.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Presidente

Recurso Voluntário nº 182/96
Recorrente : **TARTUCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A**
Advogado : DR. ADENOR DE OLIVEIRA E/OU
Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

TARTUCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.000259/96, pertinente ao Auto de Infração nº 12513/96, interpôs, via procurador habilitado, mandato incluso às fls. 21, recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 8 de abril de 1996 (documentos de fls. 08). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 18 de março de 1996 (recibo de fls. 07), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 29 de julho de 1996.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Presidente

Recurso Voluntário nº 246/96
Recorrente : **TARTUCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A**
Advogado : DR. ADENOR DE OLIVEIRA E/OU
Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

TARTUCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.000336/96, pertinente ao Auto de Infração nº 12515/96, interpôs, via procurador habilitado, mandato incluso às fls. 11, recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 3 de abril de 1996 (documentos de fls. 06). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 18 de março de 1996 (recibo de fls. 05), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 29 de julho de 1996.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Presidente

Recurso Contra Decisão do Presidente nº 001/96
Recorrente : RICHCO CEREAIS COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA
Advogado : EDEGAR STECKER
Recorrido : Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

RICHCO CEREAIS COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA, irresignada com a decisão do Presidente deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, proferida no processo fiscal nº 040.003388/92, interpôs recurso ao Pleno do Tribunal, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 89), em data de 30 de maio de 1996. Constata-se, porém, que o apelo é **INTEMPESTIVO**, em função do disposto no artigo 37 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 99 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, eis que o prazo final para sua interposição havia expirado em 27 de maio de 1996, considerando que o despacho recusando o recebimento do Recurso Voluntário nº 071/96 foi publicado no DODF de 16 de maio de 1996 (pág. 3989). **DEIXO, POIS, DE RECEBER RECURSO**, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. Publique-se. Brasília-DF, em 30 de julho de 1996.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Presidente

Recurso Voluntário nº 346/96
Recorrente : MOURÃO MÓVEIS LTDA
Advogado : JULIO CEZAR ALVES RIBEIRO E/OU
Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

MOURÃO MÓVEIS LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.011437/95, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 486/95-DFE, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 58) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 1 de julho de 1996 (documentos de fls. 53). Constata-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 17 de junho de 1996 (pag. 4886), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 30 de julho de 1996.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Presidente

Recurso Voluntário nº 363/96
Recorrente : MOURÃO MÓVEIS LTDA
Advogado : JULIO CEZAR ALVES RIBEIRO E/OU
Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP
MOURÃO MÓVEIS LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.011440/95, pertinente ao Auto de Infração e Apreensão nº 488/95-DFE, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 72) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 1 de julho de 1996 (documentos de fls. 67). Constata-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 11 de junho de 1996 (pag. 4715), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 30 de julho de 1996.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Presidente

Recurso Voluntário nº 347/96
Recorrente : OK BENFICA COMPANHIA NACIONAL DE PNEUS
Advogado : CLEONE PEREIRA DA COSTA
Recorrida : Subsecretaria da Receita
OK BENFICA COMPANHIA NACIONAL DE PNEUS, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.001509/96, pertinente à Reclamação Contra Lançamento do IPTU, exercício de 1996, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 03), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 4 de julho de 1996 (documentos de fls. 22). Constata-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 19 de junho de 1996 (pág. 4981), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94.. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 1 de agosto de 1996.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Presidente

Recurso Voluntário nº 369/96
Recorrente : GRUPO OK CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A
Advogado : CLEONE PEREIRA DA COSTA
Recorrida : Subsecretaria da Receita
GRUPO OK CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.002634/96, pertinente à Reclamação Contra Lançamento do IPTU, exercício de 1996, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 04), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 4 de julho de 1996 (documentos de fls. 24). Constata-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 19 de junho de 1996 (pág. 4980), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94.. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 1 de agosto de 1996.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Presidente

Recurso Voluntário nº 376/96
Recorrente : GRUPO OK CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A
Advogado : CLEONE PEREIRA DA COSTA
Recorrida : Subsecretaria da Receita
GRUPO OK CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.001700/96, pertinente à Reclamação Contra Lançamento do IPTU, exercício de 1996, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 04), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 9 de julho de 1996 (documentos de fls. 17). Constata-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 3 de julho de 1996 (pág. 5380), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94.. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 1 de agosto de 1996.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Presidente

Recurso Voluntário nº 378/96
Recorrente : OK BENFICA COMPANHIA NACIONAL DE PNEUS
Advogado : CLEONE PEREIRA DA COSTA
Recorrida : Subsecretaria da Receita
OK BENFICA COMPANHIA NACIONAL DE PNEUS, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.001498/96, pertinente à Reclamação Contra Lançamento do IPTU, exercício de 1996, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 03), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 9 de julho de 1996 (documentos de fls. 18). Constata-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 3 de julho de 1996 (pág. 5381), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94.. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 1 de agosto de 1996.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Presidente

Recurso Voluntário nº 375/96
Recorrente : LINO MARTINS PINTO
Advogado : CLEONE PEREIRA DA COSTA
Recorrida : Subsecretaria da Receita
LINO MARTINS PINTO, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.002020/96, pertinente à Reclamação Contra Lançamento do IPTU, exercício de 1996, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 04), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 9 de julho de 1996 (documentos de fls. 17). Constata-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 3 de julho de 1996 (pág. 5380), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94.. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 1 de agosto de 1996.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Presidente

Recurso Voluntário nº 122/96
Recorrente : RECANTO DAS ÁGUAS - PROMOTORA DE EVENTOS LTDA
Advogado : JULIO CÉSAR ALVES RIBEIRO E/OU
Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP
Recorrente : RECANTO DAS ÁGUAS - PROMOTORA DE EVENTOS LTDA, irresignada com a decisão do Administrador Regional do Núcleo bandeirante que cancelou o seu alvará de funcionamento, através do processo nº 136.000544/95, interpôs, via procurador habilitado, mandato incluso às fls 20, recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 30 de novembro de 1995 (recibo de fls 13). **DEIXO DE RECEBER O RECURSO**, por se tratar de assunto alheio ao que prevê o artigo 32 da Lei 657 de 25 de janeiro de 1994. Publique-se. Brasília-DF, em 05 de agosto de 1996.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Presidente

Recurso Voluntário nº 370/96
Recorrente : WALMIR ANICESIO DE MENDONÇA
Advogado : CLEONE PEREIRA DA COSTA
Recorrida : Subsecretaria da Receita
WALMIR ANICESIO DE MENDONÇA, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.002011/96, pertinente à Reclamação Contra Lançamento do IPTU, exercício de 1996, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 12), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 4 de julho de 1996 (documentos de fls. 22). Constata-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF de 19 de junho de 1996 (pág. 4980), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94.. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 5 de agosto de 1996.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Presidente

1ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTOS

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **VICENTE DE PAULO RIBEIRO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 12 de agosto de 1.996, segunda-feira, às treze e trinta horas, ou sessão subseqüente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 077/96
Recorrente: PAULO SÉRGIO VIEIRA LIMA
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá

RV 203/96
Recorrente: JOSÉ SANTOS FONSECA
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Representante da Fazenda: Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

REO 173/96
Recorrente: Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Recorrido : PINGUIM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **VICENTE DE PAULO RIBEIRO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 13 de agosto de 1.996, terça-feira, às treze e trinta horas, ou sessão subseqüente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 135/96
Recorrente: BRASAL REFRIGERANTES S/A
Advogado : Adenor de Oliveira e/ou

Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá

RV 144/96
Recorrente: BRASAL REFRIGERANTES S/A
Advogado : Adenor de Oliveira e/ou
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá

RV 194/96
Recorrente: GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A
Advogado: Cleone Pereira da Costa
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

RV 196/96
Recorrente: GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A
Advogado: Cleone Pereira da Costa
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Brasília, 7 de agosto de 1996 CELY CURADO
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS Assistente

Processo nº 040.008.935/95
Recurso Voluntário nº 080/96
Recorrente: CLÍNICA ODONTOLÓGICA DR. RODOLFO DOMINGOS ABATE LTDA.
Advogada : Érica Saraiva
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro Sebastião Quintiliano
Data do Julgamento: 25 de junho de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 85/96 (6674)

EMENTA : **ISS - SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL - INCIDÊNCIA** - É devido o Imposto sobre Serviços de sociedade uniprofissional, sendo bastante para caracterizar a atividade prestacional, a vinculação dos profissionais liberais à empresa. **BAIXA DE INSCRIÇÃO - DATA DA PARALISAÇÃO DE ATIVIDADES** - A data efetiva da paralisação das atividades para efeitos fiscais é a constante do Distrato Social. **RECURSO DE OFÍCIO - NÃO CONHECIMENTO - DIFERENCA RECORRIDA INFERIOR AO VALOR DE ALÇADA** - Não há que se conhecer do Recurso de Ofício cuja diferença recorrida for inferior ao valor de alçada, correspondente a 5 (cinco) UPDFs - Art. 28 da Lei 657 de 25 de janeiro de 1.994.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, não conhecer do Recurso de Ofício e conhecer do recurso Voluntário para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, 5 de agosto de 1996

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Presidente

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Redator

ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Às treze e trinta horas do dia 10 de julho de 1.996, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Vicente de Paulo Ribeiro e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Kleber Nascimento, Lirando de Azevedo Jacundá e Sebastião Quintiliano, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 428/94**, Recorrente LOURENÇO FERNANDO TAMANINI, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Sebastião Quintiliano. Após o voto dos Conselheiros Relator, Moura e Lirando, solicitou vista dos autos o Conselheiro Kleber Nascimento; e **Pedido de Avocação nº 001/96,** Requerente EMA VÍDEO LTDA., Requerida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, pelo voto de desempate do Presidente, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Sebastião Quintiliano. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Sebastião Quintiliano e Kleber Nascimento. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta, foi conferido o Acórdão nº 084/96, referente ao REO 136/96. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 05 de agosto de 1.996, segunda-feira, às treze horas e trinta minutos. Convocou também Sessão Ordinária do Tribunal Pleno para o dia 11 de julho de 1.996, quinta-feira, às treze e trinta horas, bem como Sessão Administrativa, a realizar-se após a primeira. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 05 de agosto, data em que foi aprovada.
Presentes: Conselheiros VICENTE DE PAULO RIBEIRO (Presidente), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ E SEBASTIÃO QUINTILIANO; Procuradora JAQUELINE BRITO DE BARROS.

Às treze e trinta horas do dia 05 de agosto de 1.996, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Vicente de Paulo Ribeiro e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Kleber Nascimento, Lirando de Azevedo Jacundá e Sebastião Quintiliano, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 299/95**, Recorrente MÓVEIS BONSUCESSO LTDA., Advogado Gilberto Alves Nery e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro José dos Santos Moura. Por solicitação do Patrono do Recorrente fica adiado o julgamento do RV 299/95, para a sessão do dia 12 de agosto de 1.996. **RV 074/96**, Recorrente CENTRO ODONTOLÓGICO DR.ª DELILE O. C. ALMEIDA LTDA., Advogada Érica Saraiva, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **RV 175/96**, Recorrente NEUZA DA SILVA LIMA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XII, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta, foi conferido o Acórdão nº 85/96, relativo ao RV 080/96. Foram também distribuídos para a 2ª Câmara os Recursos Voluntários nºs 375, 377, 379/96 e REOs nºs 207, 321 e 323/96. Dos processos destinados à 1ª Câmara, foram os mesmos assim distribuídos entre os Conselheiros: ao Conselheiro José dos Santos Moura, RVs 363, 346/96 e REO 282/96; ao Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá, REO 191/96; ao Conselheiro Kleber Nascimento, REO 331/96; e ao Conselheiro Sebastião Quintiliano, REO 336/96. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 06 de agosto de 1.996, terça-feira, às treze horas e trinta minutos. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 06 de agosto, data em que foi aprovada.
Presentes: Conselheiros VICENTE DE PAULO RIBEIRO (Presidente), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ E SEBASTIÃO QUINTILIANO; Procuradora JAQUELINE BRITO DE BARROS.

2ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTOS

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **VICENTE DE PAULO RIBEIRO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 12 de agosto de 1.996, segunda-feira, às quinze horas, ou sessão subseqüente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 073/96
Recorrente: CODMA - CENTRO ODONTOLÓGICO DR. DUARTE JOSÉ MALUF LTDA
Advogada : Érica Saraiva
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

RV 115/96
Recorrente: REGINA MARIA ZANIOLO DE CARVALHO
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ XVI
Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **VICENTE DE PAULO RIBEIRO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 13 de agosto de 1.996, terça-feira, às quinze horas, ou sessão subseqüente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 423/93
Recorrente: PLANALTO INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

RV 422/93
Recorrente: PLANALTO INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

REO 100/96
Recorrente: Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Recorrido : CAMAFEU COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME
Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

Brasília, 7 de agosto de 1996 CELY CURADO
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS Assistente

Processo nº 132.001.087/94
Recurso Voluntário nº 256/95
Recorrente: FUNDAÇÃO FRATERNIDADE ESSÊNIA NO BRASIL
Advogado : Alvaro Catarino Fraga e/ou
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira
Data do Julgamento: 25 de junho de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 58/96 (6675)

EMENTA : **ICMS - OPERAÇÕES TRIBUTÁVEIS LANCADAS COMO ISENTAS - SUJEIÇÃO AO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO** - O contribuinte que atribuir às suas operações caráter

isencional, sem que estejam legalmente amparadas pela regalia fiscal, fica sujeito ao recolhimento do imposto, ainda que a atitude decorra de erro de interpretação da legislação tributária. **ICMS LANÇADO - FALTA DE RECOLHIMENTO - MULTA** - A falta de recolhimento do ICMS devidamente lançado pelo sujeito passivo enseja ao Fisco a imposição do pagamento do tributo com os acréscimos legais previstos para a espécie. **NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS E DE SAÍDAS NÃO ESCRITURADAS - FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS - MULTA** - A falta de escrituração de notas fiscais de entradas e de saídas de mercadorias enseja ao Fisco a imposição do recolhimento do ICMS pelas operações realizadas acrescido da multa prevista no artigo 189, inciso V, alínea "b", do Decreto-lei nº 82/66, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 2.316/86.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília-DF, 6 de agosto de 1996

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente

JOÃO ALVES DE OLIVEIRA
Redator

Processo nº 040.009.149/95
Recurso Voluntário nº 286/95
Recorrente: SEVERIANO BANDEIRA TORRES
Advogado : João Flávio Iemini de Rezende
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno
Data do Julgamento: 07 de maio de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 59/96(6676)

EMENTA : **IPTU - APRESENTAÇÃO DA CARTA DE *HABITE-SE* DO IMÓVEL ATÉ O VENCIMENTO DA COTA ÚNICA OU INTEGRAL - RETIFICAÇÃO DO VALOR DO IMPOSTO PARA O *QUANTUM* RESULTANTE DA APLICAÇÃO DAS ALÍQUOTAS DE 1% OU 0,30% - EXIGÊNCIA POSTERIOR DA DIFERENÇA ABATIDA - RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO ADITIVO - NÃO ACOLHIMENTO PELA AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - RECURSO VOLUNTÁRIO - PROVIMENTO** - O contribuinte do IPTU que, nos termos da legislação então vigente, logrou apresentar a Carta de ***Habite-se*** do imóvel até a data de vencimento da cota única ou integral, independentemente da data de expedição do documento, e teve o valor do imposto retificado em função da aplicação das alíquotas de 1% (um por cento) ou 0,30% (trinta centésimos por cento), conforme o caso, não está obrigado a complementar a diferença entre o valor pago e o resultante da aplicação da alíquota inicialmente considerada, por ser indevida tal exigência. Recurso Voluntário que se provê para reformar a decisão recorrida, ficando insubsistente o lançamento aditivo ali consagrado.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros Wellington Carlos Batista , João Alves de Oliveira e Luiz Airton Figurelli Gorga.

Sala das Sessões, Brasília-DF, 6 de agosto de 1996

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente

ALTAMIRO ARTIAGA MORENO
Redator

Processo nº 040.009.966/95
Recurso Voluntário nº 263/95
Recorrente: JOÃO ROBERTO MARQUES AMARAL
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno
Data do Julgamento: 30 de abril de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 60/96(6677)

EMENTA : **IPTU - APRESENTAÇÃO DA CARTA DE *HABITE-SE* DO IMÓVEL ATÉ O VENCIMENTO DA COTA ÚNICA OU INTEGRAL - RETIFICAÇÃO DO VALOR DO IMPOSTO PARA O *QUANTUM* RESULTANTE DA APLICAÇÃO DAS ALÍQUOTAS DE 1% OU 0,30% - EXIGÊNCIA POSTERIOR DA DIFERENÇA ABATIDA - RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO ADITIVO - NÃO ACOLHIMENTO PELA AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - RECURSO VOLUNTÁRIO - PROVIMENTO** - O contribuinte do IPTU que, nos termos da legislação então vigente, logrou apresentar a Carta de ***Habite-se*** do imóvel até a data de vencimento da cota única ou integral, independentemente da data de expedição do documento, e teve o valor do imposto retificado em função da aplicação das alíquotas de 1% (um por cento) ou 0,30% (trinta centésimos por cento), conforme o caso, não está obrigado a complementar a diferença entre o valor pago e o resultante da aplicação da alíquota inicialmente considerada, por ser indevida tal exigência. Recurso Voluntário que se provê para reformar a decisão recorrida, ficando insubsistente o lançamento aditivo ali consagrado.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros Wellington Carlos Batista , João Alves de Oliveira e Luiz Airton Figurelli Gorga.

Sala das Sessões, Brasília-DF, 6 de agosto de 1996

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente

ALTAMIRO ARTIAGA MORENO
Redator

Processo nº 141.002.160/95
Recurso Voluntário nº 055/96
Recorrente: CONDOMÍNIO DO BL. N SQS 413
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/
Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga
Data do Julgamento: 03 de junho de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 61/96(6678)

EMENTA : **NULIDADE - AUTO DE INFRAÇÃO - PRELIMINAR** - Nulo é o Auto de Infração lavrado quando houver discrepância entre a infração apontada e a que, nos autos, se verifica haver ocorrido. Dispositivo legal notificado, dispondo em desacordo com a autuação.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno.

Sala das Sessões, Brasília-DF, 6 de agosto de 1996

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente

LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA
Redator

ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Às quinze horas do dia 10 de julho de 1.996, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Airton Nazário de Oliveira e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Wellington Carlos Batista, Altamiro Artiaga Moreno, Luiz Airton Figurelli Gorga e João Alves de Oliveira, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Evaldo de Souza da Silva. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas, o Sr. Presidente agradeceu a colaboração dos Srs. Conselheiros, da Representação Fazendária e da Assistência do Plenário durante os trabalhos do 1º semestre. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 194/95**, Recorrente FRANCISCO MADEIRA MAURIZ, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro Wellington Carlos Batista. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO ALTAMIRO ARTIAGA MORENO). Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **RV 280/95**, Recorrente JANELA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro Wellington Carlos Batista. Após o voto do Conselheiro Relator, pediu vista dos autos o Conselheiro João Alves de Oliveira. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 05 de agosto de 1.996, segunda-feira, às quinze horas. Lembrou ainda sobre convocação de Sessão Ordinária do Tribunal Pleno para o dia 11 de julho de 1.996, às treze horas e trinta minutos, bem como Sessão Administrativa, a realizar-se após a primeira. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 05 de agosto, data em que foi aprovada.
Presentes: Conselheiros AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA (Presidente), WELLINGTON CARLOS BATISTA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA E JOÃO ALVES DE OLIVEIRA; Procuradora JAQUELINE BRITO DE BARROS.

Às quinze horas do dia 05 de agosto de 1.996, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Airton Nazário de Oliveira e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Wellington Carlos Batista, Altamiro Artiaga Moreno, Luiz Airton Figurelli Gorga e João Alves de Oliveira, bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Jaqueline Brito de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinados a indicação e propostas, o Sr. Presidente deu boas vindas a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 087/96**, Recorrente EXPRESSO ARAÇATUBA S/A, Advogado João Henrique Gaeschlin Rêgo e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro Wellington Carlos Batista. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 132/96**, Recorrente MÓVEIS ESTRELA LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro João Alves de Oliveira. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **RV 181/96**, Recorrente ALEXANDRE MARCOS DE QUEIROZ, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Constatado o empate ao final da votação, o Sr. Presidente pediu vistas dos autos, nos termos do Regimento Interno do Tribunal. Esgotada a pauta de julgamento, foram distribuídos os seguintes recursos: ao Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga, RV 375 e REO 207/96; ao Conselheiro João Alves de Oliveira, REO 321/96; ao Conselheiro Wellington Carlos Batista, REO 323/96 e ao Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno, RVs 377 e 379/96. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 06 de agosto de 1.996, terça-feira, às quinze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 06 de agosto, data em que foi aprovada
Presentes: Conselheiros AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA (Presidente), WELLINGTON CARLOS BATISTA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA E JOÃO ALVES DE OLIVEIRA; Procuradora JAQUELINE BRITO DE BARROS.

PROGRAMA



EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Uma força para quem quer uma vida melhor

Depois de preparar 13.500 trabalhadores em 95, a Secretaria de Trabalho continua investindo na educação profissional. A diferença é que agora os mais de 300 cursos que serão oferecidos em 96 destinam-se também aos beneficiários da Bolsa-Escola e a servidores públicos, entre outros segmentos. A meta é capacitar 115.000 trabalhadores nas mais diferentes áreas. O Governo Democrático e Popular investe na educação profissional porque sabe que esse é um caminho que possibilita mais e melhores empregos para o Distrito Federal. Afinal, quem quer mudar de vida através do estudo merece todo o nosso crédito.

MINISTÉRIO DO TRABALHO
Fundo de Amparo ao Trabalhador

SECRETARIA DE TRABALHO

GDF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 12, DE 8 DE AGOSTO DE 1996

OS SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Art. 1º da Lei nº 7.063, de 06.12.82 e considerando que a consecução de metas e ações principais estabelecidas no Plano de Governo, requer a agilização do processo decisório dos assuntos de interesse da comunidade, resolvem:

1. Delegar competência ao Diretor Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal para realizar os atos licitatórios, na modalidade própria, necessários à execução dos Planos de Trabalho de que trata o Convênio 873/95, celebrado entre a Fundação de Assistência ao Estudante - FAE e o Distrito Federal/Secretaria de Educação.
2. Fica outorgada à autoridade delegada a responsabilidade pela promoção dos procedimentos licitatórios e, conforme o caso, dispensar ou acordá-los como inexigíveis, incluídos também os de designação de comissão especial ou permanente de licitação e homologação, respeitados, em toda a sua extensão, o disposto na Lei 8.666/93 e as alterações próprias subsequentes, bem como as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29.11.94.

2.1. Aceitar-se-á, por força desta delegação, todas as disposições legais constantes do Regimento da Fundação Educacional do Distrito Federal, bem como as previstas em editais de licitação.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ ANTÔNIC CARLOS DE ANDRADE

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 6 de agosto de 1996

PROCESSO Nº: 082.011229/96
INTERESSADO: Divisão de Apoio Escolar
ASSUNTO : Aquisição de Material
RATIFICO, fulcrado no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a presente dispensabilidade de licitação, na forma instruída pelo Departamento Geral de Administração/DMa, no valor de R$ 118.844,00 (cento e dezoito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais), em favor da SAB S/A - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA.
A aludida dispensabilidade encontra amparo no Inciso VII, Artigo 24 do referido diploma legal.
Encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/SE, para emissão da respectiva Nota de Empenho Global.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4, DE 7 DE AGOSTO DE 1996

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB/DF., criado pela Lei nº 804, de 08/12/94, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando o que consta do processo nº 102-121.622/96,
Considerando ainda a necessidade de regulamentar a Cláusula Oitava do Acordo Coletivo de Trabalho firmado em 15/01/1996, entre o IDHAB-DF. e o SINDSER - Sindicato dos Servidores e Empregados da Administração Direta, Fundacional, das Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º-Estabelecer critérios para concessão e gozo de Licença Administrativa Remunerada LAR, dos servidores do IDHAB-DF, de conformidade com o disposto na Cláusula Oitava do Acordo Coletivo de Trabalho, firmado entre o IDHAB-DF - Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal e o SINDSER - Sindicato dos Servidores e Empregados da Administração Direta, Fundacional, das Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Distrito Federal.
Art. 2º-O IDHAB-DF concederá aos seus empregados, Licença Administrativa Remunerada - LAR de 60 (sessenta) dias, com a remuneração do cargo efetivo, para cada período aquisitivo de 05 (cinco) anos de efetivo exercício na Autarquia.
Parágrafo 1º-A concessão da Licença Administrativa Remunerada -LAR, fica condicionada ao atendimento da conveniência administrativa a ser exercido pelo Diretor da área de lotação do empregado.
Parágrafo 2º-O gozo da Licença Administrativa Remunerada -LAR, poderá ser parcelada em até 03 (três) períodos de 20 (vinte) dias ou em períodos diferentes e superiores, resguardados os interesses do IDHAB-DF, e concordância expressa da chefia imediata do servidor.
Parágrafo 3º-O servidor poderá gozar uma Licença Administrativa Remunerada de forma consecutiva com outra ou com suas férias regulamentares, observada a conveniência administrativa da unidade funcional a qual presta serviço.
Art. 3º-Os períodos aquisitivos de cada servidor serão computados a partir da data de admissão na Autarquia ou, no caso de servidor anistiado, a partir da data da primeira admissão, subtraídos os dias de Licença Administrativa (Abono Especial) efetivamente gozados de acordo com as normas anteriormente em vigor.
Parágrafo 1º-Não serão considerados no período aquisitivo de 05 (cinco) anos da LAR os dias de afastamento decorrente de:
a)ausência por motivo de saúde que exceder a 60(sessenta)diasb)suspensão disciplinar;
c)licença administrativa não remunerada;
d)faltas não abonadas;
e)condenação a pena privativa de liberdade decorrente de sentença judicial.
Parágrafo 2º-Cada falta não abonada a partir de 1º de novembro de 1993 corresponderá à perda de 02 (dois) dias de LAR na forma do acordo vigente anteriormente.
Parágrafo 3º-Os Contratos de Trabalho rescindidos por qualquer motivo, anulam a contagem do tempo de serviço para fins de L.A.R., ressalvado o disposto no artigo 453 da CLT.
Parágrafo 4º-Será suspenso o direito ao gozo da LAR ao empregado que estiver respondendo a processo judicial ou administrativo, restabelecendo-se o direito se o resultado do processo lhe for favorável.
Art. 4º-Para gozar a LAR, o servidor deverá encaminhar requerimento protocolado ao Serviço de Pessoal - SP do IDHAB-DF até o último dia útil de novembro. O número de empregados em gozo simultâneo da LAR não poderá exceder a 1/3 (um terço) da lotação da respectiva unidade funcional à qual presta serviços.
Parágrafo 1º-O Serviço de Pessoal,após prestar as informações necessárias à instrução do pleito, remeterá o requerimento à chefia imediata do servidor, que se manifestará junto à Diretoria respectiva sobre a concessão da LAR.
Parágrafo 2º-O deferimento da Licença Administrativa Remunerada se dará pelo Diretor da respectiva área, após análise do parecer da chefia imediata do servidor.
Parágrafo 3º-Na hipótese de haver impedimento, por motivo que deverá ser especificado, o Serviço de Pessoal devolverá a solicitação do servidor à chefia imediata.
Parágrafo 4º-Qualquer alteração no início do gozo da LAR deverá ser efetuada num prazo mínimo de 20 (vinte) dias corridos, com a concordância da chefia imediata do empregado.
Art. 5º-Somente o Diretor da área poderá cancelar ou alterar uma autorização da LAR, com a devida ciência da chefia imediata do servidor.
Art. 6º-A concessão da LAR será registrada nos assentamentos funcionais do servidor.
Art. 7º-Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do IDHAB-DF.
Art. 8º-Esta Instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, ficando revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência e cumpra-se.

ALEXANDRA RESCHKE

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 49/96
43ª SESSÃO REALIZADA EM 5 DE AGOSTO DE 1996

PROCESSO Nº 102-041426/88
ASSUNTO: Cobrança da taxa nas regularizações dos lotes do Programa de Assentamento de Populações de Baixa Renda.
DECISÃO: A Diretoria, acatando o exposto pelo relator através do relatório nº 26/96 - Diretoria de Operações; resolve:

É devida nas regularizações dos lotes do Programa de Assentamento de Populações de Baixa Renda, a taxa de regularização prevista na Resolução de Diretoria nº 065/95 no valor de R$ 126,00 (cento e vinte e seis reais) e a taxa de transmissão de concessão no valor de R$ 16,80 (dezesseis reais e oitenta centavos), prevista na Instrução Normativa nº 004/95, para cada operação subsequente, que configurem a cadeia perfeita de cessões.
RELATOR: DEMÓSTHENES MARQUES - ALEXANDRA RESCHKE STANISLAU AFFONSO-Diretora Presidente - DEMÓSTHENES MARQUES - Diretor de Operações - DAVID CLEBER MENDES DE MEDEIROS-Diretor de Administração e Finanças - TÁSSIA DE MENEZES REGINO-Diretora de Planejamento.

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA Nº 28, DE 8 DE AGOSTO DE 1996

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, outorgada pelo Decreto N.º 15.115, de 14 de outubro de 1993, e tendo em vista o contido no processo N.º 030.003.187/96, resolve; Aprovar o projeto de retificação viária na Via S3 do Setor Bancário Sul SBS-B, acesso aos lotes 33 e 34, na Região Administrativa de Brasília - RA I, consubstanciado no Projeto Planimétrico- PLN 076/96, e no Memorial Descritivo - MDE 076/96, na forma do anexo I.

HERMES RICARDO MATIAS DE PAULO

ANEXO I

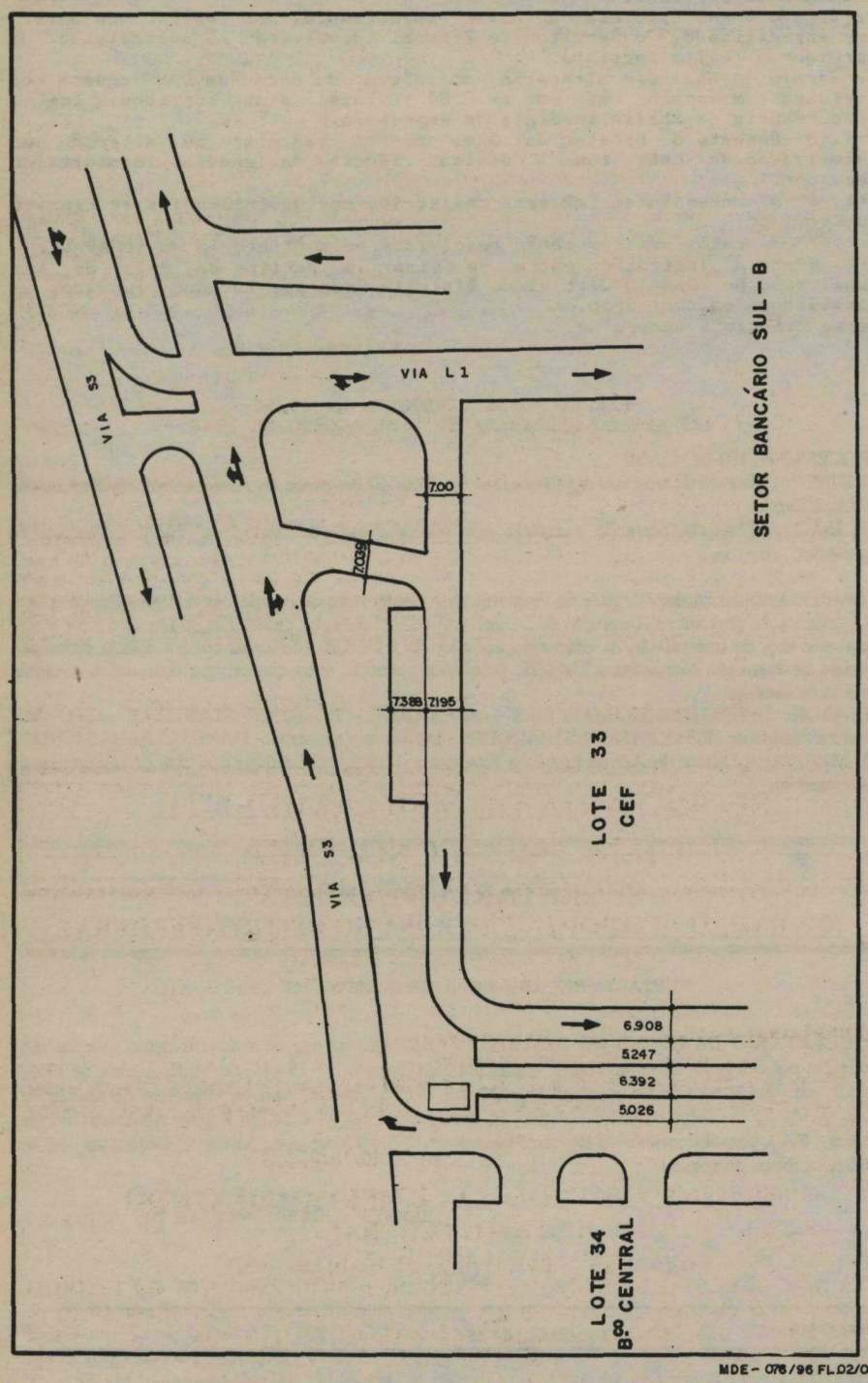
PROCESSOS:	030.003.187/96
DECISÕES:	
DATAS:	
DECRETOS:	
DATAS:	
PUBLICAÇÃO:	
REGISTRO NO CARTÓRIO.....OFICIAL	DATA

1- Apresentação

Este projeto foi elaborado em atendimento à solicitação da Presidência deste Instituto e por intermédio de estudos da Gerência de Circulação e Projetos Especiais - GEPEC em consonância com o Plano de Circulação da Área Central Sul de Brasília desenvolvido a partir de convênio UnB/GDF, para retificação nos acessos ao Banco Central do Brasil e Caixa Econômica Federal, na via S3.

Este projeto está consubstanciado neste MDE e na PLN Nº 076/96, foi baseado nas plantas SICAD 137-II-3-C e 137-II-6-A e modifica a PR 14/1.

MEMORIAL DESCRITIVO				
MDE — 076/96	SBS-B SETOR BANCARIO SUL — B - RA I VIA S3 RETIFICAÇÃO VIÁRIA			
FOLHA: 01/04				
DATA: 18/04/96	PROJETO: MARIA MARTA	CONF. MDE: GERENTE-YARA	VISTO: DIRETOR- BENNY	APROVO: DP — IPDF
SO — IPDF — GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL				



MDE - 076/96 FL.02/04

2- Descrição da Area

Localiza-se na RAI- Brasília, no Setor Bancário Sul-B, na via S3.

Foram projetados retificações no acesso pela via S3 aos lotes 33 e 34 do SBS-B.

As retificações consistem na mundança da entrada dos lotes pela via L1 Sul por meio da abertura de um pequeno trecho de via com 7m de largura e aproximadamente 35m de comprimento com raio de 12m na entrada.

Na via situada entre os lotes 33 e 34 ficará a saída do setor pela via S3, e não será permitida a entrada neste local pela via S3 em função dos constantes conflitos de entrelaçamento na circulação de veículos que trafegam normalmente pela via e aqueles que se dirigem ao Setor.

Além das retificações na geometria viária em função da mudança dos acessos, deverá ser executada sinalização de advertência nas proximidades da área em questão.

Quando da execução do projeto, alertamos para o devido cuidado com as redes de serviço público. Qualquer dano será de inteira responsabilidade do executor.

ELEMENTOS DAS CURVAS

CURVA 1 (C1)	AC= 85°10'31"	CURVA 4(C4)	AC=90°06'55"
	R= 12,000m		R= 10,000m
	T= 11,030m		T= 10,020m
	D= 17,839m		D= 15,728m
CURVA 2 (C2)	AC= 89°51'38"	CURVA 5(C5)	AC=91°27'08"
	R= 10,438m		R= 12,000m
	T= 10,413m		T= 12,308m
	D= 16,371m		D= 19.154m
CURVA 3 (C3)	AC= 111°49'41"		
	R= 6,000m		
	T= 8,867m		
	D= 11,711m		

MEMORIAL DESCRITIVO		
MDE:076/96	FL. 04/04	
ALTERAÇÕES DE PROJETO		

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 18 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 34, combinado com o artigo 12 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, resolve:

1 - Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 006 datada de 25.03.96, que deu baixa na permissão nº 0796 da Sra. CÉLIA MARIA GODINHO SALAZAR (inventariante), tendo em vista o que consta no proc. nº 030.002.187/96.

2 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÓVIS LOPES GRANADO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 31 de julho de 1996

REFERÊNCIA : PROCESSO Nº 052.000.936/95
INTERESSADO : POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO : Ratificação de ato de Inexigibilidade de Licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, ratifico os atos praticados pelo Departamento de Administração-Geral/PCDF, relativos à inexigibilidade de licitação, em favor da CIPEL - COMERCIAL DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA., para fazer face à manutenção corretiva em duas máquinas de lavar carros, marca CECCATO, modelo GINGA, instaladas no Complexo de Polícia Civil e na Divisão de Manutenção de Veículos, compreendendo desmontagem do equipamento, recuperação da parte elétrica, regulagem das peças, alinhamento dos mancais, montagem e testes de funcionamento, fundamentada nos termos do inciso II, artigo 25, do referido Diploma Legal.

GILBERTO SERRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Processo nº : 055.004439/96 Interessado : Ailton Barbosa Cruz/Outro(s)
Assunto: Reconhecimento de Dívida - RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento do valor de R$ 13.613,58 (treze mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e oito centavos), em favor de Ailton Barbosa Cruz/Outro(s), correndo a despesa a conta do Elemento 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

LUIZ RIOGI MIURA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 31 de julho de 1996

PROCESSO Nº : 050.002.064/95
INTERESSADO : GUILHERMINO DOS SANTOS
ASSUNTO : Pagamento de dívida de exercícios anteriores

À vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1.994, reconheço a dívida no valor bruto de R$ 36.166,56 (trinta e seis mil, cento e sessenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos), em favor de GUILHERMINO DOS SANTOS, correndo a despesa à conta do Elemento 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Subatividade 2.114/0001 - Encargos com Inativos e Pensionistas.
Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

DARCI SOUZA

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 2 de agosto de 1996

PROCESSO: 011.000.254/96
INTERESSADO: DEFER/ CHEFE DE GABINETE
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor da firma JAIME CAMARA E IRMÃOS S/A, com o objetivo de atender despesa com renovação de assinatura do Diário Oficial - Seção 1 deste Departamento. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Educação Física Esportes e Recreação - DEFER.

SÍLVIO TENDLER

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR

PROCESSO: 011.000163/96
INTERESSADO: DAG/DEFER
ASSUNTO: MULTA POR CANCELAMENTO DE NOTA DE EMPENHO

À vista das instruções contidas no presente processo e do disposto nos termos da Lei nº 8.666 de 21/07/93, Artigo 107 inciso III e parágrafo 1º do Decreto 10.996 de 26/01/88 e ainda no uso das atribuições que me são conferidas pelo art.22, inciso III do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 7.643/93, APLICO à firma CAFÉ DO SÍTIO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., a multa no valor de R$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais), correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho nº 090/96 - DEFER, cujo cancelamento foi solicitado pela firma em apreço.

ROMÁRIO CÉSAR SCHETTINO

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PRESIDENTE(*)
Em 29 de julho de 1996

PROCESSO: 081.002051/96
INTERESSADO:CLAUDIO EDUARDO F.G. FILHO E OUTRO
ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 00615/96-FCDF.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

Em 1º de agosto de 1996

PROCESSO: 081.002365/95
INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S/A
ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 00635/96-FCDF.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

SÍLVIO TENDLER

(*) N. DA DIJOF/IN. Republicado por terem saído indevidamente na Seção III, do DODF nº 153, de 8-8-96, pág. 6530.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA Nº 22, DE 8 DE AGOSTO DE 1996

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:
Art. 1 º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa FRANCAR AUTO PEÇAS LTDA-ME, processo nº 160.001.106/94, Médio Porte, com atividade comercial, com investimento de ordem de R$ 103.590,00, devendo gerar seis (06) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução Nº 14/96 - CDE/DF, de 29 de maio de 1996, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 04, Conjunto "F", Quadra 04 no SOF Norte - DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução Nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução Nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

PORTARIA Nº 23, DE 8 DE AGOSTO DE 1996

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:
Art. 1 º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa MULTISERVIÇOS LOCADORA DE CONTEINER E REP. LTDA-ME, processo nº 160.000.528/95, micro empresa, com atividade comercial, com investimento de ordem de R$ 205.000,00, devendo gerar cinco (05) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 41/96 - CDE/DF, de 26 de junho de 1996, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 01 SAAN/DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução Nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

PORTARIA Nº 24, DE 8 DE AGOSTO DE 1996

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:
Art. 1 º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa BRASVENDAS REPRESENTAÇÕES LTDA, processo nº 160.000.438/94, Médio Porte, com atividade comercial, com investimento de ordem de R$ 875.423,82, devendo gerar cinco (05) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 42/96 - CDE/DF, de 26 de junho de 1996, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 14, Conjunto "G", Quadra 04 SOF/Norte - DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução Nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
Em 7 de agosto de 1996

PROCESSO : 193.000.321/96
INTERESSADO : FÁTIMA IONE DE ABREU SILVA
ASSUNTO : Concessão de Suprimento de Fundos.
De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o Processo acima, mencionado, ratifico o ato de inexigibilidade de Licitação, emitido com fundamento no "Caput" do artigo 25, da mesma Lei.

MARCEL BURSZTYN

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais, e considerando os estudos realizados pelo Grupo de Trabalho instituído pela Ordem de Serviço de 09 de maio de 1996, para examinar as concessões denominados Quintos, a que se refere o artigo 62 da Lei nº 8.112 de 11.12.90, regulamentada pela Lei nº 8.911, de 11.07.94, e disciplinada no âmbito do Governo do Distrito Federal pela Portaria nº 114/SEA, de 18.08.94; e considerando a nova estrutura administrativa do IEMA/DF, criada pela Lei nº 699 de 22.04.94; considerando finalmente, o contido no processo nº 191.000.393/96, resolve:
I - acolher o Relatório apresentado pelo referido Grupo, e, consequentemente, aprovar os trabalhos relativos à concessão de quintos, pelo mesmo realizado.
II - aprovar o Quadro Demonstrativo de Correlação dos cargos em Comissão, constante do Anexo da presente Ordem de Serviço, com as devidas atualizações na forma apresentada.

FREDERICO FLÁVIO MAGALHÃES
Substituto

ANEXO

QT	DENOMINAÇÃO 1994	SÍMB.	DENOMINAÇÃO 1989	SIMB.
01	Diretor-Geral	CNE	Superintendente	CNE
01	Chefe da Seção de Expediente	DFG-06	Chefe da Seção de Expediente	DFG-05
01	Diretoria Administrativo Financeira	DFG-13	Diretor Da Divisão de Administração Geral	DFG-12
01	Gerente de Orçamentos e Finanças	DFG-11	Chefe da Seção de Orcamento e Finanças	DFG-05
01	Chefe do Núcleo de Comunicação e Documentação Adm.	DFG-09	Chefe da Se;cão de Documentação e Comunicação Administrativa	DFG-02
01	Chefe do Núcleo de Serviços Gerais	DFG-09	Chefe da Seção de Servi;cos Gerais	DFG-02
01	Chefe de Núcleo de Patrimônio e Material	DFG-09	Chefe da Seção de Patrimônio e Material	DFG-02
01	Gerente de Recursos Humanos	DFG-11	Chefe da Seção de Pessoal	DFG-02
01	Diretor Técnico	DFG-14	Gerente de Qualidade Ambiental	DFG-12
01	Chefe do Núcleo de Aproveitamento dos Recursos do Meio Físico e Biótico	DFG-09	Chefe do Núcleo de Aproveitamento de Recursos Florestais	DFG-11
01	Chefe do Núcleo de Monitoramento do Ar e do Ruído	DFG-09	Chefe do Núcleo de Monitoramento de Controle da Poluição	DFG-11
01	Chefe do Núcleo de Monitoramento do Solo, Flora e Fauna	DFG-09	Idem	
01	Gerente de Conservação Ambiental	DFG-12	Chefe do Núcleo de Unidade de Conserva;cão	DFG-11
01	Gerente de Ecossistema e Vigilância Ambiental	DFG-12	Chefe do Núcleo de Unidade de Conservação	DFG-09
01	Chefe do Núcleo de Estudos e Manejo	DFG-09	Chefe do Núcleo deDesemvolvimento e Manejo de Ecossistemas	DFG-11
01	Diretor de Licenciamento e Fiscalização Ambiental	DFG-14	Gerente de Licenciamento e Fiscalização Ambiental	DFG-12
01	Gerente de Licenciamento e Fiscalização de Obras Governamentais e Saneamento	DFG-12	Chefe do Núcleo de Registro e Licenciamento Ambiental e Chefe do Núcleo de Fiscalização Ambiental	DFG-11
01	Gerente de Licenciamento e Fiscalização da Exploração Mineral e Parcelamento do Solo	DFG-12	Chefe do Núcleo de Registro e Licenciamento Ambiental e Chefe do Núcleo de Fiscalização Ambiental	DFG-11
01	Gerente de Licenciamento e Fiscalização de Indústria e Serviços	DFG-12	Chefe do Núcleo de Registro e Licenciamento Ambiental e Chefe do Núcleo de Fiscalização Ambiental	DFG-11

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 8 de agosto de 1996

PROCESSO Nº 094.000.939/96
INTERESSADO : ASSESSORIA DE IMPRENSA
ASSUNTO : Assinatura anual do JORNAL DE BRASÍLIA
DE ACORDO com o pronunciamento do Diretor Administrativo-Financeiro, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação em favor da Empresa JAIME CÂMARA & IRMÃOS S/A, para atender despesas com assinatura anual do JORNAL DE BRASÍLIA, com base no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93. Em decorrência, RATIFICO, nos termos do art. 26, do mesmo diploma legal, a inexigibilidade de licitação e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho e respectivo pagamento, na forma proposta nos autos, com base no art. 38, inciso I e 39, inciso II e IV, do Decreto nº 16.098/94.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3181
ANEXO I(*)

PROCESSO (C) Nº 4.572/95
ÓRGÃO DE ORIGEM: PROCURADORIA-GERAL JUNTO À CORTE DE CONTAS (153-8)
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO MP/JUJF Nº 004/95 (7191-8)
EMENTA : Apuração de responsabilidade de gestores da SAB. Proposta de sua liquidação, com dispensa de seus servidores. Inspeção. Histórico da situação econômico-financeira e patrimonial da SAB, a partir de 1990. Inclusão em auditoria programada de análise das compras realizadas junto à SAB, mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação.

O processo teve início com a Representação MP/JUFF nº 004/95, da lavra do ilustre Procurador-Geral JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, culminando com as propostas de decisões plenárias, no sentido de:

- apurar a responsabilidade pelas contratações diretas, sem licitação, da SAB, pelos órgãos de Administração Pública Distrital;

- apurar a responsabilidade pela contratação dos serviços de "**Vale alimentação SAB**", diretamente, sem licitação;

- determinar ao Governo do Distrito Federal a extinção da SAB, liquidando o seu patrimônio, nos termos da Lei, com dispensa de seus servidores.

Vindo-me o processo opinei pela sua remessa preliminar ao Corpo Instrutivo da Corte, para exame, na parte referente às contratações diretas, sem licitação, inclusive a de "**Vale alimentação SAB**", além de solicitar um histórico da situação econômico-financeira e patrimonial da Empresa.

Retornam-me os autos com o resultado da inspeção realizada na SAB, acompanhados de nova manifestação do Ministério Público junto à Corte, da lavra do Procurador signatário da Representação inicial de fls. 07/12.

A inspeção, mediante Relatório de fls. 132/138, conclui pela:

a) concessão do prazo de 30 (trinta) dias para que as entidades ali elencadas apresentem circunstanciados esclarecimentos acerca das compras realizadas junto à SAB, sem processo licitatório;

b) inclusão do tema (compra na SAB sem licitação) nas futuras auditorias programadas; e

c) apresentação à Corte de esclarecimentos, nas contas anuais, sobre danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico.

Já o Ministério Público, na segunda intervenção, sugere que a extinção da SAB, pleito inicial, seja tratada em processo único, constituindo-se os demais temas de autos apartados.

Analisando as conclusões do Relatório de inspeção, constato:

a) não deve prosperar a proposta de solicitar às entidades jurisdicionadas esclarecimentos sobre compra realizada na SAB, sem processo licitatório. Não pelo mérito, propriamente dito, mas pela forma como foi levantada a questão: à vista de Notas de Empenho. O TCDF vem apreciando essas NE's e a própria instrução ratifica a atuação da Corte, em cada caso, de inibição de compra sem a licitação, conforme irregularidade apontada nos Procs. 1.716/95-SSP e 3.142/94-SEG. Afirma, a própria 2ª ICE, duplicidade de procedimento;

b) merece acolhida a proposta de inclusão do tema (compra na SAB sem prévio processo licitatório) nas futuras auditorias;

c) descabe, "a priori", solicitar das entidades esclarecimentos sobre ato de gestão ilegítimo ou antieconômico: dados pertinentes a contas anuais julgadas irregulares. Pré-julgamento.

No tocante à mais recente manifestação do Ministério Público da Corte, sobressaem dois propósitos:

a) manutenção de sua proposta inicial de extinção da SAB, com acréscimos judiciosos sobre o assunto; e

b) autuação, à parte, dos demais temas tratados neste processo.

Neste ponto, passo a decidir.

No que se refere ao resultado da inspeção, penso que se deve acolher somente a proposição de que trata a letra "c", de fl. 138, pelas razões já expostas. Com efeito, a inclusão do tema (compra na SAB com dispensa de licitação) nas futuras auditorias programadas é de fundamental importância, para ficar patente que a referida Empresa concorre com a iniciativa privada em igualdade de condição. Concomitantemente, o acompanhamento sistemático de NEs, através do SIAFEM, apontará, mesmo à distância, qualquer infringência à quebra dessa igualdade de competição.

O ponto principal deste processo recai em um delicado assunto: extinção da SAB.

A estrutura governamental não deve abrigar órgão/entidade com atividade que ficaria melhor entregue ao particular.

Desde o meu ingresso nesta Corte de Contas venho pugnando pela extinção da SAB.

Se era a minha convicção, ficou ainda mais robustecida ao tomar conhecimento do teor da Representação de fl. 01/12 e, posteriormente, aditada às fls. 142/149.

O ilustre Procurador JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES não poderia ser mais feliz nas suas precisas e judiciosas colocações, não deixando a mínima dúvida de que o Estado não deve concorrer com a iniciativa privada e, o que é mais grave, com benesses do próprio Poder Público (aumento de capital, contratação sem processo licitatório, etc).

Apesar de comungar do mesmo pensamento do ilustre Procurador, ocorre-me uma dúvida: O Tribunal já não teria decidido a respeito nas Contas do Governo, exercício de 1995?

Na Sessão Especial de 10/06/96, convocada para apreciação do Parecer Prévio às Contas do Governador do Distrito Federal, exercício de 1995, o Tribunal fez ao Poder Executivo distrital, dentre outras, a seguinte recomendação:

"....

e) promover estudos objetivando a redução dos custos da máquina administrativa, neles incluindo, entre outros, os seguintes tópicos:

....

e.2) extinção ou privatização das empresas cuja finalidade não seja indispensável ao funcionamento do Setor Público."

Adiantei-me, como Relator daquelas Contas, à justa preocupação do Ministério Público junto á Corte, por comungar de idêntico pensamento.

Pareceu-me oportuna a inclusão da recomendação nas Contas do Governo, pela natureza do documento, que é manuseado pela Sociedade e, em especial, pelos seus representantes, com assentos na Câmara Legislativa.

É certo que ali não foi citada expressamente a SAB. Optei por recomendação de maior alcance, já que as Empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista do Distrito Federal no conjunto, ocasionaram, em 1995, prejuízos da ordem de R$ 226,3 milhões aos cofres do Governo. Dinheiro do contribuinte. Mas é obvia a inclusão da SAB, nesse contexto.

Ademais, abriu-se, nas Contas do Governo, uma outra alternativa, menos traumatizante: a de privatização. Nesta, seriam aproveitadas as atuais instalações, com absorção de, pelo menos, parte da mão-de-obra utilizada pela SAB, minimizando o grave desemprego reinante no Distrito Federal.

Não pretendendo que a Corte de Contas seja repetitiva em suas recomendações ao Chefe do Poder Executivo local, considero dispensável a sua reiteração.

Finalmente, constato que houve pouca abordagem sobre a dispensa de licitação para fornecimento do "SAB TICKET".

Na apreciação das Contas do Governo, tomei ciência da existência de contrato celebrado entre a Secretaria de Administração e a SAB. É muito provável existir processo específico (natureza de contrato) sobre o referido fornecimento (SAB TICKET).

É o relatório.

VOTO

Diante do exposto, **VOTO** por que o Egrégio Plenário:

I) dispense a proposta de nova recomendação ao Chefe do Poder Executivo local, objetivando a extinção da SAB, considerando suficiente aquela inclusa nas Contas do Governador, exercício de 1995 (Sessão Especial de 10/06/96);

II) determine às 1ª e 2ª ICEs:

a) acompanhamento rigoroso quanto às compras efetuadas junto à SAB, com dispensa ou inexigibilidade de licitação, com inclusão nas auditorias programadas a serem realizadas nas Empresas Públicas e de Economia Mista, além da fiscalização das NEs emitidas pelos órgãos da Administração Direta, através do SIAFEM;

b) maior abordagem sobre o "SAB TICKET", que teria sido objeto de contrato celebrado entre a SAB e a SEA/DF.

Sala das Sessões, em 24 de julho de 1996

FREDERICO AUGUSTO BASTOS
Conselheiro-Relator

ANEXO II(*)

PROCESSO TCDF Nº : 3280/93 (um volume anexo)
APENSO Nº: 072.000.111/92
ÓRGÃO DE ORIGEM: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DF (925-9)
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL (7900-1)
EMENTA: Tomada de Contas Especial instaurada por determinação deste Tribunal (Decisão nº 6.755/93-fls. 98), para apurar possíveis irregularidades ocorridas no procedimento licitatório promovido para aquisição de 22 (vinte e dois) veículos.

Efetuadas as apurações devidas, este Tribunal, na Sessão de 31.10.95, decidiu em consonância com o VOTO do Relator, Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, vasado nos seguintes termos:

"A meu ver não ficou inequivocamente comprovada a existência de prejuízo à empresa.

São manifestas, no entanto, as falhas ocorridas no processo licitatório, sujeitando os responsáveis, em tese, às penalidades previstas em lei.

É preciso, porém, que se instaure o contraditório, o que ainda não foi feito.

Por isso, preliminarmente, VOTO no sentido de serem citados o então Presidente da EMATER Sr. WALDYR MARQUES GIUSTI e os membros da Comissão de Licitação para apresentarem, no prazo de 30 dias, defesa quanto às irregularidades ocorridas no processamento da Tomada de Preços nº 004/92, fato sujeito à multa prevista no art. 182, II, do R.I."

A citação foi efetuada e apenas o servidor JOÃO BERNARDINO DE SOUZA apresentou defesa, na qual alegou que era suplente da Comissão de Licitação e que participou apenas da "Reunião de Abertura da Tomada de Preços".

A instrução propõe que o Tribunal considere procedente a defesa do servidor João Bernardino de Souza, isentando-o de responsabilidade; e aplique a multa prevista no art. 182, II, do Regimento Interno aos demais servidores: WALDYR MARQUES GIUSTI, LUIZ CARLOS XAVIER, EDGAR ANTÔNIO LEMOS ALVES e IRACEMA GOMES DE OLIVEIRA.

O Ministério Público concorda com a instrução.

PROPOSTA DE DECISÃO

Os atos que infringiram normas foram praticados em 1992, quando vigia a Resolução nº 40/91, que fixou o valor máximo da multa em Cr$ 1.885.180,00 (hum milhão,oitocentos e oitenta e cinco mil, cento e oitenta cruzeiros). Referida importância, ao ser transformada para a moeda atual, representa apenas R$ 0,68 (sessenta e oito centavos), o que torna antieconômica a aplicação da citada multa.

Em outras oportunidades este Tribunal tem dispensado, em caráter excepcional, a aplicação de multa (Sessão Ordinária nº 3.063, de 21-03-95, processo nº 4.954/93, Sessão Ordinária 3.047, de 06-12-95, processo nº 3.008/93 e outros), parecendo-me que o mesmo procedimento deve ser adotado neste caso, uma vez que não ficou caracterizado prejuízo à entidade.

Assim sendo, PROPONHO que o Tribunal adote a seguinte Decisão:

a) tome conhecimento da defesa apresentada pelo servidor JOÃO BERNARDINO DE SOUZA, considerando-a procedente;

b) releve, em caráter excepcional, as irregularidades cometidas pelos servidores WALDYR MARQUES GIUSTI, LUIZ CARLOS XAVIER, EDGAR ANTÔNIO LEMOS ALVES e IRACEMA GOMES DE OLIVEIRA ante a ausência de prejuízos;

c) determine a baixa na responsabilidade inscrita no Certificado de Auditoria nº 087/94-DAGES/SUAUD;

d) determine o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à origem.

Sala das Sessões, 24 de julho de 1996.

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
AUDITOR-RELATOR

(*) Republicados nesta data por terem sido omitidos na Edição nº 150, de 5-8-96, págs. 6395 a 6400.



SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 8 DE AGOSTO DE 1996

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
- EXONERAR, a pedido, ILDEU RANDOLFO BORGES, matrícula nº 83.464-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Apoio Institucional da Divisão de Apoio Escolar, a contar de 01.08.96.
- EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, AIRTON LUGARINHO DE LIMA CAMARA, matrícula nº 55.534-7, do Cargo em Comissão, Simbolo DFA-11, de Assessor de Gabinete da Diretoria Executiva.
- NOMEAR AIRTON LUGARINHO DE LIMA CAMARA, matrícula nº 55.534-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Apoio Institucional da Divisão de Apoio Escolar.
DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Exonerar **LADY SOUZA CHALUBVIVES**, matrícula n.º 80.011-2, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Educação Ambiental, código DFG-11, do Jardim Zoológico de Brasília da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 1 de julho.
Nomear **OLÍVIA RAUTER**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Educação Ambiental, código DFG-11, do Jardim Zoológico de Brasília da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Exonerar **MARIA DE OLIVEIRA COSTA RIBEIRO**, do cargo em comissao de Assistente da Assessoria de Planejamento, código DFA-05, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 29.07.96, por motivo de aposentadoria a partir de 29.07.96.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
- NOMEAR LUZIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 68.614-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor de Expediente do Departamento Geral de Administração.
- NOMEAR MARLENE GONÇALVES TRINDADE, matrícula nº 77.204-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Secretário do Departamento Geral de Administração.
- EXONERAR JUVENOR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 71.339-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor de Expediente do Departamento Geral de Administração.
- EXONERAR LUZIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 68.614-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Secretário do Departamento Geral de Administração.
DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, por ter sido nomeado para outro cargo, JOÃO BORBOREMA CABEÇUDO matrícula Nº 136.292-5, do Cargo em Comissão de Chefe de Equipe de Emergência, do Serviço de Emergência, do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-07, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear, JOÃO BORBOREMA CABEÇUDO, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Emergência, do Hospital Regional de Ceilândia, Símbolo DFG-07, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, ROSANA DE PAULA GUIMARÃES TOLENTINO, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão VII (Assistente Social), matrícula Nº 131.890-0 do Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Emergência, do Hospital Regional de Ceilândia, Símbolo DFG-07, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, RUSSIL DE BEM, matrícula nº 45.982-8, do cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Coordenadoria para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - CORDE, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear ALBERTO MOREIRA ROSA NETO para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Coordenadoria para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - CORDE, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

I - EXONERAR, a pedido, a partir de 05 de agosto de 1996, KARLA TEOTÔNIO FERNANDES, matrícula nº 45.611-X do cargo em comissão de Assessora do Centro de Estudos, Símbolo DFA-12, do Gabinete do Procurador-Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

II - NOMEAR, ANA LUISA DE MEDEIROS RIBEIRO DORNELLES, matrícula nº 37.516-0, para o cargo em comissão de Assessora do Centro de Estudos, Símbolo DFA-12, do Gabinete do Procurador-Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

I - Dispensar, JULIO CESAR MARQUES, matrícula nº 34.043-X, de exercer Função de Assessoramento Superior na Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, a partir de 01 de agosto de 1996.
II - Dispensar, ORIOVALDO JOSÉ LIMA DE SOUZA, matrícula nº 35.654-9, de exercer Função de Assessoramento Superior na Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, a partir de 01 de agosto de 1996.
III - Dispensar, SANDRA MARIA GADELHA, matrícula nº 36.249-2, de exercer Função de Assessoramento Superior na Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, a partir de 01 de agosto de 1996.
IV - Dispensar, MALTHUS FONSECA GALVÃO, matrícula nº 39.971-X, de exercer Função de Assessoramento Superior na Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, a partir de 01 de agosto de 1996.
V - Dispensar, ROSANA MAYMI YUKI, matrícula nº 40.312-1, de exercer Função de Assessoramento Superior na Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, a partir de 01 de agosto de 1996.
VI - Dispensar, KLEICE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 46.079-6, de exercer Função de Assessoramento Superior na Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, a partir de 01 de agosto de 1996.
VII - Dispensar, JOSÉ FERREIRA, matrícula nº 47.822-9, de exercer Função de Assessoramento Superior na Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, a partir de 01 de agosto de 1996.
VIII - Dispensar, WELER ANTONIO R. DE MORAIS, matrícula nº 47.858-X, de exercer Função de Assessoramento Superior na Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, a partir de 01 de agosto de 1996.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Tornar sem efeito o Decreto de 28.05.96, publicado no DODF nº 103 de 29.05.96, a pág. 4378, que nomeou **LAURENTINO FERNANDES BATISTA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, codigo DFG-13, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.
Nomear **LAURENTINO FERNANDES BATISTA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, código DFG-13, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, ANTONIO ROBERTO BORGES FREIRE, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Ações Comunitárias, da Diretoria de Operações;

Exonerar, por estar sendo nomeada para outro Cargo, VALDENIRA APARECIDA LAMEIRA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Avaliação, da Divisão de Acompanhamento e Avaliação, da Diretoria de Planejamento;

Nomear VALDENIRA APARECIDA LAMEIRA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Ações Comunitárias, da Diretoria de Operações;

Nomear CLÁUDIO MARTINS DE PINHO, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Avaliação, da Divisão de Acompanhamento e Avaliação, da Diretoria de Planejamento,

DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL-IDHAB-DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Dispensar , DIONE MARÇAL GUTHEIL, matrícula no. 31.188-X, da Função de Assessoramento Superior-FAS, da , da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal, a contar do dia 1º de agosto de 1996, em virtude de extinção da função determinada pela Lei nº 1.164, de 22 de julho de 1996.
Dispensar, CLEIDE AUGUSTA HOMAR MONTALVÃO DE FIGUEIREDO, matrícula no. 38.574-3, da Função de Assessoramento Superior-FAS, da , da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal, a contar do dia 1º de agosto de 1996, em virtude de extinção da função determinada pela Lei nº 1.164, de 22 de julho de 1996.
Dispensar, REGINA CÉLIA GARCIA DE FREITAS, matrícula no. 38.625-1, da Função de Assessoramento Superior-FAS, da , da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal, a contar do dia 1º de agosto de 1996, em virtude de extinção da função determinada pela Lei nº 1.164, de 22 de julho de 1996.
Dispensar, EDNA ALVES DE BARROS TÊNDOLO, matrícula no. 42.656-3, da Função de Assessoramento Superior-FAS, da , da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal, a contar do dia 1º de agosto de 1996, em virtude de extinção da função determinada pela Lei nº 1.164, de 22 de julho de 1996.
Dispensar, ANDRÉIA ORLANDI ZANETTI, matrícula no. 48.032-0, da Função de Assessoramento Superior-FAS, da , da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal, a contar do dia 1º de agosto de 1996, em virtude de extinção da função determinada pela Lei nº 1.164, de 22 de julho de 1996.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Dispensar **MARIA SALETE DE LIMA GARCEZ**, matrícula nº 31.161-8, da Função de Assessoramento Superior - FAS da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, a partir de 01 de agosto de 1996, em atendimento à Lei nº 1.164, de 22 de julho de 1996.

Dispensar **ELISA NEUSA DE MESQUITA GARCIA,** matrícula nº 47.041-4, da Função de Assessoramento Superior - FAS da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, a partir de 01 de agosto de 1996, em atendimento à Lei nº 1.164, de 22 de julho de 1996.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Dispensar, a pedido, ELIMAR PINHEIRO DO NASCIMENTO da função de Membro Efetivo do Conselho Deliberativo da Fundação Cultural do Distrito Federal.

Designar JOHANNE ELIZABETH HALT MADSEN para exercer a função de Membro Efetivo do Conselho Deliberativo da Fundação Cultural do Distrito Federal.

Designar EDUARDO SÉRGIO HERMANO BADUÍNO para exercer a função de Membro Suplente do Conselho Deliberativo da Fundação Cultural do Distrito Federal.

Dispensar LUIZ GONZAGA MOTTA da função de Membro Efetivo do Conselho Deliberativo da Fundação Cultural do Distrito Federal.

Designar JAMES LEWIS GORMAN JÚNIOR para exercer a função de Membro Efetivo do Conselho Deliberativo da Fundação Cultural do Distrito Federal.

Designar GUSTAVO GUILHERME LEON CHAUVET para exercer a função de Membro Suplente do Conselho Deliberativo da Fundação Cultural do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
I- Exonerar, a pedido, MARCELO SILVEIRA TOGNOZZI, matrícula nº 47.420-7, do Cargo de Natureza Especial de Secretário-Adjunto, Símbolo CNE-05, da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.
II- Nomear, SIMONE SALES ANDRADE, para exercer o Cargo de Natureza Especial de Secretário-Adjunto, Símbolo CNE-05, da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Exonerar, a pedido, **GODOFREDO JOSÉ CAMPOS NADLER,** matrícula nº 45.849-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor do Gabinete do Secretário de Saúde do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

- Exonerar, a pedido, ANA LÚCIA DA SILVA REZENDE, matrícula nº 80.144-5, do Cargo em Comissão de Encarregado da Seção de Cadastro, Símbolo DFG-03, do Departamento de Seleção de Pessoal, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal resolve:

EXONERAR, a pedido, LUIZ CARLOS VIEIRA, Matrícula nº 21.399-3, do Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Assessoria Técnica da Subsecretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 1996.

CRISTOVAM BUARQUE

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 8 de agosto de 1996

PROCESSO Nº : 061.039.046/96. INTERESSADA: NATALI MARIA ALVES. ASSUNTO: Afastamento do País.

Autorizo, nos termos do Decreto "N" 542, de 17 de novembro de 1966, combinado com o artigo 95, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o afastamento do País, com dispensa de ponto da servidora Natali Maria Alves, Assistente Superior de Saúde-Médica-Ginecologista Obstetra, Classe 2ª, Padrão II, matrícula nº 128.426-6, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, por um período de 13 (treze) meses, a partir de 01.09.96, a fim de participar do Curso de Estudos Avançados de Mestrado em Saúde Pública, na Faculdade de Medicina da Universidade de Dundee-Escócia, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

CRISTOVAM BUARQUE

CASA MILITAR

PORTARIAS DE 8 DE AGOSTO DE 1996

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993 e de acordo com o Decreto nº 17.140, de 06 de fevereiro de 1996, resolve:

ASSINATURA TRIMESTRAL

Retirada no Anexo do Palácio do Buriti	Remessa via Correios
R$ 22,93	R$ 46,90

INFORMAÇÕES E VENDAS:
Anexo do Palácio do Buriti
Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 e 213-6312

EXONERAR o SOLDADO BM GEDEON LOBO PINTO - Matrícula 45.043/X, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, da função de Auxiliar Militar da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, e de acordo com o Decreto nº 17.140, de 06FEV96, resolve:
EXONERAR, a pedido, a servidora LUIZA BRAGA PINTO, matrícula 19.943/6, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, da função de Auxiliar da Divisão de Suprimento e Manutenção da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação por Encargo de Gabinete.

ANTONOFRE DE ANDRADE ALVES - CEL QOPM

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ORDENS DE SERVIÇO DE 7 DE AGOSTO DE 1996

O SUBSECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Art. 9º, Inciso II, do Decreto n.º 15.177, de 01.11.93, resolve:

Constituir Grupo de Trabalho para tratar da regulamentação da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, que institui procedimentos para obtenção do Alvará de Construção e da Carta de Habite-se de Edificações no Distrito Federal.
Ficam designados para compor o Grupo executivo de Trabalho os seguintes membros:
I - Elvira Rosa de Carvalho -Matrícula nº 25.026-0 - representante da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais;
II - Ciene Sodré de Oliveira - Matrícula n.º 30.698-3, representante da Administração Regional de Brasília;
III - Hércules Batista Aires - Matrícula nº 37.846-1, representante da Administração Regional do Gama;
IV - Miguel A. Lima Monteiro Silva - Matrícula nº 24.634-4, representante da Administração Regional de Taguatinga;
V - Helena Ferreira Noronha -Matrícula nº 40.833-6, representante da Administração Regional de Brazlândia;
VI - Bruna Maria P. Pinheiro- Matrícula nº 41.188-4, representante da Administração Regional do Paranoá;
VII - Susana Pashoali - Matrícula nº 45.252-1, representante da Administração Regional do Núcleo Bandeirante;
VIII - Antonio Luiz Viana Ribeiro - Matrícula nº 36.252-2, representante da Administração Regional de Ceilândia;
IX - Márcia Valéria Costa Brandão - Matrícula nº 32.698-4, representante da Administração Regional de Samambaia,
X - César Ferreira Nunes - Matrícula nº 41.571-5, representante da Administração Regional de Santa Maria,
XI - Rômulo Andrade de Oliveira - Matrícula nº 46.988-2, representante da Administração Regional de Santa Maria;
XII - Zeli Dubinecs - Matrícula nº 45.452-4, representante da Administração Regional de São Sebastião;
XIII - Margareth B. Gomes - Matrícula nº 32.830-8, representante da Administração Regional do Recanto das Emas;
XIV - Marco Antonio F. Santana - Matrícula nº 46.070-2, representante da Administração Regional do Recanto das Emas;
XV - Adalúcia Tiburtino de Oliveira - Matrícula nº 41.531-6, representante da Administração Regional do Cruzeiro;
O Grupo Executivo de trabalho será presidido pelo representante da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, que terá prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos.

O SUBSECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Art. 9º, Inciso II, do Decreto n.º 15.177, de 01.11.93, resolve:

Constituir Grupo de Trabalho para tratar da regulamentação da Lei nº 1.171, de 24 de julho de 1996, que dispõe sobre o alvará de funcionamento para estabelecimentos comerciais, industriais e institucionais. Ficam designados para compor o Grupo executivo de Trabalho os seguintes membros:
I - Márcia Maria Braga Rocha Muniz -Matrícula nº 24.379-5 - representante da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais;
II - Rosimere Michels G. Sarges - Matrícula n.º 22.756-0, representante da Administração Regional de Brasília;
III - Ana Claúdia Teixeira Pires - Matrícula nº 45.568-7, representante da Administração Regional do Brasília;
IV - Carlos Murilo Eustaquio Maia - Matrícula nº 22.727-7, representante da Administração Regional de Gama;
V - Helena Ferreira Noronha -Matrícula nº 40.833-6, representante da Administração Regional de Brazlândia;
VI - Bruna Maria P. Pinheiro- Matrícula nº 41.188-4, representante da Administração Regional do Paranoá;
VII - Claudio Pontes Junqueira - Matrícula nº 46.379-5, representante da Administração Regional de Sobradinho;
VIII - Cássio Aviani Ribeiro - Matrícula nº 45.578-4, representante da Administração Regional do Núcleo Bandeirante;
IX - Ara Rúbia A. Fernandes - Matrícula nº 40.841-7, representante da Administração Regional do Cruzeiro;
X - Carlos Alberto Pettinati - Matrícula nº 40.879-4, representante da Administração Regional de São Sebastião;
XI - Matias Alves Pinheiro - Matrícula nº 45.316-1, representante da Administração Regional de Samambaia;
XII - Margareth B. Gomes - Matrícula nº 32.830-8, representante da Administração Regional do Recanto das Emas;
XII - Marco Antônio F. Santana - Matrícula n.º 46.070-2, representante da Administração Regional do Recanto das Emas;

O Grupo Executivo de trabalho será presidido pelo representante da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, que terá prazo de 90 dias para a conclusão dos trabalhos.

PEDRO BRAGA NETTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE AGOSTO DE 1996(*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e, face a competência que lhe confere o Artigo 3º do Decreto nº 15.357 de 23.12.93, resolve:
DESIGNAR MARIA INÊS MORAES COSTA, matrícula nº 23.292-0, Secretário Administrativo da Assessoria Técnica, DFA-03, para substituir ELIAS SANTOS MONTEIRO, matrícula nº 24.679-4, Chefe do Serviço de Licenciamento de Atividades Econômicas da Divisão Regional de Licenciamento, DFG-10, no período de 15.07.96 a 24.07.96, por motivo de férias regulamentares do titular, relativo ao exercício de 1996.

JAMIL FRANCISCO DOS SANTOS

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 151, de 6.8.96, pág. 6.436.

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE AGOSTO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas de suas atribuições regimentais, resolve:
DESIGNAR VALÉRIA CRISTINA DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 45.751-5,Chefe da Seção de Administração de Próprios, como executora local dos contratos de Vigilância e Limpeza, entre a SEA/MONTEVERDE ENGENHARIA, COMÉRCIO E IND. S/A e FIANÇA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

JAMIL FRANCISCO DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDENS DE SERVIÇO DE 6 DE AGOSTO DE 1996

O Administrador Regional da Candangolândia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, e em consonância com o Decreto nº 17.182, Art. 12 de 06 de março de 1996, resolve:
Conceder o Adicional de Incorporação de Gratificação, para a servidora SUSAN DIAS SILVA, mat. nº 40.573-6, na fração de 1/10 de DFG-02, a partir de 05/AGOSTO/96, conforme processo nº 147.000.330/95.

O Administrador Regional da Candangolândia, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante no processo nº 147.000.233/95, resolve,
1-) Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores, EMERSON KUPLICH DE OLIVEIRA, mat. nº 40.537-X, Técnico em Administração Pública, VIDALIO MARTINS ARRAIS, mat. 42.396-3, Auxiliar de Administração Pública, CARLOS FREDERICO SEDELMAIER MORGADO, mat. 41.113-7, Fiscal de Posturas., para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, apurarem os fatos constantes no referido processo.
2-) Fixar o prazo de 30 (trinta) para a conclusão dos trabalhos, conforme Capítulo V, Art. 145, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
3-) Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ABDEL RAUF HASSAN HUSNI KARAJAH

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

DESPACHO DA CHEFE

A CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL/DAG/RA/XI.
Concede:
AFASTAMENTO a servidora abaixo ralacionada, nos termos do Artigo 97, item III, alínea "a" da Lei 8.112/90, conforme certidão de casamento apresentada.
NOME: FRANCISCA MARIA DE ARAÚJO BOUDENS
MATRÍCULA: 40.609-0
PERÍODO: 20.07.96 a 28.07.96.

MARIA DÁGMA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 30 DE JULHO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 4º, Parágrafo Único, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, resolve:
CONCEDER ao servidor CARLOS ALBERTO DE ARAUJO FREIRE, matrícula nº 48.453-9, Chefe da Seção de Bancas de Jornais e Revistas, símbolo DFG-05, da Divisão Regional de Serviços Públicos, a INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTES prevista no Decreto acima mencionado. Cabe à Divisão de Serviços Públicos a observância das normas estabelecidas.

ANTONIO RESENDE
Em Exercício

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE AGOSTO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 16.247, Artigo 53, Inciso XXXIII, de 29 de dezembro de 1994, que aprovou o Regimento Interno,
Considerando o Decreto nº 16.983, de 05 de dezembro de 1995, que estabelece normas para utilização de áreas públicas do Distrito Federal, por trailers, quiosques e similares;
Considerando o artigo 3º, do Decreto nº 16.983, que a exploração da atividade de trailers, quiosques e similares em áreas públicas será feita mediante outorga de autorização de uso;
Considerando que a autorização de uso de Áreas Públicas serão formalizadas mediante Termo de Autorização;
Considerando que os trailers, quiosques ou similares terão características e padrão fixados pela Administração;
Considerando que a autorização ou renovação para o exercício das atividade de trailistas ou quiosqueiros será requerida a Administração Regional, em formulário fornecido pela mesma;
Considerando que a comercialização e prestação de serviços serão restritos àqueles indicados no Termo de outorga podendo, entretanto, serem alterados por solicitação do interessado, a juizo do Poder Outorgante;
Considerando a aplicabilidade da Fiscalização, Infrações e Penalidades, Multas e seu Recolhimento, Preço de Ocupação e do Processo de Julgamento, relativo ao que menciona o supracitado Decreto;
resolve:
DESIGNAR os servidores WILSON OTONI PEDROSO, matrícula nº 45.432-X, Chefe do Núcleo de Ordenamento Territorial/GEPLAN, PETRONAH DE CASTRO E SILVA, matrícula nº 44.809-5, Diretor da Divisão Regional de Serviços Públicos, EDUARDO BARBOSA MOREIRA, matrícula nº 40.937-5, Assistente da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, JUSCELIA RODRIGUES COSTA, matrícula nº 22.830-3, Chefe da Seção de Orçamento e Finanças/DAG e LUCINEDE ANTÔNIO RIBEIRO, matrícula nº 46.020-6, Secretário Administrativo da Gerência de Planejamento para, sob a presidência do primeiro membro e secretariada pelo último, comporem uma Comissão Especial com a finalidade de propor critérios para avaliação dos novos pedidos de instalação de trailers, quiosques e similares, acompanhando o andamento do Processo de regularização dos já implantados, bem como sugerindo formas de intensificar o sistema de arrecadação nesta Região Administrativa, identificando as irregularidades existentes.
Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, por um prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

JARBAS DE OLIVEIRA PAIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 8 DE AGOSTO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o constante do processo nº. 082.013.316/96 - Fundação Educacional do Distrito Federal, resolve:
Designar DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração, PAULO SÉRGIO LEAL ALVES, LUIZ ROBERTO RODRIGUES LOPES e CLÁUDIO LUIZ DE SOUZA, Membros da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração, EDWARD WESGUEBER, representante da CODEPLAN, ALFREDO OTON DE LIMA e RENATO JORGE SILVA CAMPOS, representantes da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Especial com a finalidade de proceder a realização de licitação para aquisição de equipamentos de processamento de dados destinada ao órgão acima mencionado.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.56, Inciso I, alínea "C", do Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve:
Designar os servidores NELSON LUIZ DE MIRANDA RAMOS, matrícula nº 38.560-3, EDILENE BARROS SOARES, matrícula nº 21.559-7 e PAULO SÉRGIO LEAL ALVES, matrícula nº 45.055-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o processo nº 030.002.725/96.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da faculdade que lhe confere o artigo 105, Parágrafo único, Inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 143 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 030.013.390/94 e 030.013.469/94, resolve:
1. Designar os servidores DENILSON FONSECA GONÇALVES, matrícula nº 38.548-4, Procurador do Distrito Federal, JESSAMYNE MARIA FONTENELLE VARÃO, matrícula nº 30.759-9, Técnico de Administração Pública do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, e MARCOS SILVA NEIVA, matrícula nº 46.877-0, Professor Nível 3 do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para sob a presidência do primeiro comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste ato, os fatos constantes dos referidos processos.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 626, DE 8 DE AGOSTO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993, e tendo em vista o disposto no art. 77 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Designar ROSÁRIA TOLENTINO ROCHA, matrícula nº 42.714-4, para substituir MARIA ESTEFÂNIA DOS SANTOS, matrícula nº 30.839-0, Chefe do Serviço de Responsabilidade Patrimonial, símbolo DFG-10, da Divisão de Registro e Controle Patrimonial do Departamento Geral de Patrimônio da Subsecretaria de Finanças, no período de 1º a 10 de agosto de 1996, por motivo de férias regulamentares.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE AGOSTO DE 1996

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL designada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Fazenda e Planejamento através das Portarias SEFP nºs 606 a 615, de 05 de agosto de 1996, resolve designar o servidor PAULO PEREIRA PACHECO, matrícula nº 25.346-4, para secretariar os trabalhos da Comissão.

GOIANY BUENO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 116, DE 8 DE AGOSTO DE 1996

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 11, incisos II e III, parágrafos 3º e 4º do mesmo artigo, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal para o corrente exercício, resolve:
1. Designar o Diretor da Divisão de Serviços Gerais da FEDF, RICARDO VILLELA ALVES, Matrícula 70.823-2, CPF nº 179.352.701/63, como executor do Convênio nº 873/95, celebrado entre a Fundação de Assistência ao Estudante - FAE e o Distrito Federal/Secretaria de Educação, com a finalidade de cumprir as programações estabelecidas no Plano de Trabalho do referido ajuste, ressalvadas as que, por força de disposições legais, sejam de competência exclusiva da Secretaria de Educação ou da Secretaria de Fazenda e Planejamento.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE AGOSTO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:
Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:
Nome: MARIA MADALENA N. MENDONÇA , Matrícula: 50266-9 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinqüênio(s): 1º 01.04.80 a 31.03.85; 2º 01.04.85 a 31.03.90; 3º 01.04.90 a 31.03.95.
Nome: WELITON FREIRE DE RESENDE , Matrícula: 95.776-3 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinqüênio(s): 1º 07.04.75 a 06.04.80; 2º 16.11.90 a 15.11.95.

MARIA ELISA EICHLER

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDENS DE SERVIÇO DE 7 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução Nº 013/95, de 02 de agosto de 1.995, resolve:

Designar substitutos dos Cargos em Comissão nos termos do artigo 38 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1.990, combinada com o Decreto Nº 15.357/93, os seguintes servidores:

NOME: MYRIAN ALBUQUERQUE GALEÃO MATRÍCULA: 122.745-9
CARGO: Secretária do Núcleo Normativo de Farmácia, da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, da Administração Central.
SÍMBOLO: DFG-03
MOTIVO: Férias do Titular
PERÍODO: 29/07/96 à 07/08/96

NOME: ANA MARIA GERMANO G. DE SOUZA MATRÍCULA: 133.434-4
CARGO: Secretária da Divisão de Administração Geral, da Administração Central.
SÍMBOLO: DFG-03
MOTIVO: Férias do Titular
PERÍODO: 05/08/96 à 14/08/96

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução Nº 013/95, de 02 de agosto de 1.995, resolve:

Designar substitutos dos Cargos em Comissão nos termos do artigo 38 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1.990, combinada com o Decreto Nº 15.357/93, o servidor abaixo:

NOME: EMMANOEL FENELON SARAIVA CÂMARA MATRÍCULA: 133.054-3
CARGO: Diretoria do Instituto de Saúde Mental.
SÍMBOLO: DFG-09
MOTIVO: Férias do Titular
PERÍODO: 10/06/96 à 29/06/96

(Esta Ordem de Serviço Torna Sem Efeito a anterior publicada no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 143 de 25/07/96).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução Nº 013/95, de 02 de agosto de 1.995, resolve:

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 17 de Julho de 1.996, que Designou para substituto de Cargo em Comissão nos termos do artigo 38 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1.990, combinada com o Decreto Nº 15.357/93, o servidor abaixo:

NOME: MARCO ANTÔNIO SANTOS DE AMORIM MATRÍCULA: 129.817-8
CARGO: Chefia da Seção de Estudos e Projetos, da Divisão de Engenharia e Arquitetura, do Departamento de Engenharia e Transportes, da Administração Central.
SÍMBOLO: DFG-10
MOTIVO: Titular Substituindo outro Cargo
PERÍODO: 08/07/96 à 27/07/96

MARIA NATIVIDADE G.S.T.SANTANA

ORDENS DE SERVIÇO DE 8 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II, da Instrução nº 13 de 01 de agosto de 1995, resolve:

Fazer constar na ficha funcional da servidora ANA PAULA GRANJA L. DE VASCONCELOS, Assistente Intermediário de Saude II (Agente Administrativo), 3ª Classe, Padrão III, matricula 134456-1, lotada na ADMC-DEF/V. ELOGIO, pela dedicação e eficiência demonstrados no desempenho de suas funções e durante a substituição da Chefe da Seção de Controle e Execução Orçamentária/DO/DREF, por ocasião de férias da titular, conforme solicitado no O.I. nº009/96-DO/DREF/FHDF.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Ítem II da Instrução nº 013/95, de 01 de agosto de 1995, resolve:

lotar, no Centro de Processamentos de Dados da Administração Central SHUMIRRARA SANTOS SOUZA, matrícula nº 125.904-1, Assistente Intermediário de Saúde II, 1ª Classe, Padrão VI, (Operador de Computador), lotada no HRC, tendo em vista Parecer da Junta de Perícias Médicas da DHMST/DRH, constante do Processo nº 061.000874/93 e Ítem 4.5 da Instrução nº 19/96.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:
TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 24 de junho de 1996, publicada no DODF nº 121 do dia 25 de junho de 1996, que concedeu Adicional de Insalubridade a MIRACY CARNEIRO AIOAMA, matrícula nº 127347-7, processo nº 061.023799/95, grau médio, lotação HBDF, a partir de 13 de maio de 1996, de acordo com o Laudo Pericial, expedido pela Divisão de Higiene Medicina e Segurança do Trabalho, nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e Leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e 8270, de 17 de dezembro de 1991.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:
AUTORIZAR o pagamento de Adicional de Insalubridade, de acordo com o Laudo Pericial, expedido pela Divisão de Higiene Medicina e Segurança do Trabalho, nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e Leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e 8.270, de 17 de dezembro de 1991 aos servidores:
NOME: CLÍVIA SERGIO DE AQUINO
MATRÍCULA: 112895-7
PROCESSO: 061.006909/96
GRAU: médio
LOTAÇÃO: CEDRHUS
A PARTIR: 19 de agosto a 10 de outubro de 1996
NOME: GILDA MARIA DA SILVA KOSOSKI
MATRÍCULA: 124526-1
PROCESSO: 061.006909/96
GRAU: médio
LOTAÇÃO: CEDRHUS
A PARTIR: 19 de agosto a 10 de outubro de 1996
NOME: SELMA CARDOSO DE LIMA
MATRÍCULA: 129843-7
PROCESSO: 061.006909/96
GRAU: médio
LOTAÇÃO: CEDRHUS
A PARTIR: 19 de agosto a 10 de outubro de 1996
NOME: MARIA ISETE DE SOUZA
MATRÍCULA: 122567-7
PROCESSO: 061.006910/96
GRAU: médio
LOTAÇÃO: HBDF
A PARTIR: 19 de agosto a 10 de outubro de 1996
NOME: MARIA JOSE DE SOUZA LACERDA GUIMARAES
MATRÍCULA: 132253-9
PROCESSO: 061.006910/96
GRAU: médio
LOTAÇÃO: HBDF
A PARTIR: 19 de agosto a 10 de outubro de 1996
NOME: NANCI GOMES DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 133346-1
PROCESSO: 061.031016/93
GRAU: máximo
LOTAÇÃO: HRT

A PARTIR; 02 de agosto de 1996
NOME: SORAIA SANTOS CARMO
MATRÍCULA: 133059-4
PROCESSO: 061.042461/96
LOTAÇÃO: HRC
A PARTIR: 31 de julho de 1996
NOME: GISELA DE AMORIM ABRAO
MATRÍCULA: 126205-0
PROCESSO: 061.039567/96
GRAU: máximo
LOTAÇÃO: HRAN
A PARTIR: 24 de julho de 1996

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuições que lhe foram delegadas através do item II, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995 resolve:
AUTORIZAR o pagamento de Gratificação de Raio X, de acordo com o Laudo Pericial, expedido pela Divisão de Higiene Medicina e Segurança do Trabalho, nos termos da Lei 8.270 de 17 de dezembro de 1991, de demais vantagens dispostas no Decreto 12.660 de 19 de setembro de 1990 a servidora MIRACY CARNEIRO AOIAMA, matrícula nº 127347-7, processo nº 061.023799/96 a partir de 13 de maio de 1996.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Fazer constar nas fichas funcionais dos servidores **ADRIANA MARIA DE SOUZA E SILVA**, Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), 3ª Classe, Padrão III, matrícula 129.077-1, **RUBENS RIBEIRO DE SOUZA**, Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), 2ª Classe, Padrão I, matrícula 130.873-4, **NAILDE NEVES LEAL**, Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), Classe Especial, Padrão III, matrícula 121.072-6, **JOSÉ MAURICIO FRANÇA**, Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), Classe Especial, Padrão V, matrícula 114.625-4, **JOSÉ GONÇALVES SANTIAGO**, AOSD-Limpeza e Conservação, NM17-I, matrícula 126.532-6 e **CARLOS HENRIQUE DA SILVA MARQUES**, Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), 2ª Classe, Padrão I, matrícula 130.814-9, todos lotados na DAG/ADMC, ELOGIO, pela valiosa colaboração, dedicação, espírito de equipe e competência demonstrados na execução de suas funções, conforme solicitado no O.I nº 033/96-SPM/DAG/ADMC.

MARIA NATIVIDADE G.S.T. SANTANA

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE AGOSTO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Ordem de Serviço de 11 de agosto de 1995, resolve:

1 - Averbar o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

PROCESSO: 061.044176/96
NOME: NIZETE BARBOSA DE CARVALHO RIBEIRO, matrícula 115.770-1, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRBz.
520 dias, ou seja, 1 ano, 5 meses e 5 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 2-1-76 a 31-7-76 e 1-2-80 a 4-12-80, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.044176/96
NOME: NIZETE BARBOSA DE CARVALHO RIBEIRO, matrícula 115.770-1, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRBz.
1.308 dias, ou seja, 3 anos, 7 meses e 3 dias prestados à Prefeitura Municipal de Petrolina - PE, no período de 1-8-71 a 28-2-75, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.044176/96
NOME: NIZETE BARBOSA DE CARVALHO RIBEIRO, matrícula 115.770-1, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRBz.
244 dias, ou seja, 8 meses e 4 dias prestados à Prefeitura Municipal de Petrolina - PE, no período de 15-1-77 a 15-9-77, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.046032/96
NOME: HELENA MOREIRA DIAS, matrícula 118.457-1, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HSVP.
1.075 dias, ou seja, 2 anos, 11 meses e 15 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 2-6-71 a 27-1-72, 2-5-72 a 15-7-72, 1-8-72 a 9-11-72, 4-12-72 a 25-9-73, 1-1-80 a 18-5-80 e 21-10-80 a 1-6-81, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.046032/96
NOME: HELENA MOREIRA DIAS, matrícula 118.457-1, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HSVP.
153 dias, ou seja, 5 meses e 3 dias prestados à Prefeitura Municipal de Campinas, no período de 21-5-80 a 20-10-80, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.045250/96
NOME: SILAS ALVES DE MEDEIROS, matrícula 136.173-2, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRP.
7.633 dias, ou seja, 20 anos, 11 meses e 3 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 12-2-62 a 19-10-64, 25-5-66 a 31-5-66, 30-1-67 a 15-3-68, 4-1-73 a 20-10-76, 21-10-76 a 30-10-77, 1-12-78 a 28-2-87, 1-12-87 a 30-8-91 e 1-7-93 a 30-9-93, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.030581/96
NOME: MARIA DO CARMO RODRIGUES MARRA, matrícula 123.692-0, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRT.
3.091 dias, ou seja, 8 anos, 5 meses e 21 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-1-74 a 23-11-74, 12-4-76 a 27-11-78, 4-4-79 a 19-6-79, 20-6-79 a 29-6-80, 17-10-80 a 23-8-81, 26-10-81 a 15-12-82 e 14-3-83 a 27-11-84, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.039530/96
NOME: ELENITA DIAS DOS SANTOS, matrícula 119.468-2, Assistente Intermediário de Saúde - AOSD - Enfermagem, HRAN.
720 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 25 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 24-10-77 a 6-9-78, 1-2-80 a 30-4-80, 1-11-80 a 7-6-81 e 1-8-81 a 1-11-81, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.030608/96
NOME: JOANA CASTRO TORRES, matrícula 108.740-1, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRT.
998 dias, ou seja, 2 anos, 8 meses e 28 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-10-68 a 25-4-69 e 2-4-70 a 31-5-72, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.039544/96
NOME: FRANCIMAR CALAND PAIVA, matrícula 114.941-5, Assistente Superior de Saúde - Enfermeira, HRAN.
1.330 dias, ou seja, 3 anos, 7 meses e 25 dias prestados ao Governo do Estado de Roraima,nos períodos de 2-1-76 a 10-8-76 e 1-6-77 a 12-6-80, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.005373/95
NOME: JEAN JORDAN FARIA SOUZA, matrícula 135.717-4, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, ISM.
1.137 dias, ou seja, 3 anos, 1 mês e 12 dias prestados ao Ministério da Marinha - DF, no período de 6-3-85 a 15-4-88, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.039542/96
NOME: HÉLIO LOMBARDI, matrícula 117.243-3, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRAN.
496 dias, ou seja, 1 ano, 4 meses e 11 dias prestados ao Hospital Universitário de Brasília - DF, no período de 2-3-80 a 9-7-81, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.027416/96
NOME: RUTH MARIA DE OLIVEIRA PANTOJA, matrícula 117.140-02, Assistente Superior de Saúde - Médica, HRAS.
1.236 dias, ou seja, 3 anos, 4 meses e 21 dias prestados à Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 19-4-77 a 14-9-80, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.030477/96
NOME: MARTAGIR FERREIRA. matrícula 106.930-6, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRT.
180 dias, ou seja, 6 meses prestados à Fundação Universidade de Brasília-DF, no período de 23-2-73 a 21-8-73, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.027300/91
NOME: VITORINO MODESTO DOS SANTOS, matrícula 103.662-9, Assistente Superior de Saúde - Médico, DRH-Aposentados.
1.461 dias, ou seja, 4 anos e 1 dia prestados ao INSS - MG, no período de 1-1-62 a 31-12-65, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.036266/92
NOME: CARLOS ALVES TOLEDO, matrícula 131.522-6, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRAN.
1.214 dias, ou seja, 3 anos, 3 meses e 29 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 21-5-75 a 30-6-77 1-7-77 a 6-3-78 e 7-3-78 a 15-9-78, contados somente para fins de aposentadoria.

2 - Retificar a averbação de tempo de serviço concedida aos servidores abaixo indicados:

PROCESSO: 061.036266/92
NOME: CARLOS ALVES TOLEDO, matrícula 131.522-6, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRAN.
1.059 dias, ou seja, 2 anos, 10 meses e 29 dias prestados ao Ministério do Exército, no período de 17-10-78 a 27-9-81, contados para fins de adicional e aposentadoria.
Publicada no DODF Suplemento nº 186, em 11-9-92.

PROCESSO: 061.023221/92
NOME: ZULMIRA MOREIRA FERNANDES, matrícula 122.646-1, NM - Agente Administrativo, HBDF.
2.260 dias, ou seja, 6 anos, 2 meses e 10 dias prestados à Secretaria de Estado da Educação - GO, no período de 13-3-72 a 20-5-78, contados para fins de adicional e aposentadoria.
Publicada no DODF Suplemento nº 208, em 13-10-92, página 16.

3 - Republicar a averbação de tempo de serviço concedida à servidora abaixo indicada:

PROCESSO: 061.036302/96
NOME: MARIA DA PENHA TARGINO, matrícula 121.883-2, Assistente Intermediário de Saúde - AOSD - Enfermagem, HRS.
3.914 dias, ou seja, 10 anos, 8 meses e 24 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-12-69 a 6-1-70, 1-7-70 a 30-6-74, 28-8-74 a 31-1-77, 1-7-77 a 12-12-77, 1-6-78 a 7-11-79, 1-1-80 a 8-9-80, 1-6-81 a 8-12-82 e 3-7-69 a 1-8-69, contados somente para fins de aposentadoria.
Publicada no DODF nº 147, em 31-7-96, página 6310.

MARIA ISABEL GONÇALVES

HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ

ORDENS DE SERVIÇO DE 2 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 13 de 01 de agosto de 1995, parte III, item 6, e subitem 6.1. resolve:

Conceder Licença-Prêmio aos servidores abaixo relacionados, lotados na Coordenação de Saúde do Guará, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 combinados com a Lei 221/91, condicionando o periodo de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos.

Nome: ANA FERREIRA DE MORAIS
Matrícula: 114.868-1
Quinquênio: 1º - 30.04.80 à 14.05.85
2º - 15.05.85 à 25.05.90
3º - 26.05.90 à 22.06.95 Processo 061.047.116/96

Nome: MARIA AUXILIADORA DE FÁTIMA
Matrícula: 118.506-3
Quinquênio: 1º - 08.01.82 à 07.01.87
2º - 08.01.87 à 26.01.92 Processo 061.047.114/96

Nome: MARLENE CELESTE BATISTA
Matrícula: 109.243-0
Quinquênio: 4º - 24.07.91 à 23.07.96 Processo 061.027.777/92

Nome: LUCIA MARIA DIAS KIMURA
Matrícula: 109.803-9
Quinquênio: 4º - 07.07.91 a 06.07.96 Processo 061.027.468/92

Nome: HELENA MARIA FERREIRA DUTRA
Matricula: 126.878-3
Quinquênio: 2º - 19.07.91 à 18.07.96 Processo 061.027.257/95

Nome: EDNA DE ASSIS ALMEIDA
Matricula: 109.748-1
Quinquênio: 4º - 26.06.91 à 25.06.96 Processo 061.027.386/89

Nome: MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA
Matricula: 116.707-3
Quinquênio: 3º - 01.04.91 à 31.03.96 Processo 061.027.744/91

Nome: IRACEMA AUGUSTO DE CAMPOS
Matricula: 115.679-9
Quinquênio: 3º - 15.02.91 à 14.02.96 Processo 061.027.321/92

Nome: ELAINE ELIZA RIBEIRO VILLELA RODERO
Matricula: 124.514-7
Quinquênio: 2º - 07.02.90 à 06.02.95 Processo 061.027.313/92

Nome: LUCIA HELENA DA ROCHA
Matricula: 115.291-2
Quinquênio: 3º - 11.08.90 à 10.08.95 Processo 061.027.894/91

Nome: EMILIA GONÇALVES CALDAS
Matricula: 116.583-6
Quinquênio: 3º - 31.03.91 à 30.03.96 Processo 061.027.569/91

Nome: ABADIA FONSECA MAGALHÃES
Matricula: 116.054-1
Quinquênio: 3º - 28.12.90 à 27.12.95 Processo 061.027.327/92

Nome: DARCI ALVES DOS SANTOS PEIXOTO
Matricula: 106.363-4
Quinquênio: 4º - 27.04.90 à 26.04.95 Processo 061.023.989/89

Nome: MARIA DE FATIMA RIBEIRO DOS SANTOS
Matricula: 116.682-4
Quinquênio: 3º - 22.04.91 à 21.94.96 Processo 061.027.390/91

Nome: MARIA DA CARIDADE DE MORAIS PEREIRA
Matricula: 104.445-1
Quinquênio: 5º - 04.03.90 à 03.03.95 Processo 061.027.896/91

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DO GUARA, no uso das atribuiçoes que lhe confere a Instrução nº 13/95, de 01 de agosto de 1995, parte III, item I e subitem 1.1. resolve:

Designar substitutos dos cargos comissionados abaixo indicados, nos períodos mencionados, os seguintes servidores:

- SWEDEMBURG DO NASCIMENTO BARBOSA, ASS - Médico-Ginecologista, Mat. 123 060-3, para substituir o Diretor do HRGu, DFG-09, no período de 26/07 à 04/08/96, por motivo de férias do titular.

- JUSCELINA NUNES DA SILVA, ABS - Ag. de Portaria, Mat. 132.399-7, para substituir a Chefe da Seção de Informação/CSGu 03, DFG-04, no período de 01/07 à 31/08, por motivo de licença prêmio da titular.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, e tendo em vista o processo nº 061.047.112/96. resolve: Autorizar o pagamento de horas extras suplementares aos servidores abaixo relacionados no mês de julho, nos totais abaixo especificados, nos termos do Decreto nº 11.386/88, de 26 de dezembro de 1988, alterado pelo Decreto nº 11.452/92 de 15 de fevereiro de 1992 de acordo com o limite previsto.

Matrícula	Nome	Horas
117.901-2	Dalva Vidal	06
121.977-4	Denise Maria Zanette da Silva	13
Total		19

IONALDO FERNANDES DE OLIVEIRA

ORDENS DE SERVIÇO DE 5 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Instrução nº 13 de 01 de agosto de 1995, do Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, e, com fundamento no item 3.3 desta Instrução, resolve:

Conceder elogio aos servidores abaixo discriminados, que trabalharam na Campanha Nacional de Vacinação, realizada em 15 de junho de 1996, considerando o grande espírito de colaboração dos servidores, demonstrando humanidade, compromisso e garantindo o exercício de cidadania aos usuarios:

Nome	Cargo	Matricula
EDNA ALVES DE SANTANA	AIS - Ag.Adm.	133.556-1
FÁBIA MARIA MACEDO	AIS - Aux.Enf.	133.658-4
SARA ARAÚJO DE FIGUEIREDO	ABS - Ag.Portaria	131.781-1
JESUITA MARIA DE ARAÚJO	AIS - Aux.Enf.	102.118-4
CLAUDIO ROBERTO SILVA	AIS - Motorista	134.073-5
MARIA DOS SANTOS TRAVASSOS FERREIRA	ASS - Enfermeira	125.514-2
TEREZINHA APARECIDA DE ALMEIDA	AIS - Aux.Enf.	383.932-0
CLARICE TIEME SANTOS	AIS - Aux.Enf.	107.369-0
GRAÇA MARIA NUNES DE CARVALHO	AIS - Aux.Enf.	106.695-1
PAULO PONTES DE LIMA	AIS - Tec.Lab.	132.396-2
JOVINALDO PEDRO DA SILVA	AIS - Motorista	134.038-7

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13 de 01 agosto de 1995, resolve:

Autorizar ao servidor abaixo dicriminado, a ausentar-se do serviço, nos termos do artigo 97, inciso III, alínea "b", da Lei 8.112/90.

NAILDES MARIA DUTRA DE FREITAS, AIS - Ag. Adm., Mat. 116.666-2, no período de 24 à 31.07.96, por motivo de falecimento de seu irmão Marconi Henrique Dutra de Freitas.

IONALDO FERNANDES DE OLIVEIRA

ORDENS DE SERVIÇO DE 7 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 13 de 01 de agosto de 1995, parte III, item 6, subitem 6.1. resolve:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados, lotados na Coordenação de Saude do Guará, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 combinados com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruidos.

Nome: ELIAS AMORIM DA CRUZ FILHO
Matricula: 125.057-4
Quinquênio: 2º - 09.04.90 à 09.05.95 Processo 061.027.303/94

Nome: SIRLENE DE FATIMA ALVES JARDIM
Matricula: 125.312-3
Quinquenio: 2º 16.04.90 à 15.04.95 Processo 061.031.158/94

Nome: JUSCIELI FERREIRA MONTEIRO
Matricula: 125.307-7
Quinquenio: 2º - 04.06.90 à 03.06.95 processo 061.027.064/93

Nome: MARLI DIAS DOS SANTOS
Matricula: 112.628-8
Quinquenio: 3º 13.05.88 à 23.06.93 Processo 061.028.284/92

Nome: DINORA DE ASSIS
Matricula: 114.143-1
Quinquenio: 3º - 02.08.89 à 01.08.94 Processo 061.027.112/91

Nome: VERONICA FERREIRA ALVES PEREIRA DOS SANTOS
Matricula: 123.350-5
Quinquenio: 2º - 31.12.89 à 30.12.94 Processo 061.027.356/92

Nome: ILZA BARROS FERREIRA
Matricula: 119.887-4
Quinquenio: 1º - 17.11.82 à 13.04.88
2º - 14.04.88 à 13.11.93 Processo 061.027.530/92

Nome: MARIA SANTIAGO PRADO
Matricula: 113.589-9
Quinquenio: 3º - 30.10.88 à 03.11.93 Processo 061.027.903/91

Nome: TEREZINHA PEREIRA LIMA
Matricula: 113.315-2
Quinquenio: 3º -18.06.88 à 17.06.93 Processo 061.039.873/90

IONALDO FERNANDES DE OLIVEIRA

INSTITUTO DE SAÚDE MENTAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE AGOSTO DE 1996

A Diretora do Instituto de Saúde Mental, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no ítem III, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Consignar elogio a servidora Tereza Cristina dos Reis Lira Martins Leite, matrícula nº 135.082-0, por sua capacidade profissional, empenho e envolvimento nas atividades que lhe competem no Instituto de Saúde Mental. A servidora demonstrou elevado nível profissional, excelente capacidade para o trabalho em equipe, vivo interesse pelas questões relativas à Reforma Psiquiátrica e às novas formas de atenção ao paciente psiquiátrico, constituindo-se em profissional de grande valor na área de Saúde Mental.

MARIA ZÉLIA DA SILVA ROCHA SERRA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 64, DE 7 DE AGOSTO DE 1996

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB-DF, criado pela Lei nº 804, de 08.12.94, e no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 15.357, de 23.12.93, e considerando o que consta do Encaminhamento nº 189/96-CH/SEG, resolve: SUBSTITUIR NEIL DIAS ABRAHÃO, pelo servidor JOSÉ EDUARDO PIRES CAMPOS, Advogado, Matrícula nº 10020-X, na Presidência da Comissão de Tomada de Contas Especial instaurada através da Instrução de Serviço nº 058/96, de 19.07.96, encarregada de apurar as responsabilidades pelo desvio de função dos servidores deste Instituto, conforme consta do Encaminhamento nº 189/96-CH/SEG.

ALEXANDRA RESCHKE

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE 7 DE AGOSTO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 101.000347/95, resolve:
RETIFICAR a Instrução de 30 de dezembro de 1994, publicada no DODF de 01 janeiro de 1995, nº 001, pag. 38, que concedeu APOSENTADORIA a JOÃO CLAUDINO DA SILVA, matrícula 0412-X, cargo de Assistente Intermediário em Serviços Sociais, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" § 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, para excluir as vantagens do artigo 62, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e incluir as vantagens do artigo 193 da referida Lei.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 30, incico IV do Estatuto desta Fundação, e conforme consta do processo 101.001923/93, resolve:

AUTORIZAR o reposicionamento na Carreira de Assistência Pública em Serviços Sociais da servidora AMARINA ALEX CALDAS, matrícula nº 5886-6, Assistente Intermediário em Serviços Sociais, Especialidade Agente Administrativo, como a seguir discriminado:

SITUAÇÃO ANTERIOR: 2ª Classe, Padrão I
SITUAÇÃO CORRIGIDA: 2ª Classe, Padrão II

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE AGOSTO DE 1996

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso IV da Instrução 001 de 23 de janeiro de 1995 e conforme Termos do artigo 34, da Lei 8.112/90 e o contido no processo nº 101.001124/96, resolve:

Declarar VACÂNCIA do Cargo de Assistente Intermediario em Serviço Social, Especialidade-Motorista, do Quadro de Pessoal da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, por motivo de falecimento do servidor JOB FERNANDES DE MIRANDA, matrícula nº 8268-6, a partir de 28/05/96, conforme Certidão de óbito nº 42.656, Livro 70, Folha 170, do Cartório do 2º Ofício de Registro Civil e Protestos, Títulos, Documentos e Pessoas Júridicas.

RAQUEL COLAÇO SALES

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso III, alínea "e", da instrução nº 001 de 23 de janeiro de 1995, resolve:

CONCEDER ao servidor JOSÉ MARIANO ALVES FILHO, matrícula nº 8001-2, Assistente Básico em Serviços Sociais, afastamento por oito dias consecutivos, no período de 16/07/96 a 23/07/96, por motivo de falecimento de seu pai, com base no artigo 97, inciso III, alínea "b" da Lei nº 8.112/90.

CÁSSIO JOSÉ ROCHA

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA Nº 27, DE 7 DE AGOSTO DE 1996

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve: Art,1º Designar MARCO ANTÔNIO LIMA LIBERAL, matrícula N.º 72.651-6, Assistente Administrativo-NOVACAP, ENRIETE FORTES ASSIS, matrícula N.º 41.644-4, Auxiliar de Administração Pública, DEVANIR MARTINS LOPES, matrícula N.º 67.314-5, Ajudante de Topografia, CLÉGIO SILAS DIONÍZIO, matrícula N.º 38.759-2, Auxiliar de Administração Pública, WILLIS DE JESUS RODRIGUES SANTANA, matrícula N.º 44.184-8, Auxiliar de Administração Pública, e TÁRLEY RIBEIRO DE AZEVEDO, matrícula N.º 35.447-3, Assistente Administrativo-NOVACAP, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Permanente de Inventário Físico de Bens Patrimoniais, da Secretaria de Obras do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria-SO N.º 027 de 26 de julho de 1995.

HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 45, DE 8 DE AGOSTO DE 1996

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em consonância com o artigo 31, inciso III do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 15.061, de 24 de setembro de 1993, resolve:
1 - Constituir Comissão de Sindicância incumbida de apurar as responsabilidades constantes no processo n.º 030.006.500/96.
2 - Designar, para comporem a Comissão que trata o item anterior, os servidores *TÁSSIO DONIZETE DE SOUZA ALVES*, matrícula n.º 33.764-1, *EMANUEL BRASILIANO DA HORA*, matrícula n.º 22.096-5 e *MARIA CLOTILDE MARTINS DE PAULA* , matrícula n.º 35.248-9, cabendo a presidência ao primeiro.
3 - Estipular o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo.
4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

NAZARENO STANISLAU AFFONSO

ATO DO CHEFE DE GABINETE

PORTARIA DE 7 DE AGOSTO DE 1996

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi delegada, conforme a Portaria nº 002 de 09 de janeiro de 1996, resolve:

Designar o servidor VILMAR LUIZ TAVARES, Fiscal de Concessões e Permissões, matrícula nº 23.287-4, para substituir EMIVAL HONORATO DOS SANTOS matrícula nº 25.166-6, na função de Chefe da Seção de Expediente do Departamento de Concessões e Permissões-DCP/ST, símbolo DFG-05, no período de 05.08.96 a 03.09.96, por motivo de férias regulamentares do mesmo.

FÁBIO RESENDE

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PRESIDENTE

PROCESSO: 073.001593/96 - INTERESSADO: DECOM - Autorizo o fornecimento de 1/2 (meia) diária, aos servidores Manoel Barbosa da Silva, José dos Santos Gonzaga e José Maria Marques, quando do deslocamento para a UR nº 22-Luziânia-GO, para transporte e descarga de mercadorias na Unidade de Revenda local, no dia 24/07/96.
PROCESSO: 073.001594/96 - INTERESSADO: DECOM - Autorizo o fornecimento de 1/2 (meia) diária, aos servidores Ricardo Merazzi, Francisco de Assis B. Ribeiro e Ivanildo Cavalcante de Santana, quando do deslocamento para UR - 14 Alexânia-GO, para transporte e descarga de mercadorias na Unidade de Revenda local, no dia 26/07/96.
PROCESSO: 073.001622/96 - INTERESSADO: DECOM - Autorizo o fornecimento de 1/2 (meia) diária, aos servidores Ricardo Merazzi, Adebaldo de Souza Brito e Francisco Alves de Pádua, quando do deslocamento para UR 24- Padre Bernardo-GO, para abastecimento da Unidade de Revenda local, no dia 29/07/96.
PROCESSO: 073.001623/96 - INTERESSADO: DECOM - Autorizo o fornecimento de 1/2 (meia) diária, aos servidores Antonio Rodrigues dos Santos, Paulo Romualdo da Silva e Tito Oliveira Castro, quando do deslocamento para UR 24 Padre Bernardo- GO, para abastecimento da Unidade de Revenda local, no dia 30/07/96.
PROCESSO: 073.001624/96 - INTERESSADO: DECOM - Autorizo o fornecimento de 1/2 (meia) diária, ao servidor José Antonio Pereira, quando do deslocamento para Anápolis-GO, para entrega de DPI (Declaração Periódica' de Informações), referente as Unidades de Revendá nº 14 Alexânia-GO e nº 22 Luziânia-GO, nos dias 25 e 26/07/96.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIAS DE 22 DE JULHO DE 1996

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de Dezembro de 1978, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 4.671, de 01 de junho de 1979, alterado pelo Decreto 11.199, de 15 de agosto de 1988, resolve:
Conceder Gratificação de Gabinete, a partir de 21 de julho de 1996, a servidora GERANILDES MEDEIROS DOS SANTOS, Técnica de Administração Pública, matrícula nº 31.868-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente de Gabinete da Secretaria de Segurança Pública.

O SECRETÁRIO SE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3° do Decreto n° 3.466, de 07 de Dezembro de 1978, combinado com o artigo 1° do Decreto n° 4.671, de 01 de junho de 1979, alterado pelo Decreto 11.199, de 15 de agosto de 1988, resolve:
Cessar o pagamento de gratificação pela representação de Gabinete, a partir de 21 de julho de 1996, concedida a servidora, LEONIR ALVES VIEIRA, Auxiliar de Administração Pública, , matrícula n° 25.152-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete da Secretaria de Segurança Pública.

GILBERTO SERRA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE JULHO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL EM EXERCÍCIO, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria n° 034/93-SSP, de 21.06.93, e nos termos do artigo 1°, e item VII do Decreto n° 5.004, de 20.12.79, alterado pelo Decreto n° 6.608, de 09.02.82, resolve:

I - Designar o Agente de Polícia MÁRCIO ANTONIO SILVESTRE, matrícula n° 35.208-X, para substituir ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n° 22.942-3, Assistente da Divisão de Recursos Materiais - DAG/PCDF, Código DFG-08, em virtude de viagem a São Paulo-SP, no período de 15 a 20.07.96.

DARCI SOUZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Ordem de Serviço de 02.01.96-DGPC, publicada no DODF de 04.01.96, resolve:

Conceder 02 (duas) diárias de viagem no valor unitário de R$ 97,38 (noventa e sete reais e trinta e oito centavos), perfazendo o total de R$ 194,76 (cento e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos) ao servidor ALMIR BATISTA SOUTO, matrícula 22.976-8, que se deslocou desta capital com destino a Goiânia - GO, no período de 22 a 24.07.96, a fim de promover investigações relativas ao IP 028/96-DH, sendo proponente a Delegacia de Homicídios.

Conceder 02 (duas) diárias de viagem no valor unitário de R$ 116,82 (cento e dezesseis reais e oitenta e dois centavos), perfazendo o total de R$ 233,64 (duzentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos) aos servidores GERALDO MAGELA SALVADOR, matrícula 42.191-X e HORÁCIO FERREIRA REGO, matrícula 26.444-X, que se deslocaram desta capital com destino a Goiânia - GO, no período de 22 a 24.07.96, a fim de promover investigações relativas ao IP 028/96-DH, sendo proponente a Delegacia de Homicídios.

JOSÉ FERNANDES DA SILVA FILHO

SECRETARIA DE TRABALHO

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO - DEPEM/DF, no uso das suas atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo artigo 21 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.741, de 23 de junho de 1994, resolve:
1 - Nomear ANDRÉ SANTA RITA PEREIRA, matrícula nº 237-2; MARIA MARLENE PEREIRA DA SILVA ARAÚJO, Técnica de Administração Pública, matrícula nº 178-3; e FERNANDO MACIEL CAMELO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 75-2, como Presidente e Membros, respectivamente, da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Emprego do Distrito Federal - DEPEM/DF.
2 - Determinar que em seus impedimentos eventuais o Presidente da Comissão seja substituído por MARIA MARLENE PEREIRA DA SILVA ARAÚJO.
3 - Determinar às chefias dos servidores designados por esta Ordem de Serviço que os dispensem de suas atividades normais quando necessário para o exercício de suas atividades como membros da Comissão ora constituída.
Fica cancelada a Ordem de Serviço de 28 de maio de 1996.
Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES
Respondendo

ORDENS DE SERVIÇO DE 6 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO-DEPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso II, regimento aprovado pelo decreto 15.741, de 23/06/94. resolve: Conceder o adicional de DÉCIMOS, previsto no Art 1º da Lei nº 1.004 de 11 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, ao servidor abaixo relacionado:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DÉCIMOS		
NOME: MAURO MORERIA BORGES	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA Nº 00181-3 PROCESSO Nº 101.001.205/94	1/10	DF-05	27.07.96

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO-DEPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, Inciso II, Regimento aprovado pelo Decreto 15.741,de 23/06/94, resolve, CONCEDER LICENÇA PRÊMIO nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11.12.90, a servidora abaixo:
NOME : **ADRIANA MENEZES PIMENTA**
MATRÍCULA: 00109-0
PERÍODO : 1° Quinquenio: 01.10.85 à 30.09.90, 2° Quinquenio: 01.10.90 à 30.09.95

IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES
Respondendo

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIAS DE 25 DE MAIO DE 1996

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:
Conceder adicional de Décimos, previsto no Art. 1º da Lei nº 1.004, 11/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06.03.96, aos servidores abaixo relacionados:

Identificação do Servidor	Décimos	
NOME: MARILENE MARIA DE SOUSA	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
MATRICULA: 30.551-0 PROCESSO Nº: 190.000.500/94	1/10 DF-07	14.08.96
NOME: JOÃO GONÇALVES DA HORA MATRÍCULA: 34.571-7 PROCESSO: 190.000.506/94	1/10 GE-01	09.08.96
NOME: ELIETE FERNANDES CAVALCANTE MATRÍCULA: 37.494-6 PROCESSO: 190.000.579/95	1/10 DF-02	03.08.96
NOME: MARIA DE FATIMA B. DUTRA MATRICULA: 37.514-4 PROCESSO: 190.000.089/96	1/10 DF-03	27.08.96
NOME: GISLENE Mª DOS S. NOGUEIRA MATRÍCULA: 37.616-7 PROCESSO: 190.000.036/96	1/10 DF-11	16.08.96
NOME: DÁLIO RIBEIRO DE M. FILHO MATRÍCULA: 37.709-0 PROCESSO: 190.000.518/94	1/10 DF-09	09.08.96

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:
Conceder adicional de QUINTOS previsto nas Leis nº 6.732/79, nº 8.911/94 e no Art. 6º da Lei nº 1.004, de 11.01.96, transformado-os para DÉCIMOS a partir de 01.02.96, conforme preceitua o Art. 7º do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, aos servidores relacionados:

Identificação do Servidor	Quintos		Transformação para Décimos	
Nome: LUIZALICE BARBARO G. LABARRERE	Fração	Vigência	Fração	Vigência
Matrícula: 38.084-9 Processo nº: 190.000.014/94	1/5	12.09.95	2/10	01.02.96

FRANCISCO DANTAS

JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR DO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições e com base no Art. 28, item V, do Decreto nº 16.053, de 07 de novembro de 1994, combinado com a Lei nº 529, de 03 de setembro de 1993, resolve:
Constituir Comissão para recebimento e conferência do imóvel ZOOLANCHES E CHURRASCARIA LTDA, do Jardim Zoológico de Brasília, conforme Processo nº 192.000053/96.
I - Designar os servidores PAULO ANTÔNIO DAVID FRANCO, matrícula nº 80.004-X, Chefe da Seção de Alimentação e Nutrição, ANTÔNIO LUIZ FRANÇA SUBRINHO, matrícula nº 94.008-7, Encarregado da Seção de Produção Vegetal e HAILTON PACHECO CAVALCANTE, matrícula nº 90.756-1, Técnico de Administração Pública, para, sob a Presidência do primeiro, apurar os fatos contidos no referido Processo.
II - A referida Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação do Relatório Conclusivo

RAUL GONZALEZ ACOSTA

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, resolve:

Designar nos termos do artigo 1ª e item I do artigo 2º do Decreto n.º 5.004 de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto n.º 6.608 de 09 de fevereiro de 1982, a seguinte substituição;

1 - GERALDO MAGELA ALVES DE SÁ matricula nº 43.041-3, Técnico de Administração Pública para substituir CRISTIANE MOURA GONÇALVES matricula nº 71.163-1, Encarregada DFG-02,do Serviço de Educação Ambiental da Diretoria Geral no período de 07.08 a 05.09.96, por motivo de férias regulamentares da titular.

FLÁVIO MONTIEL DA ROCHA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR SUBSTITUTO DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.773, de 18 de julho de 1994 e de acordo com o artigo 1º e o inciso I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979, combinado com o Decreto nº 15.357 de 23 de dezembro de 1993, resolve:

1 - Designar JOSÉ VALDECY DA SILVA, matrícula nº 94.087-9, Encarregado, símbolo DFG-03, para substituir ALEXANDRE NUNES VASCONCELOS, matrícula nº 07.066-1, Chefe da Seção de Apicultura, símbolo DFG-08, no período de 01/08 a 30/08/96, por motivo de férias do titular.

2 - Designar MARIA XIMENES PONTES SANTOS, matrícula nº 93.970-6, Auxiliar de Administração Pública, para substituir JOSÉ VALDECY DA SILVA, matrícula nº 94.087-9, Encarregado, símbolo DFG-03, do Jardim Botânico de Brasília da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no período de 01/08 a 30/08/96, por motivo do titular estar substituindo o Chefe da Seção de Apicultura.

EDSON JUNQUEIRA LEITE

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 150, DE 8 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e ainda de acordo com o disposto no art. 3º do Decreto nº 15.357/93, resolve:DESIGNAR FRANCISCO SOARES FILHO, matrícula nº 81.635-3, para substituir o Chefe da Divisão de Tratamento de Resíduos Sólidos, símbolo DFG-11, no período de 08.08.96 a 06.09.96, por motivo de gozo de licença-prêmio do titular.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 151, DE 8 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXVIII, do artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976 e com no artigo 51 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, resolve:

I - CONSTITUIR Comissão Especial incumbida de realizar licitação, objetivando a locação de caminhões, tipos basculantes, pipa e coletor compactador de lixo;

II - DESIGNAR os servidores NAPOLEÃO FILHO DE FREITAS QUEIROZ, matrícula nº 79.803-7, SINVAL VALENTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 84.039-4, ANTONIO LISBOA CORREIA DE MORAES, matrícula nº 83.322-3, MARIA DO AMPARO LIMA, matrícula nº 73.156-0. e CARLOS ALBERTO DE LIMA, matrícula nº 78.100-2, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de que trata o item anterior.

III - CESSAR os efeitos da Instrução de Serviço "SLU" Nº 298, de 14 de novembro de 1995, publicada no DODF nº 220, pág. 21 de 16.11.95.

IV - ESTA Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 152, DE 8 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo nº 094.000.413/96, resolve:

DESIGNAR O CHEFE DO SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA, como Executor dos serviços objeto da Nota de Empenho nº 791/96-SLU/DF, que tem como objeto a manutenção preventiva e corretiva em mimeógrafos e outros equipamentos.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 7 DE AGOSTO DE 1996

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 7º do Decreto nº 13.447, de 16 de setembro de 1991, modificado pelo Decreto nº 16.955 de 22 de novembro de 1995, resolve:

Conceder, no mês de junho, Indenização de Transporte aos servidores da Procuradoria-Geral do Distrito Federal constantes da relação abaixo, observando-se os termos do artigo 2º, Decreto nº 16.955/95.

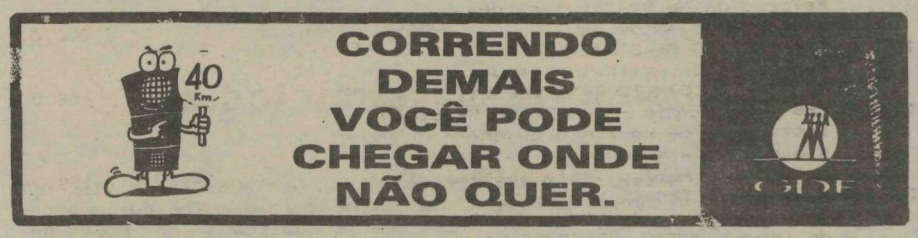
NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
CÍCERO IVAN F. GONTIJO	45.812-0	PROC.	1ª SPR
TARCÍSIO VIEIRA DE C. NETO	46.541-0	PROC.	2ª SPR
LUDMILA LAVOCAT GALVÃO	47.703-6	PROC.	1ª SPR
ISABEL PAES DE A. BANHOS	46.546-1	PROC.	1ª SPR

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 7º do Decreto nº 13.447, de 16 de setembro de 1991, modificado pelo Decreto nº 16.955 de 22 de novembro de 1995, resolve:

Conceder, no mês de julho, Indenização de Transporte aos servidores da Procuradoria-Geral do Distrito Federal constantes da relação abaixo, observando-se os termos do artigo 2º, Decreto nº 16.955/95.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
ARY LOPES RODRIGUES	06.054.2	PROC.	3ª SPR
WALDIVINO CARVALHO DOS SANTOS	20.994-5	PROC.	4ª SPR
ANA TERESA S. MENEZES SILVA	22.570-3	ASSES.	3ª SPR
NEMESIO SOUSA BATISTA	22.627-0	ASSES.	4ª SPR
JOSÉ RAIMUNDO DAS VIRGENS FERREIRA	23.674-8	PROC.	4ª SPR
MARCIA GOMES DA COSTA	24.914-9	ASSES.	4ª SPR
MURILO DE ALMEIDA NOBRE JÚNIOR	28.815-2	PROC.	3ª SPR
LISIA BARREIRA MUNIZ DE ARAGÃO	28.943-4	PROC.	4ª SPR
GUILHERMINA SILVA BARROS	30.098-5	PROC.	4ª SPR
JORGE BARBOSA TEODÓSIO	30.451-4	ASSES.	3ª SPR
MARIA APARECIDA DE BASTOS PANTALEÃO	30.459-X	ASSES.	3ª SPR
ROSANA TEIXEIRA DE CARVALHO FONSECA	30.766-1	PROC.	2ª SPR
ALMIR NOGUEIRA	30.773-4	PROC.	4ª SPR
DILMA MONTEIRO	30.780-7	PROC	2ª SPR
JOSÉ IDEMAR RIBEIRO	31.805-1	PROC.	4ª SPR
ELANE PINHEIRO PEIXOTO BOTELHO	33.271-2	ASSES.	3ª SPR
CELENA ANSELMO SIQUEIRA BASTOS	33.485-5	ASSES.	2ª SPR
RICARDO AUGUSTO PANQUESTOR NOGUEIRA	37.562-4	ASSES.	4ª SPR
CYBELE LARA C. QUEIROZ	37.994-8	PROC.	2ª SPR
FERNANDO CUNHA JÚNIOR	38.034-2	PROC.	1ª SPR
ANDRÉA DE ALBUQUERQUE NOBRE	38.250-7	ASSES.	3ª SPR
ROSÂNGELA APARECIDA DO C. MELO	38.413-5	ASSES.	4ª SPR
EVALDO DE SOUZA DA SILVA	38.564-6	PROC.	2ª SPR
ADELITA JEANE RABELO CORRÊA	40.552-3	ASSES.	1ª SPR
CLEBERSON JOSÉ ROCHA	43.320-9	ASSES.	5ª SPR
ÁUREA REGINA SÓCIO DE QUEIROZ	45.772-8	ASSES.	1ª SPR
CÍCERO IVAN F. GONTIJO	45.812-0	PROC.	1ª SPR
OSIRIS DE A. LOPES NETO	46.540-2	PROC.	1ª SPR
TARCÍSIO VIEIRA DE C. NETO	46.541-0	PROC.	2ª SPR
PATRÍCIA LYRIO ASSREUY	46.545-3	PROC.	4ª SPR
ISABEL PAES DE A. BANHOS	46.546-1	PROC.	1ª SPR
MARCIA GUASTI ALMEIDA	46.547-X	PROC.	3ª SPR
VALÉRIA ILDA DUARTE PESSOA	47.682-X	PROC.	1ª SPR
ANA VIRGÍNIA CHRISTOFOLI ALVIM	47.670-6	PROC.	1ª SPR
DEIRDRE DE AQUINO N. BARROCA	47.671-4	PROC.	3ª SPR
LUDMILA LAVOCAT GALVÃO	47.703-6	PROC.	1ª SPR
HELOISA MONZILHO DE ALMEIDA	48.011-8	PROC.	1ª SPR
LUCAS AIRES BUENO GRAF	48.017-7	PROC.	3ª SPR
MARCÍLIO FERNANDO DA S. ALVIM	48.281-1	ASSES.	5ª SPR

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO



BOLSA ESCOLA

BRASÍLIA ESTÁ MUDANDO O BRASIL

A idéia é simples e prática. Gastando menos de 1% do seu orçamento, o Governo Democrático e Popular do Distrito Federal mostra como é simples manter todas as crianças em sala de aula.

O programa Bolsa-Escola paga 100 reais por mês para famílias carentes com filhos de 7 a 14 anos na escola pública, desde que eles não faltem a mais de dois dias de aula por mês.

Em apenas um ano, a Bolsa-Escola reduziu, entre seus beneficiados, a evasão escolar para 0,2% e as reprovações para 7,7%.

Hoje são atendidas 15 mil famílias, dando melhores condições de vida a mais de 28 mil crianças que trocaram a rua pela sala de aula.

O BRB é o agente financeiro da Bolsa-Escola. O Banco do Povo de Brasília tem muito orgulho de participar de uma ação que está mudando os conceitos e a prática da educação.

A Bolsa-Escola é hoje realidade no Distrito Federal e uma boa idéia para todo o Brasil.

O BRASIL INTEIRO CABE NA BOLSA-ESCOLA.

BRB BANCO DE BRASÍLIA O BANCO DA SUA CONTA

INFORMAÇÕES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI SALA 914, 9º ANDAR CEP 70075-900 - BRASÍLIA/DF TELS.: (061) 213-6341/225-1266 FAX: (061) 322-3902

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL O povo em 1º lugar

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

RELAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS
JULHO/96

Em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei no. 8.666/93, e lei-DF no. 886/95, torna publico a relaçao de compras e serviços referente ao mes de julho/96 desta RA-XIX, no corrente exercicio.

NE	FORNECEDOR/ESPECIFICACAO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	INEXIGIVEL			
091/96	VIACAO ANAPOLINA			
	Reforco da NE 002/96,para aquisi cao de vales-transporte.			700,00
095/96	TELEBRASILIA - TELEC.BRASILIA			
	Reforco NE 006/96 para despesas com tarifas telefonicas.			3.000.00
105/96	CAESB - CIA DE AGUA E ESGOTO DE BRASILIA			
	Reforco da Ne 004/96,para despe sas c/ consumo de agua .			3.000,00
109/96	S/A CORREIO BRASILIENSE			
	Renovacao da assinatura anual do jornal CORREIO BRASILIENSE			408,00
110/96	CEB - COMPANHIA ENERGICA DE BRASILIA			
	Instalacao de um ponto de ener- gia eletrica na entrada da ci- dade para realiz. festa julhina			199,04
127/96	J.CAMARA E IRMAOS S/A			
	Renovacao da assinatura anual do jornal JORNAL DE BRASILIA.			294,00
	CONVITE			
090/96	PAPELARIA IDEAL COM. E INDUSTRIA LTDA			631,20
	01-caneta hidrografica, nas cor- res verde,vermelha,azul e preta.	80	0,29	23,20
	02-grampo trilha 80mm cx,c/ 50 unids.marca lourencon	10	2,10	21,00
	03-fita corretiva p/maq.de es- crever IBM 2,m.polyprinter.	50	2,50	125,00
	04-fita corrigivel p/maq.de es- crever IBM 2 m. helios	20	2,20	44,00
	05-fita corrigivel p/maq.de es- crever IBM 6783/2 m.poliprinter	50	3,50	175,00
	06-toner p/maq. copiadora xe- rox 1035, M reprosystem/xerox	10	5,80	58,00
	07-fita corretiva p/maq.de es- crever olivetti et. 2500 m.poly printer.	05	2,40	12,00
	08-fita polyetileno corrigivel p/maq.eletronica olivetti et 2500 m. polyprinter	05	4,40	22,00
	09-grafite 0.7 cx c/ 12(DOZE) tubos hp marca pentel	01	7,50	7,50
	10-grafite 0,5 cx c/ 12 (doze) tubos hp m. pentel.	01	7,50	7,50
	11-Formulario continuo c/ 02 (duas) vias c/carbono med 280 x 375cm cx c/ 3000.marca white form	02	68,00	136,00
111/96	BSB - COM E REPRES. LTDA			
	caibro de macaranduba med. 5x6 cm.	300	1,55	465,00
112/96	PREMOLDADO BRASIL LTDA.			
	manilha de concreto vibrado med. 0.40 m de diamentro x 1,00 m de comprimento.	20	15,50	310,00
113/96	LOJAS ENE ESSE - HORTENCIO GONDIM PANIAGO			178.93
	01-espatula de aco de 3 cm com cabo de madeira.....	01	2,30	2,30
	02-formao de 20mm c/cabo de madeira tramontina.	01	3,92	3,92
	03-formao de 32 mm c/ cabo de madeira tramontina	01	4,31	4,31
	04 arame galvanizado p/alam brado no.128 - morlan	25	2,17	54,25
	05-lixa p/madeira no.100 norton	50	0,14	7,00
	06-lixa p/madeira no.080 norton	50	0,19	9,50
	07-pincel chato pelo de cerda de 2" - tigre	05	1,22	6,10
	08- pincel chato pelo de cer- da de 3" - TIGRE	06	2,07	12,42
	09-pincel chato pelo de cer- da de 1/2" - TIGRE	03	0,47	1,41
	10-disco de lixa de 7" grao no. 80 m norton	02	1,64	3,28
	11-arame farpado fio no. 16 rolo (500 mt) m. morlan	02	37,22	74,44
116/96	MERCADINHO COELHO LTDA			1.522,50
	01-Agua raz c/ 1000ml/ra fibras.	10	2,19	21,90
	02-Cola p/ madeira c/ 1 kg branca-polifix.	02	3,70	7,40
	03-massa corrida a base de [illegible] x lata c/ 18 lts coral	03	23,00	69,00
	04-Tinta esmalte sintetico semi fosco lt c/3600ml sen- do 10 amer,10 branca.	20	22,50	450,00
	05-tinta pva latex a base d' agua c/ 18 lts,na cor bran- ca de primeira M:CORALAR	15	42,50	637,50
	06-Selador para parede c/18 lts coral	05	45,50	227,50
	07-rolo p/pintura em la de 23 cm c/ garfo.	06	4,20	25,20
	08-rolo para pintura em espuma comp. c/ cabo c/garfo 25 cm.	05	1.50	7,50
	09-thiner industrial lt c/ 18 LTS CORAL	01	51,50	51,50
	10-verniz copal lta c/3600 ml coral	02	12,50	25,00
117/96	PALACIO DAS FERRAGENS LTDA			1.130,40
	01-tubo de ferro redondo com chapa 14,c/ 4" de diame tro,barra c/6 mts -perfipar.	16	59,40	950,40
	02-tubo de ferro redondo c/ chapa 14 c/3" de diametro barra c/6 mts m. perfipar	04	45,00	180,00
118/96	FERCON FERRAGENS E MAT.DE CONSTRUCAO LTDA			822,30
	01-lavatorio de louca sim ples med. 34x46 cm branca - marca icasa	02	15,90	31,80
	02-compensado de cedrinho med. 1.60x2.20x 4 mm incomaf	05	11,90	59,50
	03-compensado de cedrinho med. 1,60 x 2,20x10mm m. incomaf	10	19,90	199,00
	04-compensado de cedrinho med. 1,60x2,20x28mm m. incomaf	10	35,20	352,00
	05-lixa num. 120 rolo de 45 mts m. norton	01	35,00	35,00
	06-luva de raspa de couro sem reforco cano curto.	50	2,90	145,00
119/96	CASA LOPES DE FERRAGENS LTDA			
	bucha de nylon s/6 c/ parafu- so fischer	400	0,15	60,00
120/96	CONSTRUPISO SERVICO GERAIS LTDA			
	ref. despesa c/execucao de pas seio em concreto no total de 4000 m2, na QR1,QR03,QR05,QRO A QRO CANDANGOLANDIA	01		34.520,00
121/96	CONSTRUPISO SERVICO GERAIS LTDA			
	ref/.despesa com implantacao,for necimento e assentamento de meios fios no total de 3.500 m lineares na QRO e QRO A - candangolandia			34.563,27
130/96	MARAJO MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA			7.948,39
	01-espatula de aco de 2 cm c/cabo de madeira m. rolotec	01	2,50	2,50
	02-formao de 10mm,com cabo de madeira m,arc. paceta	01	3,30	3,30
	03-formao de 15mm c/cabo de madeira marc. paceta.	01	3,48	3,48
	04-formao de 30mm c/ cabo de madeira m. paceta	01	5,90	5,90
	05-formao de 6mm c/cabo de madeira marc. paceta	01	3,20	3,20
	06-cal virgem saco c/20kg marc. castrocal	50	2,68	134,00
	07-cimento comum;sc c/50 kg m. ciplan	300	4,60	1.380,00
	08-areia media lavada tp corumba	60	21,80	1.308,00
	09-areia fina saibrosa	20	15,90	318,00
	10-brita no 01 p/contagem	60	21,00	1.260,00
	11-janela de correr p/vidro e grade de protecao med.2,00 x 1,00m marc.gravia	02	90,00	180,00
	12-prego com cabeca 10x10	05	2,42	12,10
	13-prego com cabeca 12x12 gerdau	05	1,88	9,40
	14-prego c/cabeca 13x18 gerdau	15	1,77	26,55
	15-prego c/cabeca 15x15 gerdau	15	1,69	25,35
	16-prego c/cabeca 17x21 gerdau	20	1,43	28,60
	17-prego c/cabeca 18x30 gerdau	15	1,43	21,45
	18-arame galvanizado liso	800	0,12	96,00
	19-arame recozido p/ amarrar ferro no. 14 m gerdau	10	1,50	15,00
	20-ferro p/construcao ca50 de 4/2 de diametro	26	0.99	25,74
	21-ferro p/construcao ca540 3/8"	70	0,85	59,50
	22-Vaso sanitario de louca c/ cx acopladaq m. hervy	02	85,90	171,80
	23-compensado de cedrinho md 1,60x2,20x15mm - selvaplac	05	29,40	147,00
	24-madeirite de primeira med. 1.10x2.20x10mm -sinop	30	9,98	299,40
	25-porta de cedrinho med..... 2.10x0.70 cm marc.canela	03	17,50	52,50
	26-porta de cedrinho lisa med.2.10x0,80 cm m.canela	02	17,50	35,00
	27-vigota de cedroarama med 6x12cm proc.mad.paraense	200	2,12	424,00
	28-rifa de cedroarama med. 2,5x5cm proc.ma paraense	300	0,40	120,00
	29-tabua de cedrinho de 30cm proc.mad.paraense	117	1,88	219,96
	30-portal de cedrinho med. 2.10x0,80cm.proc. mad. paraense	05	12,50	62,50
	31-tela de cimento amianto			

	med.2.44x1.10mm m.precon	50	14,70	735,00
	32-bucha de nylon 5/16´s-8 com parafuso marc. fibrafix	400	0,25	100,00
	33-cano de pvc rigido de 3/4" liso m.durafort	138	0,52	71,76
	34-tampao de ferro fundido c/60cm de diametro,completo padrao caesb.M.VIEIRA	10	23,90	239,00
	35-tubo de pvc liso de 50mm p/esgoto m. dicola	14	1,50	21,00
	36-tubo de pvc liso de 75mm p/esgoto m. dicola	30	1,90	57,00
	37-bismaga para tinta a base d´agua em cores variadas	72	1,30	93,60
	38-disco de lixa de 7" grao no. 36 m. norton	08	1,80	14,40
	39-brocha para caiacao de cerda no.14 molo quadrado monofil	20	4,50	90,00
	40-rolo para pintura em espuma med. 05cm completo c/cabo rol.	10	0,80	8,00
	41-oxido po xadrez de ferro pct.c/ 500 gr.m. xadrez	15	4,50	67,50
	42-palha de aco no.02 pct com 50g	03	0,30	0,90

DISPENSA

092/96 CARIMBOS BANDEIRANTE LTDA ME
Confec. de faixas para divulgacao de eventos realiz. p/ esta administracao. 150,00

093/96 CORBEL - COM E REPRESENT. DE BEBIDAS LTDA
Fornecimento de agua mineral acondicionada em garrafao de 20 lts mar. isa c/ lacre de seguranca,40 (quarenta) garrafoes 120,00

094/96 CARIMBOS BRASILIA COM E INDUSTRIA LTDA
Confec. de 30 (trinta)carimbos de borracha c/base de madeira,mod. variados 117,00

096/96 REFRIGERACAO SAO MARCOS
Recuperacao de 02(dois)bebedouros eletricos 145,00

099/96 JAGUAR ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
servico de confec. cobertura de 200m2 em estrutura metalica c/ telha galvanizada gr25, 0,43mm estrutura apoiada em pilares de concreto e pintura esmalte sintetico,p/ abrigo da patrulha motomecanizada. 6.420,00

100/96 PAPELARIA ABC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA315,19

01-aquisicao de uma maquina de calcular eletronica c/visor 12 digitos, marca dismac mod.DP0301	01		99,35
02-grampeador para grampo de 26/6 marca carbex 266	10	14,99	149,90
03-perfurador de papel tam med. marc. central ox c/ maginador	06	10,99	65,94

101/96 MULTIPLIK COM E REPRESENTACOES LTDA

aquisicao de 30(TRINTA)bobinas para fac simile tam 216x30mm	30	3,25	97,50

102/96 EFICAZ EXTINTORES E SIST. CONTRA INCENDIO LTDA
contrat.de serv. espec. p/manutencao/recarga de extintores de incendio,4 extr.pqs cap.06 kg e 7 ext. em agua pres. 10 lts 01 118,00

107/96 COMANDO COM E REPRESENTACAO LTDA712,60

01-aquisicao de 10(dez)coletes conf. em brim c/logotipo em silck screen	10	24,06	240,60
02-conj.confec. em brim ,na cor vermelha c/ logotipo em silck screen	10	29,85	298,50
03-botina de couro c/ solado pvc	10	17,35	173,50

122/96 PNEUMINAS S/A - INDUSTRIA E COMERCIO
Aquisicao de 02(duas) camaras de ar 6,50 x 16 p/ uso da patrulha motomecanizada desta administracao. 24,00

123/96 PIQUET PNEUS LTDA
Aquisicao de 02(dois)pneus 6,50 x 16 6(seis) lonas p/ uso da patrulha motomecanizada 02 83,00 166,00

124/96 SLAVIERO COMERCIAL S/A
aquisicao de 05(cinco) pre-filtro de combustivel, p/ trator massey fergusson ,mod 265 cod. 6354130 05 15,10 75,50

125/96 INDUSPINA AUTO PECAS LTDA62,65

01-Aquisicao de 05(cinco) filtros de combustivel, para trator massey fergusson mod 265	05	2,87	14,35
02-Aquisicao de 05(cinco) filtros de oleo de motor para trator massey fergusson mod 265	05	6,78	33,90
03-Aquisicao de 15(quinze) para fusos de roda dianteira do trator valmet 68 cod.586150	15	0.96	14,40

126/96 CARIMBOS BANDEIRANTE LTDA ME
Reforco da me 092/96, para custear as despesa com confeccao de faixas para divulgacao de eventos desta admi. 150,00

128/96 LIVRARIA E EDITORA BRASILIA JURIDICA LTDa134,00

01-aquis. de 02(dois)volumes da lei 8.666/93 comentarios a lei de licitacao e contra t[illegible] administrativos	02	47,00	94,00
[illegible]Aquisicao de um volume [illegible]lei 8.112- regime juridico [illegible]co.atualizada,comentada e [illegible]ualizada.	01		40,00

129/96 EQUITROSON EQUIPAMENTOS DE SOM LTDA377,00

01-Aquisicao de 01(uma)cx amplificada multi-uso,com 200 watts/pmpo marca ciclotron MOD prc 200	01		317,00
02-Aquisicao de 01(um)microfone profissional de alta e baixa impedancia marca csr.	01		60,00

131/96 AUTRAN COMERCIO IMP EXP. LTDA

desp.com aquisicao de 02(duas) baterias para aparelho movel celular c/20 horas (ESPERA) de niquel metal hidreto mar. ca motorola	02	96,00	192,00

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 14/96

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da Reunião de Licitação por CONVITE Nº 014/96-ARNB, objeto do Processo nº 136.000.435/96 ARNB, para Prestação de Serviço de Manutenção, Limpeza e Higienização das Piscinas do Parque Recreativo do Núcleo Bandeirante, para esta Administração Regional e dá como vencedora a firma SILVA & DIAS LTDA-ME, por ter apresentado proposta conforme as exigências do Edital.

Núcleo Bandeirante-DF, 7 de agosto de 1996
JAILITA RIBEIRO DE SOUZA RODRIGUES
Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 18/96

GRUPO: 7102
PROCESSO: 030-009666/95
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipo pick-up.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
ABERTURA: 16 de agosto de 1996
HORÁRIO: 09 horas
LOCAL: Sala 06 da Sede da Administração Regional de Samambaia
DOTAÇÃO: 21930002 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos
LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Sala 06 da Administração Regional de Samambaia, no horário comercial, Telefone: 358 3838 Ramal: 204 ou 358 2655

OBS.: Apresentar o CRC/SEA para retirada do Edital

Samambaia-DF, 8 de agosto de 1996
MARIA LÚCIA RIBEIRO
Diretora Substituta da DAG

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 118, DE 8 DE AGOSTO DE 1996

CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE DE POLÍCIA

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante nos Editais nº 076/90-IDR, publicado no DODF nº 108, de 07-06-90 e nº 242/95-IDR, publicado no DODF nº 225, de 23-11-95 e republicado no DODF nº145, de 29-07-96 e no Ofício nº333/95-GAB/4ª SPR, torna público que fica consignada a observação (**) no nome dos seguintes candidatos:

AÇÃO JUDICIAL	VARA	OI GAB/PRG	INSC.	NOME	MÉDIA	CLASS.
AO 21.312/94 APC 36.716	2ª VFPDF	202/96 de 13/03/96	2986-6	LUÍS RAMIRES DE LIMA	86,83	87º
			5441-1	ATOS GOMES DE ARAÚJO	85,83	128º
			8546-4	VALDO MANGUEIRA DA SILVA	86,83	91º
			8548-1	WANDERLEY MANGUEIRA DA SILVA	77,66	558º
			8809-9	NESTOR PINTO BARBOSA	78,83	515º
			10254-7	VANDERLI RODRIGUES DE CARVALHO	87,00	85º
			11918-1	CÁSSIA HELENA FERREIRA	75,50	630º
			13480-5	ELDIMAR TOLENTINO DA SILVA	84,16	187º
			13687-5	LÚCIA DE FREITAS SILVA	85,16	146º
AO 9.422/95 APC 37.709/95	3ª VFPDF	225/96, de 22/03/96	419-7	MARCOS ANTONIO FERREIRA	86,33	99º
			3029-5	WOLMY MARTINS DE SOUZA	82,66	288º
			3970-5	MARCUS VINÍCIUS OTTONI DE CASTRO	88,83	29º
MS 4.952/95 APC 36.554	1ª VFPDF	222/96, de 21/03/96	1316-1	CARLOS ANTONIO DA COSTA	77,50	566º
MS 26.473/94 APC 35.534/95	4ª VFPDF	232/96, de 26/03/96	10154-1	MIRANE GUIMARÃES TELES FRANCO	80,83	398º
MS 36.752/94 APC 36.924	4ª VFPDF	363/96, de 10/05/96	1627-6	JOSÉ MARIA DA ROCHA	79,33	493º
			3900-4	LUZIA MARINHO DE SOUSA	77,33	576º
			4925-5	LOURDES HELENA OLINTO DE MENEZES	79,00	507º
			5154-3	HELOISA HELENA CALDEIRA	85,33	140º
			10461-2	ALBALICE LIMA SABATE	81,66	341º
AO 8.794/95 APC 36.046 ROF 698	3ª VFPDF	119/96, de 26/02/96	418-9	FREDERICO RIBEIRO BARNABÉ	75,00	640º
			963-6	ROBERTO FLÁVIO DIAS PADILHA	77,33	579º
			1579-2	ABIGAIL RODRIGUES DA SILVA	78,50	530º
			3804-1	NOEME ORNELAS JUSTINO	69,66	704º
			5578-6	NILTON ALVES DOS SANTOS	82,66	278º
			6825-0	RENATO BASTOS DOS SANTOS	82,16	316º
			8106-0	WALDIRENE MARINHO GOMES	68,50	708º
			9618-1	GERALDO SALES SANTOS	80,83	396º
			12062-6	JOSÉ HONORATO MENDES NETO	83,16	251º
MS 27.713/94 APC 37.570	4ª VFPDF	250/96, de 29/03/96	836-2	ANTONIO FLAVIANO ALVES DE LIMA	78,00	548º
			958-0	ILDEU LUZIO	77,00	591º
			4320-6	SIDELCY DE SOUZA BREGUEDO	84,83	159º
			6065-8	GIDALTHI DE ALENCAR JUNIOR	88,16	45º

			8497-2	JESUS ANTONIO DE OLIVEIRA	77,66	561°
			14297-2	VALDEMIR BATISTA DO NASCIMENTO SILVA	81,33	374°
AO 9.638/95	2ª VFPDF	120/96, de	2336-1	FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA DE CARVALHO	84,83	156°
APC 36.927		26/02/96	2830-4	ROSEMEIRY MARIA DE ALMEIDA	78,33	535°
ROF 698			4950-6	TEREZINHA FERNANDES DA SILVA	81,16	383°
			6360-6	EDA CRISTINA ALVES RODRIGUES	75,66	624°
			6765-2	EPITÁCIO CARMO CORREIA	80,83	409°
			10448-5	GILNEI LACERDA CHAGAS	72,50	682°
			11775-7	ADELÇO ALUÍZIO BARBOSA	82,66	276°
			13001-0	ELIANE PEREIRA DE SOUSA RODRIGUES	81,00	387°
MS 27.948/94	3ª VFPDF	158/96, de	850-8	RONALDO RIBEIRO DE LUCENA	78,33	537°
APC 34.475		05/03/96	1170-3	JUSCÉLIO ALVES DA SILVA	77,50	568°
			2816-9	JAIME CÉSAR MARINHO DOS SANTOS	72,50	681°
			4012-6	FÁBIO MARCELO MARTINS DUARTE	79,33	492°
			5400-3	EDILSON MENEZES CRUZ	81,66	350°
			6687-7	ALFREDO NASSER LAMAR ASSIS	88,50	40°
			8358-5	IVONALDO DA COSTA XIMENES	85,33	143°
			12115-1	NEIVA PEREIRA DAS MERCES	80,00	459°
			14025-2	PAULO ANTONIO ROCHA	86,00	121°
			14092-9	MARCOS GOMES COSTA NETO	86,16	112°
MS 40.293/94	2ªVFPDF	227/96, de	4618-3	JOSÉ WILSON DE QUEIROZ	83,00	264°
APC 36.661/95		26/03/96	4634-5	PAULO CÉSAR DIAS RODRIGUES	85,33	139°
			7021-1	VICENTE CARVALHO MONTEIRO	83,00	261°
			7922-7	DENIS DE SOUZA PEREIRA	88,50	39°
			9136-7	MAORANHE PANTOJA DA COSTA	80,00	464°
			13407-4	MÁRCIO DE SOUZA LIMA	85,00	150°
AO 3.132/95	3ªVFPDF	243/96 de	4732-5	MARIA LEIDISMAR ARAÚJO TEIXEIRA	77,00	589°
APC 37.587/95		27/03/96	5202-7	ÉRITO PEREIRA DA CUNHA	93,66	2°
			6655-9	SINVAL FERNANDES DE ALMEIDA	89,83	23°
			9635-1	MÁRCIO TAVARES DE SANTANA	81,83	336
			12946-1	MARCO ANTONIO LOPES DOS SANTOS	80,66	417°
			13217-9	ALBA CRISTINA OLIVEIRA FERNANDES	65,00	710°
MS 25.308/94	4ª VFPDF	220e 221/96	11978-4	LEILA SUENE DA NÓBREGA NASCIMENTO	71,33	692°
APC 36.774/95		de 21/03/96	15754-6	LUZIA RODRIGUES SIQUEIRA DIAS	88,83	399°
MS 4.637/95	1ª VFPDF	071/96-GAB 4ª SPR, de 21/02/96	15311-7	SIMONE AFONSO DE OLIVEIRA	82,83	273°
AO 21.325/94	3ª VFPDF	166/96, de	100-7	JOSÉ EVANDRO DE SOUSA	81,16	376°
APC 37.365		05/03/96	3835-1	MAGIE DIAS PEREIRA	87,00	81°
			4527-6	SÉRGIO MOREIRA DE SOUZA NETO	84,00	203°
			5369-4	HUGO GOMES DE ARAÚJO	79,83	475°
			7475-6	MARA REGINA ALVES DE OLIVEIRA	81,33	365°
			7735-6	PAULO CÉSAR SABINO VALÉRIO	85,83	129°
			8550-2	ADELIZ DA CONCEIÇÃO ARAÚJO DE SOUZA	69,33	706°
			10836-7	PAULO SÉRGIO DA SILVA ANTONIO	90,50	15°
			11265-8	ROBERTO GONÇALVES DIAS	86,16	106°
			12331-5	HÉLIO ANDRÉ SILVA	83,16	245°
AO 21.323/94	1ª VFPDF	164/96, de	161-9	ADOMÍCIO PEREIRA DE SOUSA	82,00	319°
APC 36.607		05/03/96	1551-2	ROBERVALDO GOMES DE OLIVEIRA	81,50	356°
			2340-0	JOÃO PEREIRA DOS SANTOS	77,83	551°
			4602-7	JOSÉ EDIMAR DE SOUSA	81,66	344°
			6556-1	WASHINGTON SEBASTIÃO ALVES	75,16	637°
			8253-8	ADOVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	83,66	212°
			8890-1	LUZIA GARCEZ GOMES	74,66	647°
			11868-1	MARCUS ROBERTO GEHRMANN	83,16	249°
			11891-5	LINCON MASSAHIRO TAKANO	84,00	200°
AODN 4.696/95	3ª VFPDF	329/96, de	710-2	VENÂNCIO SALES SANTANA	79.83	471°
APC 37.725		26/04/96				

(**) Candidato com decisão favorável perante o Egrégio Tribunal de Justiça do DF, porém, sujeito a resultado de decisão de recurso ao STJ e/ou STF.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 217, de 7 de agosto de 1996 no Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, publicado no DODF nº 153, de 8 de agosto de 1996.
Onde se lê:
Edital nº 217
Leia-se:
Edital nº 117

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

BANCO DE BRASÍLIA S.A.

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 96/2

A Comissão Permanente de Licitação do BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado do julgamento das propostas comerciais da CONCORRÊNCIA DIRAD/DESEG 96/002 - Valor Global: R$1.540.770,60 - Empresa vencedora: ALMEIDA FRANÇA ENGENHARIA LTDA. O processo nº 041.000.013/96 encontra-se com vistas franqueada no SBS - Ed. Brasília - 16º andar.

WASHINGTON PAULO DE JESUS
Presidente da CPLIC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE CANCELAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 78/96

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Educacional do Distrito Federal comunica que a Tomada de Preços nº 078/96 - FEDF, fica cancelada, tendo em vista que o objeto da referida licitação, será adquirido pela Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 8 de agosto de 1996
BARBARA HAMÚ
Presidente da CPL

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 061.006570/96
Entidade responsável: FHDF
Objeto: aquisição de 720 comprimidos de lamotrigina 100mg
Justificativa: inciso I, artigo 25, Lei 8.666/93
Data do ato de ratificação 02.08.96
Responsável pelo ato de ratificação: Dr. João de Abreu Branco Junior-Secretário de Saúde do D.F.
Processo: 061.006558/96
Entidade responsável: FHDF
Objeto: aquisição de 1.200 comprimidos de magestrol 160mg
Justificativa: inciso I, artigo 25, Lei 8.666/93
Data do ato de ratificação: 02.08.96
Responsável pelo ato de ratificação: Dr. João de Abreu Branco Junior-Secretário de Saúde do D.F.
Processo: 061.005815/96
Entidade responsável: FHDF
Objeto: aquisição de 540 comprimidos de clozapina 100mg
Justificativa: inciso I, artigo 25, Lei 8.666/93
Data do ato de ratificação: 02.08.96
Responsável pelo ato de ratificação: Dr. João de Abreu Branco Junior-Secretário de Saúde do D.F.
Processo: 061.006177/96
Entidade responsável: FHDF
Objeto: aquisição de 48 frascos-ampolas de interferon alfa 2 beta recombinante 3.000.000 UI
Justificativa: inciso I, artigo 25, Lei 8.666/93
Data do ato de ratificação: 02.08.96
Responsável pelo ato de ratificação: Dr. João de Abreu Branco Junior-Secretário de Saúde do D.F.
Processo: 061.004837/96
Entidade responsável: FHDF
Objeto: aquisição de 9.600 ampolas de sufentanila 50 mcg/ml 2ml
Justificativa: inciso I, artigo 25, Lei 8.666/93
Data do ato de ratificação: 02.08.96
Responsável pelo ato de ratificação: Dr. João de Abreu Branco Junior-Secretário de Saúde do D.F.
Processo: 061.005567/96
Entidade responsável: FHDF
Objeto: aquisição de 250 frascos de mesilato de desferoxamina 500mg
Justificativa: inciso I, artigo 25, Lei 8.666/93
Data do ato de ratificação: 02.08.96
Responsável pelo ato de ratificação: Dr. João de Abreu Branco Junior-Secretário de Saúde do D.F.
Processo: 061.005266/96
Entidade responsável: FHDF
Objeto: aquisição de peças destinadas à máquina copiadora Nashua, mod, 3015
Justificativa: inciso I, artigo 25, Lei 8.666/93
Data do ato de ratificação: 02.08.96
Responsável pelo ato de ratificação: Dr. João de Abreu Branco Junior-Secretário de Saúde do D.F.
Processo: 061.006047/96
Entidade responsável: FHDF
Objeto: aquisição de peças destinadas aos aparelhos AVL 9130
Justificativa: inciso I, artigo 25, Lei 8.666/93
Data do ato de ratificação: 02.08.96
Responsável pelo ato de ratificação: Dr. João de Abreu Branco Junior-Secretário de Saúde do D.F.
Processo: 061.006298/96
Entidade responsável: FHDF
Objeto: aquisição de 01 (uma) tubulação para bomba peristaltica, codigo BP - 0719
Justificativa: inciso I, artigo 25, Lei 8.666/93
Data do ato de ratificação: 02.08.96
Responsável pelo ato de ratificação: Dr. João de Abreu Branco Junior-Secretário de Saúde do D.F.
Processo: 061.006309/96
Entidade responsável: FHDF
Objeto: prestação de serviço de inscrição de servidores da FHDF no Curso de Análise de Suporte à Microinformática
Justificativa: inciso II do artigo 25 c/c inciso VI do artigo 13, Lei 8,666/93
Data do ato de ratificação: 05.08.96
Responsável pelo ato de ratificação: Dr. João de Abreu Branco Junior-Secretário de Saúde do D.F.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ADIAMENTO
CONVITE Nº 493/96

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF, comunica aos interessados que fica adiado "SINE DIE", por interesse da administração, o CONVITE Nº 493/96, proc. 061.005740/96, com abertura prevista para o dia 14-08-96, às 17:30h. Maiores informações poderão ser obtidas junto a esta CPL ou pelo tel. 226 8239.

Brasília, 8 de agosto de 1996
MANOEL CABRAL FORMIGA
Presidente da CPL

AVISO DE CANCELAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 286/96

Avisamos aos interessados em participar da Tomada de Preços nº 286/96, processo nº 061.004168/96 com abertura prevista para o dia 09.08.96 as 09:30 horas, que a mesma fica CANCELADA.

Brasília, 7 de agosto de 1996
MANOEL CABRAL FORMIGA
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTOS

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF, comunica aos interessados que se encontra afixado nos quadros de avisos desta CPL o resultado dos julgamentos das licitações abertas nas seguintes modalidades:
proc. 061.003124/96 - CV. 433/96
Proc. 061.011013/95 - TP. 119/96
Proc. 061.003959/96 - TP. 247/96

Brasília, 8 de agosto de 1996
MANOEL CABRAL FORMIGA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 2/96
Processo nº 984/95

ROBERTO BRAGGIO JÚNIOR, Leiloeiro Público Oficial, devidamente autorizado pelo FSS - FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL., comunica que realizará Leilão Público de bens e veículos de propriedade da FSS, com base na Lei 8.666 de 21/06/93, 8.883 de 08/06/94 e 21.981 de 19/10/32, nas seguintes condições: **DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO:** O leilão será realizado no dia 23 DE AGOSTO DE 1996, às 10:30 horas, no PARQUE DOS LEILÕES, ÁREA ESPECIAL 08 - LOTE "D" - SRIA - GUARÁ II BRASÍLIA - DF. **LOCAIS DA EXPOSIÇÃO DOS BENS E VEÍCULOS:** Os lotes de nº 001, encontra-se na ÁREA ESPECIAL 02 - S/Nº - SETOR LESTE DO GAMA (ANTIGA COMEIA - PRÓXIMO A SKOL) - BRASÍLIA - DF. Os lotes de nºs 002 e 009 (VEÍCULOS) no SGON - QUADRA 04 - LOTE Nº 03 (SETOR DE TRANSPORTES DA FSS). **HORÁRIO DA EXPOSIÇÃO:** Das 09:00 às 17:30 horas no dias *úteis*. **BENS A SEREM LEILOADOS: 4.264 *itens*** *de bens móveis diversos e 08 veículos* como segue: Lote 002: 01 veículo GM Chevrolet - pick-up - C-14, ano 1969/69, gasolina, cor bege, Placa- AB-6320-DF, chassi nº C144JBR15668P, Lote 003: 01 veículo VW Kombi, 1977/77, gasolina, cor bege, Placa - OF-8056-DF, chassi nº BH526321, Lote 004: 01 veículo Ford Corcel 2L, 1975/75, gasolina, cor preta, Placa - FO-9892-DF, chassi nº LB4ARY33364, Lote 005: 01 veículo VW Fusca 1.300, 1981/81, álcool, cor azul, Placa CH-3693-DF, chassi nº BO284541, Lote 006: 01 veículo VW Fusca 1.300, 1981/81, álcool, cor cinza, Placa - CO-0251-DF, chassi nº BO284655, Lote 007: 01 veículo VW Kombi, 1988/88, álcool, cor branca, Placa-FO-9863-DF, chassi nº 9BWZZZ23ZJP004311, Lote 008: 01 veículo VW Kombi Furgão, 1987/87, gasolina, cor azul, Placa BM-3018-DF, Chassi nº 9BWZZZ21ZHP017937, Lote 009: 01 veículo VW Kombi, 1987/88, álcool, cor branca, Placa FO-9634-DF., Chassi nº 9BWZZZ23ZHP023202. Os interessados devem retirar os editais pormenorizados, com todas as condições obrigatórias para participação do leilão, nos locais de exposição dos bens no endereço acima citado, no escritório do leiloeiro - ÁREA ESPECIAL 08 - LOTE "D" - SRIA - GUARÁ II - BSB - DF ou na ABRALE - Associação Brasiliense de Leiloeiros, sito SDS - ED. ELDORADO SALA 412 - *Brasília-DF. Informações pelos fones: (061) 381-3031 - 225-6500 -* 226-1861 e TELEFAX (061) 568-2884.

Brasília - DF., 29 de Julho de 1996.
ROBERTO BRAGGIO JÚNIOR
Leiloeiro Oficial

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL 'COORDENADORIA ESPECIAL DO METRÔ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 3/96

OBJETO: Aquisição de água potável de mesa. ABERTURA: 19/08/96, às 15:00 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no Canteiro Central do Metrô, Setor Hípico, Lote 08, Brasília-DF. Telefone: (061) 245-6162 - ramal: 314.

Brasília, 8 de agosto de 1996
TERESA CRISTINA ALVES PRADO
Presidente da CEL

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

No. DO PROCESSO: 160.000.451/94.0. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA No. 137/96. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E A FIRMA SOCIEDADE COMERCIAL DE TAXÍMETROS LTDA. OBJETO: Lote 01, do Conj. C, da Q. 04, do Setor de Oficinas Norte. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Com inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, da Lei No. 8.666/93, e Parecer No. 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo No. 111.000.273/90.4-TERRACAP. VALOR DA TAXA MENSAL: R$ 427,05 (quatrocentos e vinte e sete reais e cinco centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: CONCESSIONÁRIO. DATA DE ASSINATURA: 26.07.96. Sujeitam-se as partes contratantes às normas da Lei No. 8.666/93 e às cláusulas contratuais previstas no instrumento acima referido. P/CONCEDENTE: JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, RICARDO FERREIRA DA MOTTA e LENY PEREIRA DA SILVA. P/CONCESSIONÁRIA: ANASTÁCIO MATTAS DE FREITAS. TESTEMUNHAS: ALEXANDRE VASQUEZ SALGADO e FRANCISCA FERREIRA DE SENA OLIVEIRA.

No. DO PROCESSO: 160.000.495/91.3. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA No. 145/96. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E A FIRMA TRANSOFT INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Lote 06, do Conj. A, da Quadra 01, do Setor Industrial Bernardo Sayão, Núcleo Bandeirante-DF. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Com inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, da Lei No. 8.666/93, e Parecer No. 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo No. 111.000.273/90.4-TERRACAP. VALOR DA TAXA MENSAL: R$ 1.110,20 (hum mil, cento e dez reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: CONCESSIONÁRIO. DATA DE ASSINATURA: 25.07.96. Sujeitam-se as partes contratantes às normas da Lei No. 8.666/93 e às cláusulas contratuais previstas no instrumento acima referido. P/CONCEDENTE: JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, RICARDO FERREIRA DA MOTTA e LENY PEREIRA DA SILVA. P/CONCESSIONÁRIA: ALEXANDER KURT HAMMERSCHMIDT. TESTEMUNHAS: ALEXANDRE VASQUEZ SALGADO e FRANCISCA FERREIRA DE SENA OLIVEIRA.

No. DO PROCESSO: 160.000.655/92.9. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA No. 143/96. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E A FIRMA GILSON MARTINS - ME. OBJETO: Lote 05, do Conj. A, da QMSW 02, do Setor de Habitações Coletivas Sudoeste (SHC/SW). MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Com inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, da Lei No. 8.666/93, e Parecer No. 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo No. 111.000.273/90.4-TERRACAP. VALOR DA TAXA MENSAL: R$ 419,80 (quatrocentos e dezenove reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: CONCESSIONÁRIO. DATA DE ASSINATURA: 25.07.96. Sujeitam-se as partes contratantes às normas da Lei No. 8.666/93 e às cláusulas contratuais previstas no instrumento acima referido. P/CONCEDENTE: JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, RICARDO FERREIRA DA MOTTA e LENY PEREIRA DA SILVA. P/CONCESSIONÁRIA: GILSON MARTINS. TESTEMUNHAS: ALEXANDRE VASQUEZ SALGADO e CARVÍLIO PEREIRA GOMES.

No. DO PROCESSO: 160.000.666/94.7. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA No. 138/96. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E A FIRMA BENEVIDES BARTOLOMEU DAMASCENO - ME. OBJETO: Lotes 45 e 47, da Quadra 04, do Setor Industrial I, Ceilândia. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Com inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, da Lei No. 8.666/93, e Parecer No. 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo No. 111.000.273/90.4-TERRACAP. VALOR DA TAXA MENSAL: R$ 93,70 (noventa e três reais e setenta centavos) para cada lote. VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: CONCESSIONÁRIO. DATA DE ASSINATURA: 18.07.96. Sujeitam-se as partes contratantes às normas da Lei No. 8.666/93 e às cláusulas contratuais previstas no instrumento acima referido. P/CONCEDENTE: JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, RICARDO FERREIRA DA MOTTA e LENY PEREIRA DA SILVA. P/CONCESSIONÁRIA: BENEVIDES BARTOLOMEU DAMASCENO. TESTEMUNHAS: ALEXANDRE VASQUEZ SALGADO e ABRAÃO RICARDO DE SOUSA.

No. DO PROCESSO: 160.000.686/94.8. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA No. 135/96. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E A FIRMA ELIZABETE TORRES BARBOSA BARROSO - ME. OBJETO: Lotes 24, 26 E 28, da Quadra 04, do Setor Industrial I, Ceilândia. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Com inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, da Lei No. 8.666/93, e Parecer No. 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo No. 111.000.273/90.4-TERRACAP. VALOR DA TAXA MENSAL: R$ 93,40 (noventa e três reais e quarenta centavos) para cada lote. VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: CONCESSIONÁRIO. DATA DE ASSINATURA: 11.07.96. Sujeitam-se as partes contratantes às normas da Lei No. 8.666/93 e às cláusulas contratuais previstas no instrumento acima referido. P/CONCEDENTE: JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, RICARDO FERREIRA DA MOTTA e LENY PEREIRA DA SILVA. P/CONCESSIONÁRIA: ELIZABETE TORRES BARBOSA BARROSO. TESTEMUNHAS: ALEXANDRE VASQUEZ SALGADO e CARVÍLIO PEREIRA GOMES.

No. DO PROCESSO: 160.000.687/92.8. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA No. 140/96. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E A FIRMA SUPRIANO GUIMARÃES DOS SANTOS - ME. OBJETO: Lote 22, do Conj. C, da QMSW 02, do Setor de Habitações Coletivas Sudoeste (SHC/SW). MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Com inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, da Lei No. 8.666/93, e Parecer No. 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo No. 111.000.273/90.4-TERRACAP. VALOR DA TAXA MENSAL: R$ 428,60 (quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: CONCESSIONÁRIO. DATA DE ASSINATURA: 16.07.96. Sujeitam-se as partes contratantes às normas da Lei No. 8.666/93 e às cláusulas contratuais previstas no instrumento acima referido. P/CONCEDENTE: JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, RICARDO FERREIRA DA MOTTA e LENY PEREIRA DA SILVA. P/CONCESSIONÁRIA: SUPRIANO GUIMARÃES DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: ALEXANDRE VASQUEZ SALGADO e FRANCISCA FERREIRA DE SENA OLIVEIRA.

No. DO PROCESSO: 160.000.711/92.6. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA No. 144/96. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E A FIRMA ABEL ABADIO - ME. OBJETO: Lote 13, do Conj. B, da QMSW 02, do Setor de Habitações

Coletivas sudoeste (SHC/SW). MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Com inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, da Lei No. 8.666/93, e Parecer No. 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo No. 111.000.273/90.4-TERRACAP. VALOR DA TAXA MENSAL: R$ 403,15 (quatrocentos e três reais e quinze centavos). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: CONCESSIONÁRIO. DATA DE ASSINATURA: 22.07.96. Sujeitam-se as partes contratantes às normas da Lei No. 8.666/93 e às cláusulas contratuais previstas no instrumento acima referido. P/CONCEDENTE: JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, RICARDO FERREIRA DA MOTTA e LENY PEREIRA DA SILVA. P/CONCESSIONÁRIA: ABEL ABADIO. TESTEMUNHAS: ALEXANDRE VASQUEZ SALGADO e FRANCISCA FERREIRA DE SENA OLIVEIRA.

No. DO PROCESSO: 160.000.895/94.6. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA No. 139/96. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E A FIRMA TS AUTOMÓVEIS LTDA. OBJETO: Lote 06, do Conj. E, da Quadra 04, do Setor de Oficinas Norte - SOF/NORTE. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Com inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, da Lei No. 8.666/93, e Parecer No. 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo No. 111.000.273/90.4-TERRACAP. VALOR DA TAXA MENSAL: R$ 391,30 (trezentos e noventa e hum reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: CONCESSIONÁRIO. DATA DE ASSINATURA: 11.07.96. Sujeitam-se as partes contratantes às normas da Lei No. 8.666/93 e às cláusulas contratuais previstas no instrumento acima referido. P/CONCEDENTE: JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, RICARDO FERREIRA DA MOTTA e LENY PEREIRA DA SILVA. P/CONCESSIONÁRIA: MARLISE RODRIGUES MARTINS. TESTEMUNHAS: ALEXANDRE VASQUEZ SALGADO e FRANCISCA FERREIRA DE SENA OLIVEIRA.

No. DO PROCESSO: 160.001.650/95.7. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA No. 136/96. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E A FIRMA FURGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE ALUMÍNIO LTDA. OBJETO: Lotes 18, 20 e 22, da Quadra 04, do Setor Industrial I, Ceilândia. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Com inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, da Lei No. 8.666/93, e Parecer No. 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo No. 111.000.273/90.4-TERRACAP. VALOR DA TAXA MENSAL: R$ 89,80 (oitenta e nove reais e oitenta centavos) para cada lote. VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: CONCESSIONÁRIO. DATA DE ASSINATURA: 18.07.96. Sujeitam-se as partes contratantes às normas da Lei No. 8.666/93 e às cláusulas contratuais previstas no instrumento acima referido. P/CONCEDENTE: JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, RICARDO FERREIRA DA MOTTA e LENY PEREIRA DA SILVA. P/CONCESSIONÁRIA: MOZAR PEREIRA DE LIMA. TESTEMUNHAS: ALEXANDRE VASQUEZ SALGADO e CARVÍLIO PEREIRA GOMES.

No. DO PROCESSO: 160.001.684/94.9. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA No. 134/96. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E A FIRMA ANJOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - ME. OBJETO: Lotes 13 e 15, da Quadra 04, do Setor Industrial I, Ceilândia. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Com inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, da Lei No. 8.666/93, e Parecer No. 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo No. 111.000.273/90.4-TERRACAP. VALOR DA TAXA MENSAL: R$ 89,78 (oitenta e nove reais e setenta e oito centavos) para cada lote. VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: CONCESSIONÁRIO. DATA DE ASSINATURA: 18.07.96. Sujeitam-se as partes contratantes às normas da Lei No. 8.666/93 e às cláusulas contratuais previstas no instrumento acima referido. P/CONCEDENTE: JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, RICARDO FERREIRA DA MOTTA e LENY PEREIRA DA SILVA. P/CONCESSIONÁRIA: ETELVINO EVANGELISTA DOS ANJOS. TESTEMUNHAS: ALEXANDRE VASQUEZ SALGADO e CARVÍLIO PEREIRA GOMES.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL Nº 10/96
IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, em sua 1.756a. Sessao, realizada em 08.08.96, decidiu, com base no tópico 39, do Edital no. 10/96-Imóveis, homologar o resultado da licitaçao, objeto do referido Edital, conforme processo no. 111.001.303/96-3, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 01 - EDMAR JORGE DE ALMEIDA E OUTROS - R$ 203.211,13; ITEM 02 - LUIZ ANTONIO COSTA E OUTROS - R$ 235.215,15; ITEM 03 - MARIA JOSE SILVA DA PAZ E OUTROS - R$ 258.998,85; ITEM 04 - ABDALA CARIM NABUT - R$ 358.105,00; ITEM 08 - AGWAGNER DUTRA ALARCAO - R$ 30.332,00; ITEM 09 - YURI CESARIO ARAUJO - R$ 32.101,00; ITEM 17 - ADEMAR SANTANA - R$ 33.133,00; ITEM 18 - WALTER FRANCISCO DOS SANTOS - R$ 28.102,30; ITEM 19 - WALTER FRANCISCO DOS SANTOS - R$ 28.743,00; ITEM 25 - IZAIAS FERREIRA DA SILVA - R$ 10.100,00; ITEM 26 - JOSE MARIA DE PAIVA - R$ 17.001,00; ITEM 27 - JOSE MARIA DE PAIVA - R$ 17.001,00; ITEM 28 - ANTONIO FRANCISCO DA PONTE - R$ 10.899,00; ITEM 29 - RONILDO APARECIDO DA SILVEIRA - R$ 10.269,00; ITEM 35 - MARTINHO SERAFIM SANTOS - R$ 98.989,00; ITEM 42 - RAIMUNDO WAGNER CANUTO DE ALENCAR - R$ 17.010,00; ITEM 43 - RADA COMERCIO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - R$ 42.700,00; ITEM 44 - CENTRO ESPIRITA FONTE DE ESPERANÇA - R$ 35.007,44; ITEM 45 - CLAUDIONOR DE SOUSA GOMES E OUTRO - R$ 33.150,00; ITEM 48 - JOAO ROBERTO BISPO - R$ 13.120,90; ITEM 50 - IVANETE DANTAS - R$ 41.294,51; ITEM 61 - NEWTON RIBEIRO COSTA - R$ 11.599,90; ITEM 62 - VALDELMINDA DE OLIVEIRA CAMPOS - R$ 10.630,00; ITEM 63 - ALEXANDRE DE JESUS COELHO MACHADO - R$ 16.253,02. Na oportunidade convoca os licitantes vencedores a comparecerem dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicaçao deste, a Seçao de Contratos da Divisao Jurídica, subsolo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F", Setor de Áreas Isoladas Norte - SAI/N, no horário das 08:00 às 11:45 e 14:00 às 16:30 horas, apresentando, no ato, a 4a. via da Proposta de Compra a fim de efetuar o pagamento do preço total ou o equivalente à entrada inicial, constante da referida Proposta. Esclarece na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados, deverao, nos 15 (quinze) primeiros dias contados desta publicaçao, assinar no Cartório a Escritura Pública de Compromisso de Compra e Venda, de conformidade com o contido no Tópico 47, do aludido Edital. Na ocasiao, deverá o licitante vencedor, quando pessoa jurídica, apresentar no Cartório, cópia do Contrato Social, devidamente autenticada, com sua última alteraçao, se for o caso, o qual será encaminhado à TERRACAP, por intermédio do Cartório, nos termos do Tópico 53, do Edital. O nao atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio, de acordo com as normas do Edital. Os licitantes nao vencedores deverao comparecer à agência do BRB - Banco de Brasília S/A., onde efetuaram o recolhimento da caução, munidos da respectiva via de depósito, objetivando a sua devoluçao, conforme previsto no Tópico 14, Capitulo V, do Edital. Esclarece, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no Tópico 46 do Edital, nao caberá recurso quanto à presente homologaçao.

Brasília, 8 de agosto de 1996
ROBERTO LOUZADA MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Imóveis

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

RELAÇÃO DE COMPRAS
JULHO/96

A Companhia Energética de Brasília - CEB, considerando o que estabelece o artigo 61 da Lei nº 8.666/93,relaciona os instrumentos contratuais emitidos no período de 01.07.96 a 31.07.96, realizados com base em Tomada de Preços de Materiais.

Em R$

PROCESSO	OBJETO	FORNECEDOR	QUNT.	UNITÁRIO	TOTAL	CONTRATO	ASSINAT.
TPM-008/96	Painel control	Siemens	1	89.019,20	89.019,20	1º Aditivo	05.07.96
TPM-007/96	Disjuntor	Aeg do Brasil	14	10.385,00	145.390,00	1º Aditivo	18.07.96
093000538/96	Carregador	Orteng	2	19.791,00	39.582,00	058/96	17.07.96
093000538/96	Carregador	Orteng	1	18.268,00	18.268,00	058/96	17.07.96
093000585/96	Oleo mamona	Mundo da Limpeza	50	2,68	134,00	059/96	05.07.96
093000585/96	Saco plástico	Mundo da Limpeza	20	58,90	1.178,00	059/96	05.07.96
093000585/96	Espanador	Mundo da Limpeza	40	6,33	253,20	059/96	05.07.96
093000585/96	Vassoura	Mundo da Limpeza	100	1,72	172,00	059/96	05.07.96
093000585/96	Pasta limpeza	Mundo da Limpeza	1100	0,44	484,00	059/96	05.07.96
093000585/96	Sabão	Mundo da Limpeza	2000	0,73	1.460,00	059/96	05.07.96
093000585/96	Sapólio	Mundo da Limpeza	800	0,29	232,00	059/96	05.07.96
093000585/96	Copo plástico	Mundo da Limpeza	400	2,78	1.112,00	059/96	05.07.96
093000585/96	Copo plástico	Mundo da Limpeza	400	2,78	1.112,00	059/96	05.07.96
093000488/96	Transformado	Trafo Equip. Elétrico	1	561.000,00	561.000,00	060/96	05.07.96
093000537/96	Equip. telec.	STD Sist. Téc. Dig.	1	60.300,00	60.300,00	061/96	20.07.96
093000651/96	Seccionador	Line Mat. Brasil	42	320,00	13.440,00	062/96	23.07.96
093000651/96	Seccionador	Line Mat. Brasil	10	390,00	3.900,00	062/96	23.07.96
		Valor Total			937.036,40		

* A celebração dos contratos indicados acima foi autorizada conforme alíneas "a" e "b", do ítem 4, Seção 3.2.0, do Regulamento de Licitações e Contratações da CEB.

A Companhia Energética de Brasília - CEB, considerando o que estabelece a Lei nº 938/95-DF, torna público as compras realizadas

Em R$

PROCESSO	OBJETO	FORNECEDOR	QUNT	UNITÁRIO	TOTAL	CONTRATO	ASSINAT.
TPM-008/96	Painel	Siemens	1	89.019,20	89.019,20	1° Aditivo	05.07.96
TPM-007/96	Disjuntor	Aeg do Brasil	14	10.385,00	145.390,00	1° Aditivo	18.07.96
093000488/96	Transforma	Trafo Equip. Elét.	1	561.000,00	561.000,00	060/96	05.07.96
093000537/96	Equip. telec.	STD Sist. Téc. Dig	1	60.300,00	60.300,00	061/96	20.07.96
		Valor Total			855.709,20		

* A celebração dos contratos indicados acima foi autorizada conforme alíneas "a" e "b", do ítem 4, Seção 3.2.0, do Regulamento de Licitações e Contratações da CEB.

MARCÍLIO PROVAZI PESCI
Gerente de Aquisição de Materiais

RESULTADO DE JULGAMENTOS

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 23, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público o resultado final do procedimento licitatório da **TPM Nº 034/96** onde sagrou-se vencedora a empresa: POLIMETAL LIGAS E METAIS LTDA; **TPM-039/96**, onde sagraram-se vencedoras as empresas PHILIPS DO BRASIL LTDA, OSRAM DO BRASIL DE LÂMPADAS ELÉTRICAS LTDA, ELEXTRON IND. COM. EQUIP.ELÉTRICOS LTDA, INTRAL S/A IND. MATERIAIS ELÉTRICOS, DIBRÁS S/A e STIELETRÔNICA S/A; **TPM-042/96**, onde sagraram-se vencedoras as empresas POSTES DELTA LTDA, CONCREPOSTES IND. COM. ART. DE CIMENTO LTDA, SCAC FUNDIÇÕES E ESTRUTURAS LTDA e CAVAN S/A; **TPM-046/96**, onde sagraram-se vencedoras as empresas PIRELLI CABOS S/A e FICAP S/A e **TPM-047/96**, onde sagrou-se vencedora a empresa ESFERA METALÚRGICA LTDA. Os processos encontram-se à disposição dos interessados para vistas na Comissão de Licitação de Materiais - CLM, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Demais informações através dos telefones: 325.2958 e 325.2969.

Brasília-DF, 8 de agosto de 1996
LADISLAU BRITO SANTOS
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO nº 3703. Ass: 08.08.96. - Processo: 092.003581/96 - PARTES: CAESB X ELETRO COMETA - MOTORES E FERRAMENTAS LTDA. Dispensa de Licitação. OBJETO: fornecimento de 01 (um motor trifásico de 50 CV, 1185 rpm, 220/380 volts, IP 54, 60 HZ, a ser instalado na elevatória da Estação de Tratamento de Água de Planaltina (ETA-Mestres D'ASMAS) FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB (FRINAE). CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto 13.076.0447.5058.0001-Ampliação e Melhoria dos Sistemas Produtores, Sub-Projeto nº 0001, Código 22.401.101.020-7. VALOR : R$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais). PRAZO: 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir do recebimento da ordem de entrega. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/ ELETRO COMETA - MOTORES E FERRAMENTAS LTDA: Fernando Nogueira Diogo.

CONTRATO nº 3704. Ass: 08.08.96. - Processo: 112.005910/96. PARTES: CAESB X NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL. Dispensa de Licitação. OBJETO: Execução de pavimentação da área destinada ao estacionamento de veículos e equipamentos das áreas de manutenção de redes no SIA - Trecho 1 AE-CAESB. VALOR : R$ 19.189,25 (dezenove mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: terá início de sua assinatura até 31//03/97. ASSINANTES: P/CAESB: Marcos Helano Fernandes Montenegro. P/ NOVACAP: Pedro Murrieta Santos Neto..

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. CONTRATADA: STEMAG - Engenharia e Construções Ltda. OBJETO: contratação de obras remanescentes do Contrato 2903. VALOR: R$ 321.839,52 (trezentos e vinte e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos) DATA DA ASSINATURA: 08/08/96. AUTORIZAÇÃO: MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO-Presidente da CAESB. RATIFICAÇÃO: Diretoria Colegiada da CAESB.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Aditivo ao Contrato Nº 3574. Ass: 16.07.96. Processo: 092.000945/96. PARTES: CAESB X VERTICAL - CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. OBJETO: altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Ficam prorrogados por mais 28 (vinte e oito) e 45 (quarenta e cinco) dias corridos, expirando-se em 15/08/96 e 23/09/96, respectivamente. ASSINANTES: P/CAESB: Antonio da Costa Miranda Neto. P/VERTICAL LTDA: Geraldo Liberal Ferreira.

1º Aditivo ao Contrato Nº 3616. Ass: 31.07.96. Processo: 092.003629/96. PARTES: CAESB X CONSTRUTORA ARTEC LTDA. OBJETO: altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Que inicialmente eram 60 (sessenta) e 150 (cento e cinquenta) dias, passam para 105 (cento e cinco) e 195 (cento e noventa e cinco) dias, expirando-se em 16/09/96 e 27/11/96, respecticamente. ASSINANTES: P/CAESB: Antonio da Costa Miranda Neto. P/CONSTRUTORA ARTEC LTDA: Eugênio César Alves Lacerda.

11º Aditivo ao Contrato Nº 2856 Ass: 30.07.96. Processo: 092.006320/92. PARTES: CAESB X VIA ENGENHARIA. OBJETO: altera a Cláusula Sétima (Prazo de Execução/Vigência). Ficam prorrogados por mais 90 (noventa) e 120 (cento e vinte) dias corridos, expirando-se em 31/10/96 e 31/12/96, respectivamente. ASSINANTES: P/CAESB: Antonio da Costa Miranda Neto. P/VIA ENGENHARIA LTDA: Fernando Márcio Queiroz.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. CONTRATADA: CASA DOS PARAFUSOS LTDA. OBJETO: aquisição de 01 (uma) bomba submersível de 8 cv, a ser utilizada para abastecer o reservatório metálico instalado na quadra AR-13 de Sobradinho II-DF. VALOR: R$ 4.972,00 (quatro mil, novecentos e setenta e dois reais). DATA DA ASSINATURA: 01/08/96. AUTORIZAÇÃO: MARCOS HELANO HELANO FERNANDES MONTENEGRO-Presidente da CAESB. RATIFICAÇÃO: Diretoria Colegiada da CAESB. PROCESSO: 092.003434/96-CAESB.

DIRETORIA COLEGIADA

RESULTADO DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 193/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento da Convite nº CV - 193/96-CAESB, da forma que se segue: firma MC WELCH COMPUTADORES LTDA , vencedora dos itens 02 e 03 , com o valor total de R$ 8.712,00; firma SCORPION INFORMÁTICA LTDA , vencedora do item 01, com o valor total de R$ 13.236,00;

Brasília, 7 de agosto de 1996.

CONVITES Nºs 197, 201 e 202/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento dos Convites

Convite nº CV - 197/96
firma MC WELCH COMPUTADORES LTDA, vencedora do item 02, com o valor total de R$ 4.768,00; firma ORA - ORGANIZAÇÃO RICARDO AMARAL LTDA, vencedora do item 01, com o valor total de R$ 1.920,00.
Convite nº CV - 201/96
firma COFERMETA S/A , vencedora dos itens 01,02,04,11,12,13,14,16 e 19 , com o valor total de R$ 583,11; firma ARCO VERDE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA , vencedora dos itens 03,09,17 e 18 , com o valor total de R$ 111,60; firma EQUIMAF EQUIPAMENTOS MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, vencedora dos itens 05 e 06 , com o valor total de R$ 23,22; firma SOMATEX LTDA, vencedora dos itens 07,08,10,15,20 e 21, com o valor total de R$ 317,00 ;
Convite nº CV - 202/96
firma EQUIMAF - EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, vencedora do item 01, com o valor total de R$ 1.434,79.

Brasília, 8 de agosto de 1996.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Contrato nº 3693, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 6-8-96, página 6453. Onde se lê: "Ass.: 26-8-96". Leia-se Ass.:26-7-96". CONTRATADA: STD - SISTEMAS TÉCNICOS DIGITAIS S/A.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMOS DE TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO Nº 076; PODER PERMITENTE: Governo do Distrito Federal por meio da Secretaria de Transportes; PERMISSIONÁRIO: Maria da Conceição Mendes Sousa, CPF/MF nº 080961633-53, Carteira de Identidade nº 245642 SSP/MA, CNH nº 00081368882; PROCESSO nº 096.002834/96; ASSINANTES : pela Secretaria , Nazareno Stanislau Affonso, pelo DMTU, Ricardo Mendanha Ladeira, pelo Permissionário, Maria da Conceição Mendes Sousa; OBJETO: transferência da permissão de serviço público, para exploração de Serviço de Transporte Público Alternativo, no Distrito Federal; TESTEMUNHAS: Márcia Barros Lima, CPF/MF nº 351889361-00, Matrícula nº 55661-0; Lilian Cristini do Nascimento Secundo, CPF/MF nº 351083201-91, Matrícula nº 52536-7.

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO Nº 111; PODER PERMITENTE: Governo do Distrito Federal por meio da Secretaria de Transportes; PERMISSIONÁRIO: José Antônio da Silva, CPF/MF nº 102536451-15, Carteira de Identidade nº 234281 SSP/DF, CNH nº 000872571; PROCESSO nº 096.003176/96; ASSINANTES : pela Secretaria , Nazareno Stanislau Affonso, pelo DMTU, Ricardo Mendanha Ladeira, pelo Permissionário, José Antônio da Silva; OBJETO: transferência da permissão de serviço público, para exploração de Serviço de Transporte Público Alternativo, no Distrito Federal; TESTEMUNHAS: Márcia Barros Lima, CPF/MF nº 351889361-00, Matrícula nº 55661-0; Lilian Cristini do Nascimento Secundo, CPF/MF nº 351083201-91, Matrícula nº 52536-7.

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO Nº 112; PODER PERMITENTE: Governo do Distrito Federal por meio da Secretaria de Transportes; PERMISSIONÁRIO: Alexandre Borges, CPF/MF nº 441860376-04, Carteira de Identidade nº 15416213 SSP/SP, CNH nº 116162490; PROCESSO nº 096.002829/96; ASSINANTES : pela Secretaria , Nazareno Stanislau Affonso, pelo DMTU, Ricardo Mendanha Ladeira, pelo Permissionário, Alexandre Borges; OBJETO: transferência da permissão de serviço público, para exploração de Serviço de Transporte Público Alternativo, no Distrito Federal; TESTEMUNHAS: Márcia Barros Lima, CPF/MF nº 351889361-00, Matrícula nº 55661-0; Lilian Cristini do Nascimento Secundo, CPF/MF nº 351083201-91, Matrícula nº 52536-7.

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO Nº 116; PODER PERMITENTE: Governo do Distrito Federal por meio da Secretaria de Transportes; PERMISSIONÁRIO: Wellington Lino de Faria, CPF/MF nº 531173281-49, Carteira de Identidade nº 2125338 SSP/GO, CNH nº 114988137; PROCESSO nº 096.002955/96; ASSINANTES : pela Secretaria , Nazareno Stanislau Affonso, pelo DMTU, Ricardo Mendanha Ladeira, pelo Permissionário, Wellington Lino de Faria; OBJETO: transferência da permissão de serviço público, para exploração de Serviço de Transporte Público Alternativo, no Distrito Federal; TESTEMUNHAS: Márcia Barros Lima, CPF/MF nº 351889361-00, Matrícula nº 55661-0; Lilian Cristini do Nascimento Secundo, CPF/MF nº 351083201-91, Matrícula nº 52536-7.

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO Nº 127; PODER PERMITENTE: Governo do Distrito Federal por meio da Secretaria de Transportes; PERMISSIONÁRIO: Valdivino Tomé de Freitas, CPF/MF nº 143513231-91, Carteira de Identidade nº 334510 SSP/DF, CNH nº 00027838169; PROCESSO nº 096.002366/96; ASSINANTES : pela Secretaria , Nazareno Stanislau Affonso, pelo DMTU, Ricardo Mendanha Ladeira, pelo Permissionário, Valdivino Tomé de Freitas; OBJETO: transferência da permissão de serviço público, para exploração de Serviço de Transporte Público Alternativo, no Distrito Federal; TESTEMUNHAS: Márcia Barros Lima, CPF/MF nº 351889361-00, Matrícula nº 55661-0; Lilian Cristini do Nascimento Secundo, CPF/MF nº 351083201-91, Matrícula nº 52536-7.

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO Nº 170; PODER PERMITENTE: Governo do Distrito Federal por meio da Secretaria de Transportes; PERMISSIONÁRIO: Sílvio da Silva Leite, CPF/MF nº 585033071-20, Carteira de Identidade nº 1078575 SSP/DF, CNH nº 117091650; PROCESSO nº 096.002956/96; ASSINANTES : pela Secretaria , Nazareno Stanislau Affonso, pelo DMTU, Ricardo Mendanha Ladeira, pelo Permissionário, Sílvio da Silva Leite; OBJETO: transferência da permissão de serviço público, para exploração de Serviço de Transporte Público Alternativo, no Distrito Federal; TESTEMUNHAS: Márcia Barros Lima, CPF/MF nº 351889361-00, Matrícula nº 55661-0; Lilian Cristini do Nascimento Secundo, CPF/MF nº 351083201-91, Matrícula nº 52536-7.

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO Nº 178; PODER PERMITENTE: Governo do Distrito Federal por meio da Secretaria de Transportes; PERMISSIONÁRIO: Elisa Mitiko Hiramatsu, CPF/MF nº 794063601-44, Carteira de Identidade nº 318055 SSP/DF, CNH nº 00085050004; PROCESSO nº 096.002951/96; ASSINANTES : pela Secretaria , Nazareno Stanislau Affonso, pelo DMTU, Ricardo Mendanha Ladeira, pelo Permissionário, Elisa Mitiko Hiramatsu; OBJETO: transferência da permissão de serviço público, para exploração de Serviço de Transporte Público Alternativo, no Distrito Federal; TESTEMUNHAS: Márcia Barros Lima, CPF/MF nº 351889361-00, Matrícula nº 55661-0; Lilian Cristini do Nascimento Secundo, CPF/MF nº 351083201-91, Matrícula nº 52536-7.

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO Nº 186; PODER PERMITENTE: Governo do Distrito Federal por meio da Secretaria de Transportes; PERMISSIONÁRIO: Eustachio Gonçalves da Silva, CPF/MF nº 041039476-91, Carteira de Identidade nº 93283 SSP/DF, CNH nº 243783566; PROCESSO nº 096.002954/96; ASSINANTES : pela Secretaria , Nazareno Stanislau Affonso, pelo DMTU, Ricardo Mendanha Ladeira, pelo Permissionário, Eustachio Gonçalves da Silva; OBJETO: transferência da permissão de serviço público, para exploração de Serviço de Transporte Público Alternativo, no Distrito Federal; TESTEMUNHAS: Márcia Barros Lima, CPF/MF nº 351889361-00, Matrícula nº 55661-0; Lilian Cristini do Nascimento Secundo, CPF/MF nº 351083201-91, Matrícula nº 52536-7.

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO Nº 203; PODER PERMITENTE: Governo do Distrito Federal por meio da Secretaria de Transportes; PERMISSIONÁRIO: Otniel Garreto Batista, CPF/MF nº 263095131-68, Carteira de Identidade nº 661804 SSP/MA, CNH nº 002590379; PROCESSO nº 096.002830/96; ASSINANTES : pela Secretaria , Nazareno Stanislau Affonso, pelo DMTU, Ricardo Mendanha Ladeira, pelo Permissionário, Otniel Garreto Batista; OBJETO: transferência da permissão de serviço público, para exploração de Serviço de Transporte Público Alternativo, no Distrito Federal; TESTEMUNHAS: Márcia Barros Lima, CPF/MF nº 351889361-00, Matrícula nº 55661-0; Lilian Cristini do Nascimento Secundo, CPF/MF nº 351083201-91, Matrícula nº 52536-7.

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO Nº 226; PODER PERMITENTE: Governo do Distrito Federal por meio da Secretaria de Transportes; PERMISSIONÁRIO: Sílvio Madureira Filho, CPF/MF nº 121433161-00, Carteira de Identidade nº 331519 SSP/DF, CNH nº 000854417; PROCESSO nº 096.001889/96; ASSINANTES : pela Secretaria , Nazareno Stanislau Affonso, pelo DMTU, Ricardo Mendanha Ladeira, pelo Permissionário, Sílvio Madureira Filho; OBJETO: transferência da permissão de serviço público, para exploração de Serviço de Transporte Público Alternativo, no Distrito Federal; TESTEMUNHAS: Márcia Barros Lima, CPF/MF nº 351889361-00, Matrícula nº 55661-0; Lilian Cristini do Nascimento Secundo, CPF/MF nº 351083201-91, Matrícula nº 52536-7.

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO Nº 311; PODER PERMITENTE: Governo do Distrito Federal por meio da Secretaria de Transportes; PERMISSIONÁRIO: Francisco Mendes Sousa, CPF/MF nº 125019053-34, Carteira de Identidade nº 1801259 SSP/DF, CNH nº 00070428039; PROCESSO nº 096.002833/96; ASSINANTES : pela Secretaria , Nazareno Stanislau Affonso, pelo DMTU, Ricardo Mendanha Ladeira, pelo Permissionário, Francisco Mendes Sousa; OBJETO: transferência da permissão de serviço público, para exploração de Serviço de Transporte Público Alternativo, no Distrito Federal; TESTEMUNHAS: Márcia Barros Lima, CPF/MF nº 351889361-00, Matrícula nº 55661-0; Lilian Cristini do Nascimento Secundo, CPF/MF nº 351083201-91, Matrícula nº 52536-7.

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO Nº 375; PODER PERMITENTE: Governo do Distrito Federal por meio da Secretaria de Transportes; PERMISSIONÁRIO: Luis Carlos Rocha, CPF/MF nº 009843021-15, Carteira de Identidade nº 103793 SSP/DF, CNH nº 005311754; PROCESSO nº 096.002952/96; ASSINANTES : pela Secretaria , Nazareno Stanislau Affonso, pelo DMTU, Ricardo Mendanha Ladeira, pelo Permissionário, Luis Carlos Rocha; OBJETO: transferência da permissão de serviço público, para exploração de Serviço de Transporte Público Alternativo, no Distrito Federal; TESTEMUNHAS: Márcia Barros Lima, CPF/MF nº 351889361-00, Matrícula nº 55661-0: Lilian Cristini do Nascimento Secundo, CPF/MF nº 351083201-91, Matrícula nº 52536-7.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 26/96

O DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, comunica aos interessados que realizará no dia 16 de agosto de 1996, às 15:00 horas, licitação, na modalidade Convite, objetivando a contratação de empresa especializada

para o fornecimento de peças e acessórios genuinos e originais para veículos deste Departamento, tipo Gol, Kombi e Volks, conforme relação em anexo à presente Carta Convite, cuja documentação e propostas serão recebidas no endereço abaixo descrito no dia e horário acima indicados. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço SCS, Quadra 04, Bloco "A", lotes nº 106/136, Edifício FACEB II, 3º andar, sala 308, Brasília-DF., onde serão prestadas as informações necessárias, nos dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas.

Brasília, 7 de agosto de 1996
DOMINGOS OLIVEIRA MEDEIROS
Presidente da CPL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PARTES:Secretaria de Segurança Pública x TH - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA . PROCESSO Nº: 050.002.460/95. OBJETO: Reforço da 95NE01980, para construção da 33a Delegacia de Policia, situada na CL 114 lote A - SANTA MARIA, conforme caderno de especificações e encargos constante no processo. . LICITAÇÃO: Concorrência nº 007/95-CPL/SSP. NOTA DE EMPENHO 96NE00465, emitida em 07/08/96. Evento 400092. Modalidade Estimativo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - PROGRAMA DE TRABALHO: 06030002512000006. FONTE DE RECURSOS: 030 - NATUREZA DA DESPESA: 4.5.9.0-51 - VALOR: R$ 35.000,00. PRAZO DE ENTREGA:17/10/96.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/96

PROCESSO Nº: 055.006113/95 - PARTES Contratante: DETRAN/DF - Contratada: Vale Refeição Ltda - OBJETO: Fornecimento de Ticket Refeição para o 2º semestre de 1996, conforme especificado no anexo I, retificado pelo despacho de fls. 1066vs. - VALOR: $ 360.787,50(trezentos e sessenta mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), estimativo, empenhado por estimativa $ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - NATUREZA DA DESPESA: 349039 - Fonte: 050 e NE: 00709/96 - DATA: 25.07.96 - VIGÊNCIA: 31.12.96 - Assinaturas: pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral o Sr. Luis Riogi Miura e pela Contratada Gerente Comercial Liliane Rebeiro de Souza e Gerente de Vendas Annemarie Irmgard Brandt Giust.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 055.003906/96. Empresa: SEARCH Informática Ltda. Objeto: Fornecimento de serviços especializados de consultoria em planejamento e desenvolvimento de sistemas, manutenção de sistemas aplicativos, suporte de teleprocessamento e suporte operacional, com locação de equipamentos e de software. Valor total para o exercício de 1996: R$ 397.908,05. Justificativa: Inciso IV do Artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Reconhecimento efetuado por José Cesário Vieira Neto, Gerente de Administração Geral, em 01/08/96. Ratificação efetuada por Luis Riogi Miura, Diretor-Geral, em 01/08/96.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 055.004434/96. Empresa: S/A Correio Braziliense. Objeto: Renovação de assinatura. Valor total: R$ 408,00. Justificativa: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Reconhecimento efetuado por José Cesário Vieira Neto, Gerente de Administração Geral, em 06/08/96. Ratificação efetuada por Luis Riogi Miura, Diretor-Geral, em 06/08/96.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADAS DE PREÇOS Nºs 38 a 41/96

Encontram-se a disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação do DETRAN/DF 2º andar do Ed. sede sala 210 fone: 312-3606, os seguintes Editais:
Tomada de Preços nº 038/96
Data de Abertura: 28 de agosto de 1996, às 14:30h.
Objeto: Aquisição de 02 (duas) máquinas de pintura para sinalização de trânsito.
Tomada de Preços nº: 039/96
Data de Abertura: 29 de agosto de 1996, às 14:30h.
Objeto: Aquisição de transformadores, estabilizadores e lâmpadas para retroprojetor.
Tomada de Preços nº: 040/96
Data de Abertura: 02 de setembro de 1996, às 14:30h.
Objeto: Aquisição de 40 tacógrafos modelo 7 dias.

Brasília-DF, 6 de agosto de 1996
VALÉRIA SILVA GOMES
Presidente da Comissão

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 31/96

OBJETO: Manutenção Corretiva em Aparelhos de Raio-X.
Data e Hora de Recebimento dos Envelopes:27/08/96, às 09h30m.
A CPL informa que o Edital da licitação acima encontra-se à disposição dos interessados, gratuitamente, na sede da CPL/PCDF, situada no SGON Quadra 05, Lotes 02/07 (antigo prédio da Dimat/SSP, ao lado do IDR/GDF).tel. 314-8226, 314-8257, Telefax:322-6347.

Brasília-DF, 9 de agosto de 1996
DELSON LUIZ BASTOS FERRO
Presidente da CPL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE TOMADAS DE PREÇOS
EDITAIS Nºs 32 e 33/96

Edital nº 032/96-CPL/PMDF - Tomada de Preços para aquisição de Material médico e medicamentos.
Classe: 1901, 1902, 1903, 1904 e 1905.
Data: 27.08.96 - Horário: 14:30 horas.

Edital nº 033/96-CPL/PMDF - Tomada de preços para aquisição de Sinalizadores acústicos visuais para viaturas policiais.
Classe: 6602
Data: 29.08.96 - Horário: 15:00 horas.
Local: Setor de Areas Isoladas Sul - SAIS, DAL/PMDF, Anexo I do QCG, sala nº 14.
Informações e cópias dos editais diariamente das 14 às 18 horas nos dias úteis, no endereço acima mencionado.

Brasília-DF, 6 de agosto de 1996
RUY SAMPAIO SILVA - Ten Cel QOPM
Presidente da CPL

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
JUNHO/96

O Serviço de Orçamento e Finanças do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER, em cumprimento ao disposto no Art.16 da Lei nº 8.666/93, torna público a relação de compras, obras e serviços.

NE	FORNEC./ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	LICIT.
00002	Vale Transporte/BRB			4.368,60	Disp.
00003	Vale Transporte/ANAPOLINA			66,50	Inex.
00005	Água e esgoto/CAESB			33.473,45	Inex.
00006	Energia elétrica/CEB			14.349,10	Inex.
00007	Telebrasilia			1.983,39	Inex.
00008	Proc. Dados/CODEPLAN			1.142,20	Inex.
00030	Serv. no Sistema telefonico KS MULTITEL PLUS 1000/LTR ELETRICIDADE E SISTEMAS LTDA.			109,25	Conv.
00029	Manut. corretiva Telefone/CASA DO TELEFONE COM. SERV. LTDA.			171,00	Conv.
00049	Serv. de Limpeza/CAPITAL			32.090,38	Conc.
00055	Serv. de Segurança/CONSERVO			99.929,48	Conc.
00057	Mat. p/ tratamento da Piscina AQUAPLAY PISCINA LTDA.			104,70	Conv.
00091	Açúcar Cristal/DORACY RODRIGUES BARROS DE ALENCAR - ME			66,00	Conv.
00093	Assinatura do Diário Oficial da União/IMPRENSA NACIONAL			124,10	Inex.

O SERVIÇO

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 121/96-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e Sociedade Brasil Japão Com.Imp. Exportação Ltda.; PROCESSO: 081.001932/96; OBJETO: Cessão e uso da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Cláudio Santoro, para a realização do espetáculo "O MISTÉRIO DAS VOZES BÚLGARAS", programado para o dia 07 de agosto de 1996, às 21 horas; tendo ingressos ao preço de R$30,00 (trinta reais), tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 002/95-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais); NOME DO EXECUTOR: José Xavier Júnior; DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 1996; ASSINATURA: p/CEDENTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: JOHN HOWARD SZERMAN; TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e HERNANI SOUZA SANTOS.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 125/96-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e Núcleo de Arte e Cultura; PROCESSO: 081.001930/96; OBJETO: Cessão e uso da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "RETA DO FIM DO FIM", programado para os dias 30 e 31 de agosto de 1996, às 21 hora, e 01 de setembro de 1996, às 20 horas, tendo ingressos ao preço de R$12,00 (doze reais), tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 002/95-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R$2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais); NOME DO EXECUTOR: José Xavier Júnior; DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 1996; ASSINATURA: p/CEDENTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: MARIA CARMEN ALVES PEREIRA DE SOUZA; TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA e HERNANI SOUZA SANTOS.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 126/96-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e Núcleo de Arte e Cultura; PROCESSO: 081.001930/96; OBJETO: Cessão e uso da Sala Martins Penna do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "BOND STREET THEATRE", programado para os dias 23 e 24 de agosto de 1996, às 21 horas , e 25 de agosto de 1996, às 20 horas, tendo ingressos ao preço de R$12,00 (doze reais), tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 002/95-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R$720,00 (setecentos e vinte reais); NOME DO EXECUTOR: José Xavier Júnior; DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 1996; ASSINATURA: p/CEDENTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: MARIA CARMEN ALVES PEREIRA DE SOUZA; TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA e HERNANI SOUZA SANTOS.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 11/96

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, comunica aos licitantes que participaram do convite acima, que o resultado encontra-se afixado no quadro de avisos do Zoológico, Av. das Nações Via L4 Sul.

Brasília-DF, 8 de agosto de 1996
MARCO AURÉLIO OSÓRIO DE CARVALHO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/96

OBJETO : LOCAÇÃO DE CAMINHÃO, TIPO BASCULANTE E PIPA
ABERTURA : 12.09.96 HORÁRIO : 10:00 horas
Cópia do edital, está a disposição dos interessados, gratuitamente, na sala nº 228 do 2º andar do Ed. LEX, situado no SEPS EQ. 702/902, Bloco "A" em Brasília-DF, de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 às 18:00 horas.

Brasília-DF, 8 de agosto de 1996
NAPOLEÃO FILHO DE FREITAS QUEIROZ
Presidente da CEL

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

1ª SUBPROCURADORIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/96

PROCESSO Nº 050.002.887/95 - PARTES: DF/PCDF X CORAL SERVIÇOS DE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. OBJETO: A prestação de serviço de fornecimento de alimentação preparada (café da manhã, almoço, jantar e lanche) aos órgãos da polícia civil, na forma do Edital fls. 07 a 20, e da proposta de fls. 265/274. PRAZO: Até 31.08.99. VALOR: O valor estimado deste Contrato é de R$ 6.419.781,48 (seis milhões, quatrocentos e dezenove mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos), recurso esse procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993, de 28.12.95, sendo empenhada a importância inicial de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSOS: 030. CÓDIGO U.O.: 24105. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO Nº 148/96, emitida por estimativa, sob o evento 400091, em 01.03.96. FUNDAMENTO LEGAL. Concorrência nº 011/95-CPL/SSP. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 01.03.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ULISCES DE SOUZA MORENO, na qualidade de Diretor-Geral da Polícia Civil. Pela CONTRATADA: LENIO VIEIRA CARNEIRO, na qualidade de Diretor-Superintendente. Brasília-DF, 05 de agosto de 1996. Of. 083/96.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/96

PROCESSO Nº 030.000.451/96 - PARTES: DF/SEG X NACIONAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. OBJETO: A prestação de serviços de confecção de carimbos diversos, a ser efetuada pela CONTRATADA ao DISTRITO FEDERAL, na forma do Edital de fls. 24/28 e da proposta de fls. 49/50. PRAZO: Até 31.12.96. VALOR: O valor total do Contrato é de R$ 3.000,00 (três mil reais), recurso esse procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993, de 28.12.95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROGRAMA DE TRABALHO: 03007002020030002. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 11101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349030. NOTA DE EMPENHO Nº 165/96, emitida por estimativa, sob o evento 400091, em 26.02.96, no valor acima mencionado. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 004/96. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 26.02.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SWEDENBERG BARBOSA, na qualidade de Secretário de Governo. Pela CONTRATADA: LÁZARO NUNES SOARES, na qualidade de Diretor. Brasília-DF, 05 de agosto de 1996. Of. 083/96.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/96

PROCESSO Nº 030.008.409/95 - PARTES: DF/SDSAC X XEROX DO BRASIL LTDA. OBJETO: A prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras, incluindo assistência técnica, na forma do Edital de fls. 32/62 e da proposta de fls. 233/255. PRAZO: Até 08.07.99. VALOR: O valor total deste Contrato é de R$ 19.440,00 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta reais), recurso esse procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993, de 28.12.95, sendo empenhada a importância inicial de R$ 5.940,00 (cinco mil e novecentos e quarenta reais). NOTA DE EMPENHO Nº 022/96, emitida por estimativa, sob o evento 400091, em 01.02.96. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 15007002120450002. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 17101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 044/95. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 09.07.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO, na qualidade de Secretário de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária. Pela CONTRATADA: SAMUEL BATISTA D'VILA, na qualidade de Gerente. Brasília-DF, 05 de agosto de 1996. Of. 083/96.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/96

PROCESSO Nº 052.000.150/96 - PARTES: DF/PCDF X AZACOPY CÓPIAS E PAPÉIS LTDA. OBJETO: A prestação de serviço de confecção de cópias fotostáticas e heliográficas-heliográfica 80gr; preta, 110gr; preta, 80gr e em vegetal ozalid, na forma do Edital de fls. 05 a 14 e da proposta de fls. 42. PRAZO: Até 31.12.96. VALOR: O valor total deste Contrato é de R$ 9.000,00 (nove mil reais), recurso esse procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993, de 28.12.95, sendo empenhada a importância inicial de R$ 500,00 (quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSOS: 030. CÓDIGO U.O.: 24105. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO Nº 0325/96, emitida por estimativa, sob o evento 400091, em 17.04.96. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 016/96-CPL/PCDF.VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 17.04.96. SIGNATÁRIOS: DISTRITO FEDERAL: TEODORO RODRIGUES PEREIRA, na qualidade de Diretor Geral da PCDF. Pela CONTRATADA: MILTON AYRES SANTANA, na qualidade de Procurador. Brasília-DF, 05 de agosto de 1996. Of. 083/96.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/96

PROCESSO Nº 052.000.005/96 - PARTES: DF/PCDF X PANAVÍDEO TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva, com substituição de componentes avariados, em 15 aparelhos facsimile, sendo 01 marca THOSIBA e 14 marca ELYMIX - 2000, na forma do Edital de fls. 05/11 e da propsota de fls. 104/106. PRAZO: Até 31.12.96. VALOR: O valor total deste Contrato é de R$ 6.075,00 (seis mil e setenta e cinco reais), recurso esse procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993, de 28.12.95, sendo empenhada a importância inicial de R$ 700,00 (setecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:PROGRAMA DE TRABALHO: 600700212046-0002; FONTE DE RECURSOS: 030. CÓDIGO U.O.: 24105. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO Nº 256/96 emitida por estimativa, sob o evento 400091, em 01.04.96. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 006/96-CPL/PCDF. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 01.04.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: TEODORO RODRIGUES PEREIRA, na qualidade de Diretor-Geral da PCDF. Pela CONTRATADA: KLAUS ANTUNES NASCENTES, na qualidade de Gerente. Brasília-DF, 05 de agosto de 1996. Of. 083/96.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/96

PROCESSO Nº 052.000.005/96 - PARTES: DF/PCDF X SKORPIOS MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva, com substituição de componentes avarariados, em 02 teleimpressoras marca OLIVETTI, modelo TE 520 instaladas na DRFV e Polinter-CPE - Polícia Civil do Distrito Federal, na forma do Edital de fls. 07/11 e da proposta de fls. 109/110. PRAZO: Até 31/12/96. VALOR: O valor total deste Contrato é de R$ 2.340,00 (dois mil e trezentos e quarenta reais), recurso esse procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993, de 28/12/95, sendo empenhada a importância inicial de R$ 300,00 (trezentos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 6007002120460002; FONTE DE RECURSOS: 030. CÓDIGO U.O.: 24105. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO Nº 255/96, emitida por estimativa, sob o evento 400091, em 01.04.96. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 006/96-CPL/PCDF. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 01.04.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: TEODORO RODRIGUES PEREIRA, na qualidade de Diretor-Geral da PCDF. Pela CONTRATADA: CARLOS DESIDÉRIO DA SILVA, na qualidade de Procurador. Brasília-DF, 05 de agosto de 1996. Of. 083/96.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/96

PROCESSO Nº 082.000.538/96 - PARTES: DF/SE X DISTAG - DISTRIBUIDORA TAGUATINGA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. OBJETO: Aquisição de frango inteiro e ovos de galinha, conforme especificado no anexo I do Edital de Concorrência nº 002/96-FEDF de fls. 37/58, e da proposta de fls. 250/251. PRAZO: Até 31.12.96. VALOR: O valor total deste Contrato é de R$ 743.400,00 (setecentos e quarenta e três mil e quatrocentos reais), com recursos esses procedentes do Convênio nº 1210/94-FAE/SE/FEDF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 80420188223220001. FONTE DE RECURSOS: 032. CÓDIGO U.O.: 18101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349030. NOTA DE EMPENHO Nº 281/96, emitida na modalidade global, sob o evento 400091, em 22.05.96. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 002/96-FEDF. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração, no valor acima referido. DATA DE ASSINATURA: 11.06.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTÔNIO IBAÑEZ RUIZ, na qualidade de Secretário de Educação. Pela CONTRATADA: SANDRA REGINA PIRES RAMOS, na qualidade de Diretora. Brasília-DF, 05 de agosto de 1996. Of. 083/96.

EXTRATO DO CONTRATO Nº PADRÃO Nº 145/96

PROCESSO Nº 050.000.343/96 - PARTES: DF/SSP X CARDOSO AUTO PEÇAS LTDA. OBJETO: O fornecimento de baterias para os veículos pertecentes à frota da Secretaria de Segurança Pública do

Distrito Federal, conforme itens 01 a 06, 08 a 13, 15 e 18 a 22, discriminados no Anexo I do Edital da Tomada de Preços nº 14/96, de fls. 21/25. PRAZO: Até 31.12.96. VALOR: O valor total deste contrato é de R$ 9.000,00 (Nove mil reais), recurso esse procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993, de 28.12.95, sendo empenhada a importância inicial de R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 6007002120580002. FONTE DE RECURSOS: 030. CÓDIGO U.O.: 24101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349030. NOTA DE EMPENHO Nº: 213/96, emitida em 25.04.96, sob o evento 400091, modalidade estimativa. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 14/96. VIGÊNCIA. O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 15.07.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GILBERTO SERRA, *na qualidade de Secretário de Segurança Pública*. Pela CONTRATADA: TÂNIA MARIA CARDOSO FEU, na qualidade de sSócio-Gerente. Brasília-DF, 02 de agosto 1996. Of. nº 082/96.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/96

PROCESSO Nº 040.003.068/96 - PARTES: DF/SEFP X INDÚSTRIAS VILLARES S/A. OBJETO: A prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 04(quatro) elevadores Atlas, instalados no Edifício Vale do Rio Doce - Setor Bancário Norte, Quadra 02 Bloco A, na forma do Edital de fls. 17/25 e da proposta de fls. 42/47. PRAZO: Até 31.12.97. VALOR: O valor total deste Contrato é de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), recurso esse procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993, de 28.12.96, sendo empenhada a importância inicial de R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002120100002, FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 19101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO Nº 0660/96, emitida na modalidade global, sob o evento 400091, em 16.05.96. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 002/96-SEFP. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 13.06.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CARLOS JOSÉ FONSECA TORQUATO, na qualidade de Diretor DAG/SEFP. Pela CONTRATADA: EDY PINHEIRO DE SOUZA, na qualidade de Supervisor Administrativo. Brasília-DF, 05 de agosto de 1996. Of. 083/96.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/96

PROCESSO Nº 149.000.240/96 - PARTES: DF/RA-XVIII X COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP. OBJETO: A execução da construção de passeios nas Quadras 02 a 08 da Vila Varjão, Lago Norte/RA-XVIII, conforme especificado no plano de trabalho de fls. 14/15, que passam a fazer parte integrante deste Contrato como se nele transcrito estivesse. PRAZO: Até 31.12.96. VALOR: O valor deste Contrato é de R$ 24.175,24 (vinte e quatro mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), recursos esses procedentes do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício, Lei nº 993, de 28.12.95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 10058032330090002. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 11120. SUBELEMENTO DE DESPESA: 459051. NOTA DE EMPENHO Nº 132/96, emitida no valor acima referido, sob o evento 400091, na qualidade de Ordinário, em 03.05.96. FUNDAMENTO LEGAL: Licitação Inexigível com base no "CAPUT" art. 25 da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 21.05.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCOS DE ALENCAR DANTAS, na qualidade de Administrador Regional. Pela CONTRATADA: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA, na qualidade de Diretor-Presidente e Diretor de Urbanização. Respectivamente. Brasília-DF, 05 de agosto de 1996. Ofício nº 083/96.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/96

PROCESSO Nº 054.001.384/95 - PARTES: DF/PMDF X TELEPROM - EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: A prestação de serviços de reparos e conservação dos equipamentos transceptores da Polícia Militar do Distrito Federal, marca Telefunken, na forma do Edital de fls. 03/11 Anexo "A", itens 01 e 02 e da proposta de fls. 66/73. PRAZO: Até 31.12.96. VALOR: O valor total deste contrato é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), recurso esse procedente do Orçamento do Distrito Federal, Lei nº 993, de 28.12.95, sendo empenhada a importância inicial de R$ 2,00 (dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 6007002120600002. FONTE DE RECURSOS: 030. CÓDIGO U.O. 24103; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO Nº 0121/96, emitida por estimativa, sob o evento 400091, em 12.02.96. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de preços nº 042/95-CPL/PMDF. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 23.07.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: TÚLIO CABRAL MOREIRA, na qualidade de Comandante-Geral da PMDF. Pela CONTRATADA: FÁBIO PEREIRA AMORIM, na qualidade de Diretor. Brasília-DF, 05 de agosto 1996. Of. nº 082/96.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/96

PROCESSO Nº 054.001.387/95 - PARTES: DF/PMDF X RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA. OBJETO: A prestação de serviços especializados e revisões periodicas nas viaturas da Corporação, das linhas Chevrolet (GM), Volkswagen, Scânia Wabis, Fiat e Ford de acordo com os itens 01, 03, 04, 05 e 06 do Anexo "A" do Edital às fls. 31. PRAZO: Até 31.12.96. VALOR: O valor total deste contrato é de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), recurso esse procedente do Orçamento do Distrito Federal, Lei nº 993, de 28.12.95, sendo empenhada a importância inicial de R$ 25,00 (Vinte e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 6007002120600002. FONTE DE RECURSOS: 030. CÓDIGO U.O. 24103; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO Nº 086/96, emitida em 01.02.96, sob o evento 400091, modalidade estimativa. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de preços nº 045/95-CPL/PMDF. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 23.07.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: TÚLIO CABRAL MOREIRA, na qualidade de Comandante-Geral da PMDF. Pela CONTRATADA: WELLINGTON SIQUEIRA DE MEDEIROS, na qualidade de Gerente. Brasília-DF, 05 de agosto 1996. Of. nº 082/96.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/96

PROCESSO Nº 054.001.387/95 - PARTES: DF/PMDF X CCA - COMPANHIA COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS. OBJETO: A prestação de serviços especializados e revisões periódicas nas motocicletas da linha Honda, da Corporação, na forma do Edital de fls. 15/33 Anexo "A", item 07. PRAZO: Até 31.12.96. VALOR: O valor total deste contrato é de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), recurso esse procedente do Orçamento do Distrito Federal, Lei nº 993, de 28.12.95, sendo empenhada a importância inicial de R$ 5,00 (cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 6007002120600002. FONTE DE RECURSOS: 030. CÓDIGO U.O. 24103; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO Nº 053/96, emitida em 23.01.96, sob o evento 400091, modalidade estimativa. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de preços nº 045/95-CPL/PMDF. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 23.07.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: TÚLIO CABRAL MOREIRA, na qualidade de Comandante-Geral da PMDF. Pela CONTRATADA: WALID KHALID YOUSEF ALKAS, na qualidade de Procurador. Brasília-DF, 05 de agosto 1996. Of. nº 082/96.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/96

PROCESSO Nº 054.001.387/95 - PARTES: DF/PMDF X BRASÍLIA MOTORS LTDA. OBJETO: A prestação de serviços especializados e revisões periódicas nas viaturas da Corporação, na linha Mercedes-Benz, de acordo com o Edital Anexo "A", item 02, às fls. 31 PRAZO: Até 31.12.96. VALOR: O valor total deste contrato é de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), recurso esse procedente do Orçamento do Distrito Federal, Lei nº 993, de 28.12.95, sendo empenhada a importância inicial de R$ 5,00 (cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 6007002120600002. FONTE DE RECURSOS: 030. CÓDIGO U.O. 24103; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO Nº 087/96, emitida em 01.02.96, sob o evento 400091, modalidade estimativa. *FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de preços nº 045/95-CPL/PMDF. VIGÊNCIA: O presente Contrato* entrará em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 23.07.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: TÚLIO CABRAL MOREIRA, na qualidade de Comandante-Geral da PMDF. Pela CONTRATADA: AIRTON ANTÔNIO ZANETTI, na qualidade de Procurador. Brasília-DF, 05 de agosto 1996. Of. nº 082/96.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/96

PROCESSO Nº 040.011.274/95 - PARTES: DF/SEFP X MACIEL DE SOUZA MARCELINO - ME. OBJETO: A prestação de serviços de chaveiro a ser efetuada pela CONTRATADA para o Distrito Federal, na forma do Edital de fls. 45/49 e da proposta de fls. 61 do presente processo. PRAZO: Até 31.12.96. VALOR: O valor total do Contrato é de R$ 8.000,00 (oito mil reais), recurso esse procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993, de 28.12.95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 03007002120100002. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 19101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO Nº 496/96, emitida por estimativa, sob o evento 400091, em 18.04.96. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 006/96-CPL/SEFP. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 01.06.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CARLOS JOSÉ FONSECA TORQUATO, na qualidade de Diretor do DAG. Pela CONTRATADA: MACIEL DE SOUZA MARCELINO, na qualidade de *Proprietário. Brasília-DF, 05 de agosto de 1996. Of. 083/96.*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/96

PROCESSO Nº 056.000.108/96 - PARTES: DF/FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF X ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - OAB/DF. OBJETO: A prestação, de serviços, através da designação de sete advogados, visando ao levantamento da situação jurídica do apenado, identificando os direitos, garantias e benefícios instituídos em lei. PRAZO: Até 17.01.97. VALOR: O valor total deste Contrato é de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), recursos do Orçamento da FUNAP/DF.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1508104862202001. FONTE DE RECURSOS: 050. CÓDIGO U.O.: 24202. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO Nº 249/96, emitida na modalidade Ordinário, sob o evento 400091, em 24.06.96. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação com base no Inciso VIII do art. 04 da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 17/07/96. SIGNATÁRIOS: Pelo FUNAP/DF: GILBERTO SERRA, na qualidade de Presidente. Pela OAB/DF: JOAQUIM JOSÉ SAFE CARNEIRO, na qualidade de Presidente. Brasília-DF, 08 de agosto de 1996. Of. 083/96.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/96

PROCESSO Nº 112.005.061/96 - PARTES: DF/SO X CONSTRUTORA GUARIENTO LTDA. OBJETO: A execução de obras de reforma parcial do Edifício Sede da Procuradoria Geral do Distrito Federal, localizado no SAIN Bloco I Edifício Sede da Procuradoria Gera l do DF em Brasília, Distrito Federal na forma do Convite de fls. 88/114 e da proposta de fls. 206/208. PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir data de sua publicação VALOR: O valor deste Contrato é de R$ 83 102,64 (oitenra e três mil, cento e dois reais e sessenta e quatro centavos), recurso esse procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993, de 28/12/95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:PROGRAMA DE TRABALHO: 10007002511870001; FONTE DE RECURSOS: 000; CÓDIGO U.O.: 22101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 459051; NOTA DE EMPENHO Nº 344/96, emitida na modalidade Global, sob o evento 400091, em 04/07/96. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 006/96 - SO. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 02/08/96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA, na qualidade de Secretário de Obras Pela CONTRATADA: ALVARO GUARIENTO, na qualidade de Sócio-Gerente. Brasília-DF, 08 de agosto de 1996. Of. 083/96.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 16/96

PROCESSO Nº 139.000.456/96 - PARTES: DF/RA-XI X CÍRCULO OPERÁRIO DO CRUZEIRO - COC/DF. OBJETO: A recuperação de postes abalroados e placas públicas de sinalização danificadas. PRAZO: Até 04/07/98. VALOR: Não haverá repasse de recursos financeiros ao COC/DF por parte do Distirto Federal/Administração Regional do Cruzeiro, em decorrência do presente Convênio. VIGÊNCIA: O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 04.07.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HÉLIO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de Administrador Regional do Cruzeiro. Pelo COC/DF : OTON PEREIRA NEVES, na qualidade de Presidente. Brasília-DF, 02 de agosto de 1996. Of. 082/96.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº *030.006.853/96* - PARTES: *INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E* REFORMA AGRÁRIA - INCRA X DF/SA com interveniência da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER/DF. OBJETO: A economidade, eficiência e probidade, características à função pública, dentro das definições, propósitos e

responsabilidades, discriminadas no Acordo, visando o cumprimento de suas competências. PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da publicação. VIGÊNCIA: O presente Acordo entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 25.07.96. SIGNATÁRIOS: Pelo INCRA: MARCOS CORREA LINS, na qualidade de Assessor Especial do Gabinete do Ministro Extraordinário de Política Fundiária. Pelo DISTRITO FEDERAL: JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO, na qualidade de Secretário de Agricultura. Pela EMATER/DF: CARLOS PONCIANO BARROS CAVALCANTI, na qualidade de Presidente. Brasília-DF, 06 de agosto de 1996. Of. nº 082/96.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 16/96

PROCESSO Nº 011.000.178/96 - PARTES: DF/DEFER X LUZ ART SHOW PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. OBJETO: Autorizar o uso do GINÁSIO NILSON NELSON, pertencente ao DEFER, conforme Escritura constante no Livro 1ª SPR nº 02-80/81, pag. 37/39, para realização do "GERA SAMBA E CIA DO PAGODE", na forma da proposta constante às fls. 01 do processo, que passa a fazer parte integrante do ajuste, como se nele transcrita estivesse. PRAZO: Até 22.06.96. VALOR: MEDIANTE OFERTA DE BENFEITORIA. VIGÊNCIA: A presente Autorização entrou em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 24.05.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RAIMUNDO AUGUSTO OLIVEIRA LOBÃO e ROMÁRIO CÉSAR SCHETTINO, na qualidade de Secretário Adjunto de Cultura e Esporte e Diretor do DEFER. Pela AUTORIZATÁRIA: AGNELO GOMES DA SILVA JÚNIOR, na qualidade de Sócio-Proprietário. Brasília-DF, 05 de agosto 1996. Of. nº 082/96.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 17/96

PROCESSO Nº 011.000.225/96 - PARTES: DF/DEFER X AGORA ELES PROMOÇÕES, PRODUÇÕES E SERVIÇOS DE IMPRENSA LTDA. OBJETO: Autorizar o uso do GINÁSIO NILSON NELSON, pertencente ao DEFER, conforme Escritura constante no Livro 1ª SPR nº 02-80/81, página 37/39, para realização do "SHOW TEARS FOR FEARS", na forma da proposta constante às fls. 01 do processo, que passa a fazer parte integrante deste ajuste, como se nele transcrita estivesse. PRAZO: 03(três) dias. De 05 a 07.07.96. VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais) pagos adiantadamente, mediante DEPÓSITO BANCÁRIO. VIGÊNCIA: A presente Autorização de Uso entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 02.07.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RAIMUNDO AUGUSTO OLIVEIRA LOBÃO e ROMÁRIO CÉSAR SCHETTINO, na qualidade de Secretário Adjunto de Cultura e Esporte e Diretor do DEFER. Pela AUTORIZATÁRIA: RODRIGO OCTÁVIO FRANÇA DO AMARAL SOARES, na qualidade de Sócio Proprietário. Brasília-DF, 05 de agosto de 1996. Of. 083/96.

EXTRATOS DE PERMISSÃO DE USO

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL
CENTRO DE CONVENÇÕES/SETUR

PROCESSO Nº 210.000.602/95 - PARTES: DF/DEFER X OSVALDO RODRIGUES CONDÉ FILHO LIVRARIA. OBJETO: Ocupação da Área de Exposição Oeste do Centro de Convenções "Dr. Ulysses Guimarães", objetivando a realização da V FEIRA MÍSTICA DE BRASÍLIA e II CONGRESSO LATINO - AMERICANO DA NOVA ERA. PRAZO: 15 dias De: 16 a 30.07.96. VALOR: R$ 7.810,40 (sete mil, oitocentos e dez reais e quarenta centavos). TERMO PADRÃO Nº 15/89. DATA DE ASSINATURA: 04.07.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RODRIGO ROLLEMBERGER, na qualidade de Secretário de Turismo. Pela OCUPANTE: OSVALDO RODRIGUES CONDÉ FILHO, na qualidade de Organizador da V Feira Mística de Brasília. Brasília-DF, 05 de agosto de 1996. Of. 083/96.

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PROPRIOS DO DISTRITO FEDERAL
CENTRO DE CONVENÇÕES/SETUR

PROCESSO Nº 210.000.192/96 - PARTES: DF/SETUR X CAMPING CLUBE DO BRASIL. OBJETO: Ocupação dos Auditórios Alvorada e Buriti, Foyer, Salas de Apoio (04 a 07), Sala Vip do Centro de Convenções "Dr. Ulysses Guimarães", objetivando a realização do ENCONTRO NACIONAL DE CAMPISMO. PRAZO: 04 dias. 15 a 18.07.96. VALOR: R$ 3.748,98 (três mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos). TERMO PADRÃO Nº 15/89. DATA DE ASSINATURA: 10.07.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RODRIGO ROLLEMBERG, qualidade de Secretário de Turismo. Pelo OCUPANTE: HERMES JOSÉ SANTIAGO, na qualidade de Procurador. Brasília-DF, 05 de agosto de 1996. Of. 083/96.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 169/95

PROCESSO. 062.000.824/95 - PARTES: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE X DF/ISDF. OBJETO. Prorrogar a vigência do Convênio original por mais 06 (seis) meses a partir de 31.07.96. PRAZO: Até 31.01.97. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrou em vigor em 31.07.96, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 20.06.96. SIGNATÁRIOS: Pela FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE: EDMUNDO JUAREZ, na qualidade de Presidente. Pelo DISTRITO FEDERAL: LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA, na qualidade de Diretora do ISDF. PUBLICADO NO D.O.U. Nº 120 de 24.06.96, Seção 3, página 11.553. Brasília-DF, 02 de agosto de 1996. Ofício nº 082/96.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 3/94

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 210.000.107/96 - PARTES: DF/SETUR X INDÚSTRIAS VILLARES S.A. OBJETO: DA RETIFICACÃO - DA CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO - Fica excluído o item 3.2. DA CLÁUSULA-QUARTA - Da Forma e Condições de pagamento: O item 4.1 passa a ter a seguinte redação: "4.1 - O valor total deste Contrato é de R$ 233.760,00 (Duzentos e trinta e três mil, setecentos e sessenta reais), recurso esse procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993, de 28/12/95, correndo à Conta da Dotação Orçamentária: U.O. 27101, Programa de Trabalho: 11.007.0021.2323, Natureza da Despesa: 34.90.39, Fonte de Recurso: 000, sendo inicialmente empenhada a importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme Nota de Empenho nº 081/96, emitida em 23/02/96, sob o evento 400091, modalidade estimativa." Do ítem 4.4: "4.4 - sendo a vigência deste Contrato fixado por prazo superior a 12(doze) meses, seu valor será anualmente reajustado de acordo com o índice que vier a ser adotado por lei, e, na falta de previsão específica será adotado o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC." Da Cláusula Sétima - Da Alteração: Passa a ter a seguinte redação: "7.1 - Toda e qualquer alteração deste Contrato somente poderá ser formalizada com amparo no art. 65 da Lei nº 8,666/93, mediante Termo Aditivo e desde que não haja no seu objeto. 7.2 - O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor estipulado para este Contrato, devidamente corrigido, dispensa a celebração de aditamento, na forma do § 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/93." PRAZO: Até 28/02/2001. FUNDAMENTO LEGAL: Licitação Inexigível com base no art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 14.06.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RODRIGO SOBRAL ROLLEMBERG, na qualidade de Secretário de Turismo. Pela CONTRATADA: EDY PINHEIRO DE SOUZA, na qualidade de Procurador. Brasília-DF, 05 de agosto de 1996. OF. nº 082/96.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 106/95

PROCESSO Nº 030.007.572/95 - PARTES: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE X DF/SE. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Convênio, celebrado com vistas a: Aquisição de equipamentos, mobiliários e utensílios para o Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente - CAICS. Contemplando a ação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS PARA CAICS. PRAZO: 180 dias a partir de 29.04.96. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrou em vigor em 29.04.96, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 16.04.96. SIGNATÁRIOS: Pelo FNDE: BARJAS NEGRI, na qualidade de Secretário-Executivo. Pelo CONVENENTE: ANTÔNIO IBAÑEZ RUIZ, na qualidade de Secretário de Educação. PUBLICADO NO D.O U Nº 74 de 17.04.96, Seção 3, página 7205. Brasília-DF, 05 de agosto de 1996. Of. 083/96.

INEDITORIAIS

NOVA CIDADE ESPORTE CLUBE

EXTRATO DO ESTATUTO

NOVA CIDADE ESPORTE CLUBE é uma Entidade sem fins lucrativos, com sede provisória na QR 203, conj F, Lote 31 Santa Maria DF, com finalidade de desenvolver e incentivar a prática dos esportes em todas as modalidades na categoria amador e profissional. Desenvolver atividades culturais , esportivas e recreativas. Tempo de serviço indeterminado. Presidente : José Ribamar Neres Correia.

(DAR R$ 15,12)

SINDICATO DOS SALÕES DE BARBEIROS E CABELEIREIROS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

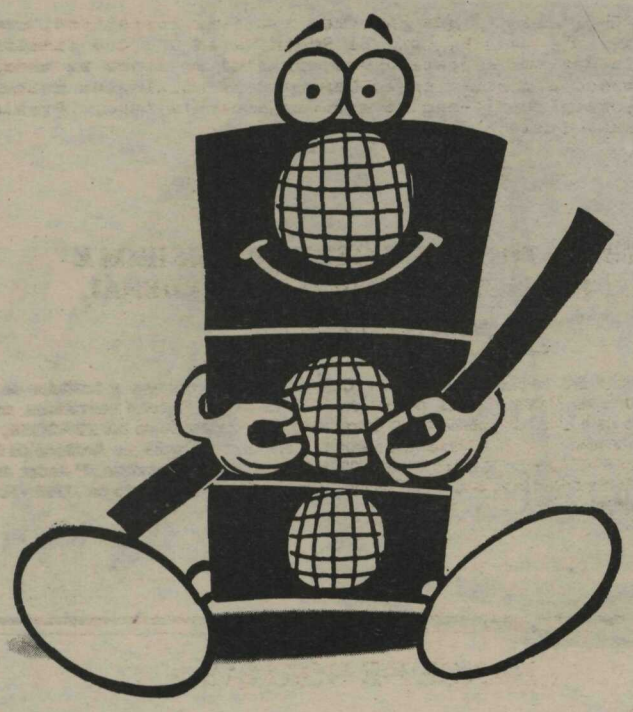
O Presidente do Sindicato dos Salões de Barbeiros e Cabeleireiros para Homens e Institutos de Beleza e Cabeleireiros de Senhoras do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os integrantes da categoria para uma Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 20/AGO/96, às 19:30 horas em primeira convocação ou às 20:00 horas em segunda e última convocação, no Auditório da Federação do Comércio, situado no SCS, Quadra 06 Bloco "A", nº 206, Ed. Federação do Comércio, 7º Andar, ocasião em que será discutida a reforma do Estatuto Social da Entidade. Brasília-DF., 07 de agosto de 1996 - RAIMUNDO DIAS DE SOUSA - Presidente

(DAR R$ 21,60)

ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 17.578, 8-8-96 6533
DECRETO Nº 17.579, 8-8-96 6534
DECRETO Nº 17.580, 8-8-96 6535
DECRETO Nº 17.581, 8-8-96 6536
DECRETO Nº 17.582, 8-8-96 6536
DECRETO Nº 17.583, 8-8-96 6536
DECRETO Nº 17.584, 8-8-96 6537
SECRETARIA DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO 6538
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO, 7-8-96 6538
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA
DESPACHOS DO ADMINISTRADOR, 6-8-96 6538
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA
ORDENS DE SERVIÇO, 5-8-96 6538
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMANTO
DESPACHOS DO SECRETÁRIO, 22-7-96 6539
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
DESPACHOS DO PRESIDENTE, 1º-7-96 6539
1ª CÂMARA
ACÓRDÃO Nº 85, 5-8-96 6541
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA, 10-7-96 6541
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA, 5-8-96 6541
PAUTAS DE JULGAMENTOS, 7-8-96 6540
2ª CÂMARA
ACÓRDÃO Nº 58, 6-8-96 6541
ACÓRDÃO Nº 59, 6-8-96 6542
ACÓRDÃO Nº 60, 6-8-96 6542
ACÓRDÃO Nº 61, 6-8-96 6542
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA, 10-7-96 6542
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA, 5-8-96 6542
PAUTAS DE JULGAMENTO, 7-8-96 6541
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO, 6-8-96 6543
PORTARIA CONJUNTA Nº 12, 8-8-96 6543
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTTRITO FEDERAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4, 7-8-96 6543
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 49 6543
SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 28, 8-8-96 6543
SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES
ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, 18-7-96 6544
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DESPACHO DO SECRETÁRIO, 31-7-96 6544
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DESPACHO DO DIRETOR-GERAL 6545
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DESPACHO DO DIRETOR-GERAL, 31-7-96 6545
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
DESPACHO DO SECRETÁRIO, 2-8-96 6545
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR 6545
FUNDAÇÃO CULTURAL DO DF
DESPACHOS DO PRESIDENTE, 29-7-96 6545
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
PORTARIA Nº 22, 8-8-96 6545
PORTARIA Nº 23, 8-8-96 6545
PORTARIA Nº 24, 8-8-96 6545
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL
ORDEM DE SERVIÇO, 17-7-96 6545
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE, 7-8-96 6545
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DF
DESPACHO DO DIRETOR-GERAL, 8-8-96 6546
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DAS SESSÕES
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3.181 ANEXO I E ANEXO II (*) 6546



Aperte o cinto.

Não o acelerador.

GDF



BRASÍLIA DIZ
NÃO
À EXPLORAÇÃO
SEXUAL
DE CRIANÇAS
E ADOLESCENTES

SOS
CRIANÇA
1407

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
O povo em 1º lugar

Lugar de lixo é no lixo.



SLU Serviço de Limpeza Urbana do D. Federal

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
O povo em 1º lugar